



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 007/2012

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

"Dispõe sobre Exoneração do Cargo de
Comissionado e das outras providências"

O Senhor Gerson Rosa de Moraes, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 19 a Art 40, do Estatuto do Consórcio e art. 10 da Resolução nº 014/2010 - PCCS.

Art. 1º - Exonerar a Sr. Hugo Ramão S. Arce, do Cargo de Contador do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e ambiental Portal do Araguaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, ao trinta e hum (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

GERSON ROSA E MORAES
Presidente Do
Cidesapa

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:BF97F8E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 045/2012
NOME DO(A) CITANDO(A): TANIA BEATRIZ SICHIERSKI, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DO CPF 682.965.680-04, INSCRITA NO RG SOB O Nº 604.153.019-4 – SJS/RS, RESIDENTE E DOMICILIADA AO ENDEREÇO RUA CINCO, BAIRRO CENTRO II, NESTA COMARCA DE ÁGUA BOA - MT.
FINALIDADE: A CITAÇÃO DA SINDICADA ACIMA QUALIFICADA, SOB TRAMITE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 045 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (ART. 226, PARÁGRAFO ÚNICO) APRESENTE DEFESA PRELIMINAR.

ÁGUA BOA – MT 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CLÉRIA WAGNER MORESCO
Presidente Comissão Sindicância

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:ACB0403E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, com sede na Rua Dom Aquino nº 346, Centro, Alto Garças – MT, torna público a adesão por parte do Departamento de Compras e Licitação à Ata de Registro de Preços nº 050/2011 Processo Administrativo nº 23034.000461/2011-51, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças – MT e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 058/2012 desta Prefeitura, com o valor total de R\$ 214.880,00, objetivando a aquisição de Veículo de transporte diário de alunos da Educação Básica.

Alto Garças, 28 de Setembro de 2012

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira – Portaria 035/2012

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:9504AF84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
078/2012

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 078/2012
Pregão Presencial nº 061/2012

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTO 125CC, PARA ATENDIMENTO DA MINI PADARIA MUNICIPAL, CRECHE MUNICIPAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ALÉM DAS DEMAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS - MT
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA
O EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças- MT, o Senhor Roland Trentini, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2012, por não ter atendido todos os itens constante do presente processo. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dadas as razões e o fato superveniente aqui apontados.

Alto Garças-MT, 01 de Outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:C9B86006

SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL Nº 08/2012/GP/SOF

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** m cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO** referente ao 3º bimestre/2012 e **Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 2º quadrimestre/2012**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. Alto Garças, 25 de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:DE988933

SETOR DE CONTABILIDADE COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)**, referente ao - 4º BIMESTRE/2012 E **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE/2012**, ESTÃO À DISPOSIÇÃO NOS MURAI DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 25 de setembro de 2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:38AB1C8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 135/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Albanilza Rodrigues Batista**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012

VALOR: R\$ 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:FCB5176E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 136/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Cinara Batista Padilha Rodrigues**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012

VALOR: R\$ 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:032AD454

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 137/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Luciana da Silva**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a

Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:597D6949

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 138/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: **Marcelo Gomes Barros**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:92F4B488

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 139/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Sandra Regina Ferreira Rocha Souza**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8CBD68FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 140/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Rhonymaire da Silva Gonçalves Borges**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:461F646E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 141/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Lucelia de Almeida Lopes**

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3958360D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 142/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lucimara Batista Rodrigues

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B2F0FB1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 143/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Celina Quirina de Oliveira

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A18E37A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 144/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Gloraci Martins Silva

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B112720E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 145/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Idivane Moraes da Silva

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E2B39B5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 146/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lizabeth Antonia Soares Ribeiro

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0AEDDE4E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 147/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Roseneusa Pires da Silva**OBJETO:** O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.**DURAÇÃO:** 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C8110C85**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 148/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Vera Lucia da Silva Boaventura**OBJETO:** O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.**DURAÇÃO:** 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:320DF539**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 149/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Elizângela Francisca Ribeiro**OBJETO:** O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.**DURAÇÃO:** 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:62C6A976**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 150/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Josiana Maria de Carvalho**OBJETO:** O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber.**DURAÇÃO:** 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0C0E5684**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 151/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Ana Paula Evangelista Passaglia

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 004/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012 **VALOR:** 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8F3C82E6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 152/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lucia Rosa de Miranda

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 004/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012 **VALOR:** 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B4184F35

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 153/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Luciana Farias da Silva

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a

Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 004/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012 **VALOR:** 5.726,70

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5A681A87

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 154/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Clara Leonilda Pivotto

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 005/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012 **VALOR:** R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EBFBB72F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 155/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Elise Patrícia de Assis

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio

do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C012BC42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 156/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Tatiane Venâncio

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:86C92351

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 157/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Eugrena Florença de Barros

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 003/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D63F4024

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 158/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Marlene Mello

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B50B0CD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 159/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Marilene Gonçalves Ribeiro

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 003/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C78FEF22

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 160/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Rayane Aparecida Alves Santos

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4FB5D23B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 161/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Sandra Vilela Ribeiro

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente Comunitário de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com a Lei Federal nº 11.350/2006, e com fulcro na Lei Municipal 292/90, alterada pela Lei Municipal 886/2011, e finalmente, com os arts. 54 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que disciplinam a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Convocação nº 001/2012 do Processo Seletivo Público 001/2012.

DURAÇÃO: 01/06/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/06/2012
VALOR: R\$ 6.097,00

Alto Garças, 01/06/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:55C50EB3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 162/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Rosenir Vicente Rodrigues

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/08/2012 a 23/12/2012 **ASSINATURA:** 01/08/2012
VALOR: R\$ 4.533,75

Alto Garças, 01/08/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:220B0AA7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 163/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Isaias da Silva Alves

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/08/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 01/08/2012
VALOR: R\$ 3.110,00

Alto Garças, 01/08/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:5F148838

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 164/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Marcel Marques Vila Alves

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Operador de Máquinas Pesadas II**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do

Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 13/08/2012 a 30/11/2012 **ASSINATURA:** 13/08/2012
VALOR: R\$ 4.191,85

Alto Garças, 01/08/2012

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:2D632BE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 165/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Valdeci Aparecido Cardoso Junior
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Médico Clínico Geral 40 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 13/08/2012 a 31/12/2012 **ASSINATURA:** 13/08/2012
VALOR: R\$ 34.017,42

Alto Garças, 13/08/2012

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4ACBF32C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ANDREIA REGINA HERMES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 471,11

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E9876778

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ANDRESSA CASSOL
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-5, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.640,00

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D056733E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: BRUNO GERALDO DE SOUZA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa
DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 915,56

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F38566F8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CAMILA DUMONT SOARES

CARGO: ASSESSORA DE GABINETE

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.005,17

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8B03660F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CHEILA CRISTINE PFEIFER

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 915,56

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F24372A3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.004,45

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:37DB25C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ELENIR TEREZINHA DA SILVA

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.094,07

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E8F9A078

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ELENIR TEREZINHA DA SILVA

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.094,07

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:628C2DB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.094,07

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:6B91D07F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: FRANCIELE SOARES SILVA

CARGO: ASSESSORA DE GABINETE

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 737,78

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:F8FF5D50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: GISELE CRISTINA MARTINI

CARGO: ASSESSORA DE GABINETE

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 248,89

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:78343425

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ITAMAR RESENDE MORAES

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-5, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 440,00

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:98B41C1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO**SERVIDOR: JERONIMO MORAES DE CARVALHO****CARGO: CHEFE DE DIVISÃO****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 738,51

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:F3048C35**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: JOSÉ NEWTON SOARES****CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012**

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-7, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 820,00

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:ED4ACB69**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO****CARGO: CHEFE DE DIVISÃO****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova

Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.094,06

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E89931F7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA****CARGO: ASSESSORA DE GABINETE****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 649,63

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9AF77508**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: LUCELIA MORAES MATOS FRAGA****CARGO: ASSESSORA DE GABINETE****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 294,81

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:DCC9F667**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: MARCIANA VILA ALVES****CARGO: ASSESSORA DE GABINETE****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/01/2012,**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 917,03

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:69983511**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: NAJELA BATISTA DE OLIVEIRA****CARGO: CHEFE DE DIVISÃO****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/01/2012,**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 293,34

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A9BF04B4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: QUELI JANICE JOST****CARGO: CHEFE DE DIVISÃO****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/01/2012,**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-6, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 471,11

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9603A436**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: WELLINGTON MOREIRA FRAGA****CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/01/2012,**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-5, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.640,00

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:6517E023**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA****CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO**

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/01/2012,

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-5, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 840,00

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:AE316FEE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 060/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Andressa Cassol**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**

OBJETO: Rescisão a partir de 29/02/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO:** 1.105,33

Alto Garças – MT, 29 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:7421F658

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 069/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** Iliomar Resende Moraes**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**

OBJETO: Rescisão a partir de 06/02/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de

Motorista, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010, Lei nº 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** 351,50

Alto Garças – MT, 06 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:EC0B716B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 074/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Franciele Soares Silva**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**

OBJETO: Rescisão a partir de 07/02/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** 333,67

Alto Garças – MT, 07 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:3BF9F9D1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 084/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Israel da Silva Maciel**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**

OBJETO: Rescisão a partir de 29/02/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da

República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** 978,78

Alto Garças – MT, 29 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:7AFF7A23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 051/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Ledit Maria de Carvalho

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 01/03/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: 508,09

Alto Garças – MT, 01 de março de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A11EB012

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 071/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Ideomar Aparecido Resende de Moraes

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 12/03/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Operador de Máquinas Pesadas II**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de

24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: 878,14

Alto Garças – MT, 12 de março de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:80FEB19B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 085/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Moises Pereira dos Santos

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 31/03/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: 1.097,67

Alto Garças – MT, 31 de março de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:37090BE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CARGO EFETIVO

SERVIDOR: ALEXSANDRA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA REGO

CARGO: PSICÓLOGA

MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/04/2012

PORTARIA Nº 053, DE 30 DE MARÇO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e

Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2012, **Alexsandra Maria Calheiros de Almeida Rego** do Cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 15.314,38

Alto Garças – MT, 30 de março de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2D4CA6A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 23/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Adriana Alves Araujo

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/04/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: 1.735,04

Alto Garças – MT, 30 de abril de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:8C7109B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 24/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Anthunes Mendes Rodrigues

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/04/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: 1.713,04

Alto Garças – MT, 30 de abril de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:1F3B033B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Alessandra Alves de Campos Souza

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Social**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 4.137,08

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4E435105

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 02/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Alessandra Rosa da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.263,12

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6623A596**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 03/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** Bruno Geraldo de Souza**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.820,33

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:64610C14**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 05/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Célia Gonçalves**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.619,20

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6B9F4E81**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 06/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Elaine Araujo e Silva**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.529,03

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:60055FF7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 07/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Elenir Terezinha da Silva**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.635,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C0574AEC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Geisica Silva Polasio

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.241,12

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0F370587

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Gisele Cristina Martini

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.613,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4748738A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DERESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 010/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Jerônimo Moraes de Carvalho

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.657,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D7926F96

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Nadir Moraes Gonçalves

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.241,12

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A5ADBCE8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 013/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Senira Maria da Silva Dias

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.636,90

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B14473AF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 014/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Tatielli Rocha Roda

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.635,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C76FC92E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Vania Maria de Souza Rezende

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.258,82

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D8B1F62D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 016/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Albanilza Rodrigues Batista

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.513,34

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A1AF1C73

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 017/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Ana Paula Evangelista Passaglia

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.849,22

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:85A76E8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 018/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lidiane Nogueira dos Santos

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.849,22

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E9841F0D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 019/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Luciana da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.394,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:BEC0B973

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 020/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Marcelo Gomes Barros

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.416,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5E3B74A7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 021/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Mariuza Batista da Silva Barbosa

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.827,22

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D1EEA8DA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 022/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Sandra Regina Ferreira Rocha Souza

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.394,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6A5D0018

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Celina Quirina de Oliveira

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B7D186C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 026/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Elizângela Francisca Ribeiro

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A2CAC1FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 027/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Gloraci Martins Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B8890BD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 028/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Idivane Moraes da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EAAC6333

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 029/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Josiana Maria de Carvalho

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.394,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:BCEEA4ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 030/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lizabeth Antonia Soares Ribeiro

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:30344639

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 031/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lucelia de Almeida Lopes

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:CC5AE2E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA

CONTRATO – 087/2011

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

VIGENCIA – 01/10/2012 á 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C810AF87

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2012 – REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE NOVA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2012 – REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da anulação parcial do resultado do Pregão Presencial nº 026/2012, cujo Objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete,**

Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro – ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, referente itens anulados a que foram adjudicados e homologados em favor da Empresa **W. L. AZEVEDO DA GRAÇA – ME**, conforme segue: 05 -R\$ 54,00, 06 -R\$ 75,00, 13 -R\$ 73,00, 14 -R\$ 69,00, 15 -R\$ 88,00, 21 -R\$ 71,00 e 22 -R\$ 75,50, motivos juntados neste processo, que será realizada no dia 04/10/2012, sessão para fins de novo julgamento das propostas e documentos de habilitação das licitantes que apresentaram propostas e ofertaram lances na sessão do dia 21/08/2012, devidamente registrada em ata, para devida reclassificação dos vencedores.

Araputanga – MT, 28 de Setembro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:A438819B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2012**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2012**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Julio Maria de Oliveira – Secretario de Viação e Obra Publica, e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico o Sr Vicente Andreotto Junior no processo de contratação direta com a empresa **GLEISON ALMEIDA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.053.801/0001-76**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO**, mediante o valor contratual de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 012/2012, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga - MT, 28 de Setembro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:EDB6FDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/
2012- INEXIGIBILIDADE 12-2012**

AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/ 2012- INEXIGIBILIDADE 12-2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através Presidente da CPL, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o do ano letivo de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data da realização: 28/09/2012.

Resultou vencedor o SR. CLÓVIS DUTRA DA SILVA –Item 06 - POLPA DE FRUTA, valor unitário do item R\$ 8.50, ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 28 de Setembro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F1519BD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO**

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT

Termo de Intimação nº 22/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Rubens Xavier da Silva CPF/CNPJ: 496.151.571-04
Endereço: Rua Duque de Caxias Número: 94 Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 6.109.492-7 Nome do Imóvel: Sítio do Rubinho Área Total/ha: 31,4
Endereço : Córrego Grande Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:15604F75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO**

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT

Termo de Intimação nº 21/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Edson Anchieta CPF/CNPJ: 284.794.161-49

Endereço: Bosque da Saúde Número: Complemento: Apto. 1003
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.915.301-6 Nome do Imóvel: Fazenda Naaman I Área Total/ha: 46,5
Endereço : Gleba Santana Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:A1B121DB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI-LDO****LEI Nº. 1.001/2012.****Autoria: Poder Executivo**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art.1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Artigo 103, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas

na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2011.

§ 1º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 foram estabelecidas de modo compatível com a Plano Plurianual relativo ao período 2010 – 2013, conforme Anexo I, integrante da presente Lei.

§ 2º Por ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual o valor das metas físicas poderá ser revisto para fins de adequação com a receita estimada, na forma do Art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais, que integram a presente Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art.3º Os orçamentos fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

Art.4º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art.5º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este Orçamento.

Parágrafo Único O Orçamento Anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 4.320/64.

Art.6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I – sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II – sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;

III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;

IV – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

II – Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo

198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.7º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2012.

Art. 8º As receitas serão estimadas observando-se o comportamento da arrecadação no último triênio e a tendência para o exercício em curso, conforme estabelece o Art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa as receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta Lei.

§ 4º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.9º As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2011 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

§ 4º O Orçamento Fiscal e da seguridade social, assegurará recursos destinados ao atendimento de recuperação de viciados, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art.10 A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.12 As movimentações orçamentárias de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art.13 A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

Art.14 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art.15 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art.16 A inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições ou subvenções sociais para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e a entidade beneficiária deverá:

I – cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97 e suas alterações posteriores;

II – comprovar regularidade perante a administração pública federal, estadual, municipal e a seguridade social, e ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

Art.17 A proposta orçamentária poderá consignar dotações como transferências voluntárias, observado o disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como para fins de apoio à manutenção de órgãos estaduais estabelecidos no Município mediante celebração de convênio e o órgão beneficiado deverá cumprir as exigências da Instrução Normativa da STN nº 001/97, conforme dispõe o Art. 62, Lei Complementar nº. 101/2000.

Art.18 O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art.19 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art.20 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, será desenvolvido de forma a apurar no final do exercício os custos dos projetos e atividades, bem como dos respectivos programas, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando assim, o custo de cada ação orçamentária.

Art.21 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus resultados, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art.22 A Lei Orçamentária, contera, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários da Reserva de Contingência serão destinados exclusivamente para atendimento ao previsto no caput deste artigo, não podendo ser utilizado para outros fins até 31 de outubro de 2012. Não havendo riscos e /ou eventos fiscais poderá ser usado até 50% em novembro e até 90% em dezembro do restante advindo de novembro.

Art.23 Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda o seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro dos servidores relativo ao mês de julho de 2011;

II – poderão ser incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, elaboração de provas e concurso público ou processo seletivo, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

III – poderão ser consignadas dotações para atender aumentos da despesa de pessoal, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 e os valores não poderão afetar o equilíbrio entre receita e despesa;

IV – ficam autorizadas as despesas decorrentes da criação de cargos, empregos e funções, reestruturação administrativa, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 169, da Constituição Federal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. Caso a despesa de pessoal vier extrapolar a noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente será permitida a realização de serviço extraordinário quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais em até 30 de janeiro de 2012.

§ 1º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2012, e de fevereiro de 2013, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art.25 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

§ 1º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.26 As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação, e por irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação.

Art.27 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2011, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art.28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.29 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:BD35D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços 039/2012-FNDE** originada do **Pregão Eletrônico nº 072/2011/FNDE/MEC** referente a aquisição de

computadores interativos para uso nas escolas municipais, conforme descrito abaixo:

DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A - CNPJ 45.170.289/0001-25				
Seq.	Especificação	Quant	V. Unitário	V. Total
01	Projeto PROINFO com lousa digital (Computador Interativo)	25	1.825,00	45.625,00

Aripuanã-MT, 28 de setembro de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:65EEF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 079/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 28/09/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.**
Aripuanã-MT, 28 de Setembro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3ACC9244

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2009

CONTRATADA: Pelegrino & Almeida Filho Ltda.
OBJETO: Adita valor e prazo de vigência, devido à necessidade da continuidade dos serviços prestados pela contratada.
VALOR: R\$ 3.937,50
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 28/09/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:3CD88AEB

PREFEITURA MUNICIPAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2010

CONTRATADO: Manoel do Nascimento.
OBJETO: Adita valor e prazo de vigência, devido à necessidade da continuidade do trabalho e a consequente necessidade do espaço físico.
VALOR: R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 28/09/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:CF027139

PREFEITURA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2011

CONTRATADA: Mega Assessoria e Consultoria Ltda.
OBJETO: Adita valor e prazo de vigência, devido à necessidade da continuidade dos serviços prestados pela contratada.
VALOR: R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 28/09/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:B58F7C66

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 113/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Viegas De Souza E Cia Ltda. **Modalidade:** Pregão 13/2012. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta Cidade de Cáceres durante todo ano letivo de 2012. **Valor:** R\$ 255.806,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e seis reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** **Despesas:** Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar; Recursos Próprios, após emissão do Documento Fiscal de recebimento de mercadorias. **Classificação:** 12.361.0011.2.044 – Manutenção da Merenda Escolar. **Dotação:** 3.3.90.30.0072 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 685/2012. **Dotação:** 3.3.90.30.0030 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 686/2012. **Dotação:** 3.3.90.30.0002 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 687/2012. **Classificação:** 12.365.0014.2.054 – Manut. do Progr. Nacional de Alimentação Creches – PNAEC. **Dotação:** 3.3.90.30.0080 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 673/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de Setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação
Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA
Viegas de Souza e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:7BE5CB4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 114/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Juliano Lopes Da Cruz-Me. **Modalidade:** Pregão 13/2012. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta Cidade de Cáceres durante todo ano letivo de 2012. **Valor:** R\$ 233.773,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e setenta e três reais). **Dotação Orçamentária:** **Despesas:** Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar; Recursos Próprios, após emissão do Documento Fiscal de recebimento de mercadorias. **Classificação:** 12.361.0011.2.044 – Manutenção da Merenda Escolar. **Dotação:** 3.3.90.30.0072 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 685/2012. **Dotação:** 3.3.90.30.0030 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 686/2012. **Dotação:** 3.3.90.30.0002 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 687/2012. **Classificação:** 12.365.0014.2.054 – Manut. do Progr. Nacional de Alimentação Creches – PNAEC. **Dotação:** 3.3.90.30.0080 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 673/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de Setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação
Contratante

JULIANO LOPES DA CRUZ
Juliano Lopes Da Cruz-Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:3A49EEB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 115/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** G.M. Ribeiro & Cia Ltda-Me. **Modalidade:** Pregão 13/2012. **Objeto:** aquisição de gêneros

alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta Cidade de Cáceres durante todo ano letivo de 2012. **Valor:** R\$ 467.190,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar; Recursos Próprios, após emissão do Documento Fiscal de recebimento de mercadorias. **Classificação:** 12.361.0011.2.044 – Manutenção da Merenda Escolar. **Dotação:** 3.3.90.30.0072 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 685/2012. **Dotação:** 3.3.90.30.0030 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 686/2012. **Dotação:** 3.3.90.30.0002 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 687/2012. **Classificação:** 12.365.0014.2.054 – Manut. do Progr. Nacional de Alimentação Creches – PNAEC. **Dotação:** 3.3.90.30.0080 – Materiais de Consumo. **Ficha:** 673/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de Setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação
Contratante

MIRKO FRANK RIBEIRO
G.M.Ribeiro & Cia Ltda- Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:13E42AFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 116/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 12/2012. **Objeto:** Aquisição de 03 (três) Veículos, Tipo Ambulância, com a finalidade de atender a população do Município em suas necessidades de atendimento à saúde (PAM 24 horas, TFD, Comunidade Rural e PSF). **Valor:** R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios / Leilão e FNS. **Classificação:** 10.301.0007.1.105 - Dotação: 4.4.90.52.0004 - **Ficha:** 762/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de Junho de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SILVIO FINCATO NETO
Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:785B1CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 117/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Kcinco Caminhões Ônibus Ltda. **Modalidade:** Pregão Presencial 17/2012. **Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão Diesel, equipado com carroceria e cesto aéreo com extensão de 13 (treze) metros para atender a Divisão de Serviços Elétricos na manutenção e ampliação de Iluminação Pública do Município de Cáceres – MT. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos CIP. **Classificação:** 15.452.0019.2.070. **Dotação:** 4.4.90.52.0078 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 250/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de Agosto de 2012.

CLETON SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

EDD NELSON FERNANDES
Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:F719B185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 118/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratada:** Casa da Lavoura Ltda - EPP. **Modalidade:** Carta Convite nº 31/2012. **Objeto:** aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para apoio aos Agricultores Familiares de Cáceres - MT. **Valor:** R\$ 61.179,00 (sessenta e um mil e cento e setenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Contrato de Repasse nº 26280242279-69/2007/MAPA/CAIXA e Recurso Próprios. **Classificação:** 20.606.0026.1.058. **Dotação:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 534/2012. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de Julho de 2012.

ELIAS FREDERICO ALVES
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Casa da Lavoura Ltda - EPP
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:9EC6BD70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 119/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Laice Da Silva Pereira-Me. **Modalidade:** Pregão 18/2012. **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização do Seminário de Palestras de Combate à Violência, na cidade de Cáceres/MT. **Valor:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Plano de Trabalho referente ao Convênio SENASP nº 76314/2011 - Ministério da Justiça. Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo. Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Governo. **Classificação:** 06.181.0003.2.137 – Programa Sistema Único de Segurança Pública – GGI. Elemento: 3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 915. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de Setembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal de Governo
Contratante

LUCIANO DA SILVA PEREIRA
Laice Da Silva Pereira-Me
Contratado

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:0D78C7D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 120/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Ati Comércio Móveis E Informática Ltda-Me. **Modalidade:** Pregão Presencial nº15/2012. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento, de veículo, eletrônicos e móveis para estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal do Município de Cáceres. **Valor:** R\$ 6.284,05 (seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Plano de Trabalho referente ao Convênio SENASP nº 76314/2011 - Ministério da Justiça. Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo. Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Governo.

Classificação: 06.181.0003.2.137 – Programa Sistema Único de Segurança Pública – GGI. **Ficha:** 1071 – **Elemento:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 1072 – **Elemento:** 4.4.90.52.0033 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 1073 – **Elemento:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. **Ficha:** 1071 – **Elemento:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de Junho de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo
Contratante

MARCOS ROBERTO FERNANDES

Ati Comercio Móveis & Inf. Ltda-Me
Contratado

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:73258FC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 121/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** E M Filippo - Me. **Modalidade:** Pregão Presencial nº15/2012. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento, de veículo, eletrônicos e móveis para estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal do Município de Cáceres. **Valor:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). **Dotação Despesas:** Plano de Trabalho referente ao Convênio SENASP nº 76314/2011 - Ministério da Justiça. **Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Governo. **Unidade:** 10 – Secretaria Municipal de Governo. **Classificação:** 06.181.0003.2.137 – Programa Sistema Único de Segurança Pública – GGI. **Ficha:** 1071 – **Elemento:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 1072 – **Elemento:** 4.4.90.52.0033 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 1073 – **Elemento:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. **Ficha:** 1071 – **Elemento:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de Junho de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo
Contratante

LUCIANO DA SILVA PEREIRA

E M Filippo - Me
Contratado

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:3FD0D666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 122/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Ausec Automação E Segurança Ltda. **Modalidade:** Pregão Presencial nº15/2012. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares, de Sistema de Vídeo Monitoramento das Vias Públicas do Município de Cáceres. **Valor:** R\$ 453, 000.00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). **Dotação Despesas:** Plano de Trabalho referente ao Convênio SENASP nº 76314/2011 - Ministério da Justiça. **Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Governo. **Unidade:** 10 – Secretaria Municipal de Governo. **Classificação:** 06.181.0003.2.137 – Programa Sistema Único de Segurança Pública – GGI. **Ficha:** 1071 – **Elemento:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 1072 – **Elemento:** 4.4.90.52.0033 – Equipamento e Material Permanente. **Ficha:** 1073 – **Elemento:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. **Ficha:** 1071 – **Elemento:** 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de Junho de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo
Contratante

WALTER SEBASTIÃO SANTANA NETO

Ausec Automação E Segurança Ltda
Contratado

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:F20E5506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 123/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 37/2012. **Objeto:** a locação de um imóvel localizado na Rua Treze de Junho nº 299, Centro, para funcionamento do Ambulatório da Criança da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Dotação Despesas:** Fonte de recurso: RECURSOS DA SAUDE. Dotação: 2.133.3.3.90.39.00.00.00.00 (2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária). **Ficha:** 143. **Compl. Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de Setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Municipal de Saúde
Locatária

MAURO CELSO PEREIRA RIBEIRO

Locador

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda
Administrador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:B4EF8251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 206 DE 21 DE MAIO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 9408, de 04 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor o **Comitê do Programa Bolsa Família**, para o biênio 2011/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Professor com Magistério

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANE VILELA GAIVA - Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 21.05..2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:53B27BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 319 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16643, de 14 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Transferir do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o cargo de Professora Licenciada em História – Classe G – Nível III, 30 horas, a senhora **VALDECI LAURENTINO SILVA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, para exercer suas funções na Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO EM: 16.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:71F80C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 325 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15541, de 27 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de agosto de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **NEIDE SILVA**,

aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocada “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de **Professora Licenciada em Letras**, 20 horas, na Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.08.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:60791CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 327 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15533, de 27 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de agosto de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **DENIS MARCIO BASTO PEREIRA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocado “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de **Agente de Trânsito**, 40 horas, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B5ABFC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 328 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15512, de 27 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de agosto de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **VANILDO DE CAMPOS**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocado “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:45965258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 331 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15685, de 31 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **JOEL CORDEIRO DE SOUZA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocado “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de **Agente de Consumo**, 40 horas, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO EM: 17.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2898995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 332 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16149, de 07 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de agosto de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **SIMONE LOPES MOTTA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocada “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de **Atendente de Consultório Dentário**, 40 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6166E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 333 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15900, de 02 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de agosto de 2012, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **JULIANA LOPES CORRÊA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocada “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de **Atendente de Consultório Dentário**, 40 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.08.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:575285E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 378 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 15707, de 31 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Senhora **ADRIANA ADÃO BARBOSA**, do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.08.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:45779CDF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 33/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora DIVINA GONÇALVES SOARES.”

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei nº 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sr.ª **DIVINA GONÇALVES SOARES**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2012 e término em 20/12/2012, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2012.05.00018R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinópolis - MT, 27/09/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA

Diretor Executivo do PREVICAMP

Publicado por:

Neviane Fatima Kuhne

Código Identificador:C3F5A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 34/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença ao servidor DIVINOJOSE DE OLIVEIRA.”

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei nº 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, ao servidor Sr. DIVINO JOSE DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 04/09/2012 e término em 03/03/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º 2012.05.00027R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinópolis - MT, 27/09/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA

Diretor Executivo do PREVICAMP

Publicado por:

Neviane Fatima Kuhne

Código Identificador:EF946E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 35/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. WANESSA DE MORAIS GONÇALVES.”

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei nº 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **WANESSA DE MORAIS GONÇALVES**, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL I, lotada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 30/08/2012 e término em 27/12/2012, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2012.08.00024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 27/09/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Diretor Executivo do PREVICAMP

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:604CEFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 36/2012

" Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário-Família em favor da servidora HELLA THABATADA SILVA SOUZA."

A Secretaria Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal n.º 653, de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA de Salário-Família, a servidora Sra HELLA THABATA DA SILVA SOUZA , efetiva no cargo de EDUCACAO INFANTIL/ZU, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, referente a Arthur Abílio Souza Borges, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19/09/2012 e com término em 10/07/2022, e conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º 2012.09.00025P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINAPOLIS - MT, 27/09/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:11302EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 37/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário-Família em favor do servidor UELITA APARECIDA RODRIGUES."

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal n.º 653, de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA de Salário-Família, a servidora Sra. **UELITA APARECIDA RODRIGUES**, efetiva no cargo de EDUCACAO INFANTIL/ZU, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, referente a Thauanne Aparecida de Oliveira Nascimento, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19/08/2012 e com término em 13/02/2019, e Guilherme Rodrigues, seu filho menor de 14(quatorze) anos, a partir de 19/08/2012 e com término em 16/02/2025, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2012.09.00026P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINAPOLIS - MT, 27/09/2012.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Neviane Fatima Kuhne
Código Identificador:0E1E43D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.521/2012

26 de setembro de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.135, de 11 de julho de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar conforme o anexo constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS

Cargo	Quantidade
Agente Fiscalização Tributária, Obras e Posturas	26
Agente Fiscalização Trânsito	05
Total	31

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:32D77CB7

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.522/2012

26 de setembro de 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA A LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, para a Legislatura 2013/2016, fica fixado em R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), com a observância do disposto no inciso VI, alínea “b” e inciso VII do art. 29, inciso I e § 1º do art. 29-A e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e art. 20, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º. A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por sessão. Parágrafo único. As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio pago integralmente quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo e nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 3º. Fica assegurada aos Vereadores a percepção da gratificação natalina no valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal, pago conforme estabelecido para o funcionalismo público municipal.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6F195607

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.523/2012

26 de setembro de 2012.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Campo Novo do Parecis, na gestão 2013/2016, perceberão seus subsídios nos termos desta Lei, com a observância do disposto no art. 37, XI e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito em R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Fixa o subsídio mensal do Vice-Prefeito em R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Art. 4º. Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:239BE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 101, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE TÍTULO DE HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AO GOVERNADOR DO ROTARY INTERNATIONAL.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a relevância dos serviços prestados pelo Rotary, nesta cidade, tendo como destaque especial o comando eficiente do Governador do Distrito,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** o título de **Hóspede Oficial** do Município de Campo Novo do Parecis, no dia 28 de setembro de 2012, ao Senhor **ANTONIO JOSÉ ZAGO**, Governador do Distrito 4440 do Rotary, ano rotário 2012/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:48C7FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 041/2012 PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: CASTOLDI DIESESL LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.

OBJETO: reajustar o preço de alguns itens da Ata de Registro de Preços nº 041/2012

Item	Descrição	Percentual	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$
2	OLEO TRANSMISSÃO ATF TIPO-A BALDE DE 20 LTS	19%	180,00	214,20
5	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 PARA ENGENHAGENS 1ª LINHA, COM ISO 9001- BALDE DE 20 LITROS	17,87%	160,00	188,59
6	OLEO 10W API CF4 BALDE 20LT	19%	110,40	131,38
7	OLEO 15W40 API CG-4 OU SUPERIOR BALDE 20 LITROS	19%	145,00	172,55
10	OLEO CAIXA DE CÂMBIO DIFERENCIAL 90GL5 - BALDE 20 LITROS	19%	153,00	182,07
12	GRAXA DE LÍTIO MP2 G12 TAMBOR DE 170 KG OU SUPERIOR	6,06%	1.697,00	1.799,94
14	OLEO LUBRIF 20W40 4 TEMPOS	19%	8,60	10,23
15	OLEO LUBRIFICANTE 50 W CF-2 20 LT	16,77%	135,00	157,64
81	OLEO LUBRIFICANTE 90 P/ DIFERENCIAL 1ª LINHA COM ISO 9001 GL5 BALDE DE 20 LITROS	19%	153,00	182,07
83	OLEO 50 API CF OU SUPERIOR BALDE 20 LITROS	16,77%	135,00	157,64
86	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM ISO 12000 APROVADO 1ª LINHA API CG 4	19%	145,00	172,55

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9ED048B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 047/2012 PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: R.O. DA SILVA & CIA LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.

OBJETO: aditar a Ata de Registro de Preços nº 047/2012, proveniente do Pregão nº 029/2012, em 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com as disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços, em razão da necessidade contínua dos serviços de execução voltados à pavimentação asfáltica, limpeza urbana e outros serviços, que requer dispêndio de esforço físico, demandando o acréscimo de 625 (seiscentas e vinte e cinco) diárias braçais na 1ª Faixa Salarial da CCT, conforme constantes no Memorando nº 503/2012/SINFRA/CNP.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E41C3476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 092/2012 PREGÃO PRESENCIAL 052/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: CASTOLDI DIESESL LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.

OBJETO: reajustar o preço dos itens abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 092/2012

Item	Descrição	Percentual	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$
2	OLEO 2 TEMPOS 500ML	19%	4,30	5,12
4	OLEO 75W80 GL5 LITRO	19%	25,00	29,75

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:28475D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 121/2012 PREGÃO PRESENCIAL 070/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: CASTOLDI DIESESL LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.

OBJETO: objeto reajustar o preço do item 01 – Graxa de Lítio MP2 G12 da Ata de Registro de Preços nº 121/2012, do Pregão Presencial nº 070/2012 em 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito décimos de por cento) passando de R\$ 1.700,00 para R\$ 1.799,94

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C84897AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 047/2012 PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: R.O. DA SILVA & CIA LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.

OBJETO: aditar a Ata de Registro de Preços nº 047/2012, proveniente do Pregão nº 029/2012, em 16% (dezesseis por cento), em conformidade com as disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços, em razão da necessidade contínua dos serviços de execução voltados à pavimentação asfáltica, limpeza urbana, capina, roçadas, entre outros serviços, que requer dispêndio de esforço físico, demandando o acréscimo de 400 (quatrocentas) diárias braçais na 1ª Faixa Salarial da CCT, conforme constantes no Memorando nº 527/2012/SINFRA/CNP e parecer jurídico, anexos.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A6F4C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J. CARLOS FIDENCIO ME

VIGÊNCIA: 20/09/2012 à 19/09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de reca de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	105	UNID.	SERVIÇO DE RECA DE PNEUS 1000X20 TIPO LISO	330,00	34.650,00
04	65	UNID.	SERVIÇO DE RECA DE PNEUS 1000X20 TIPO BORRACHUDO	330,00	21.450,00
06	80	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 275X80 R22,5 TIPO LISO	335,00	26.800,00
09	20	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 900X20 LISO	350,00	7.000,00
10	6	UNID.	SERVIÇO DE RECA DE PNEU 215X75 TIPO LISO	245,00	1.470,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:307964D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VIGÊNCIA: 20/09/2012 à 19/09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de reca de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	40	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 1400X24 MOTONIVELADORA	1.120,00	44.800,00
02	20	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 17,5X25	1.250,00	25.000,00
05	10	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 1100X22 TIPO LISO	360,00	3.600,00
07	40	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 275X80 R22,5 TIPO BORRACHUDO	355,00	14.200,00
08	10	UNID.	SERVIÇO DE RECA PNEU 290X80 R22,5 TIPO LISO	365,00	3.650,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:22F83C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VIGÊNCIA: 26/09/2012 à 25/09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a decoração natalina, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	4000	M.	MANGUEIRA LUMINOSA TM13-12 13MM 220V COR VERMELHA VM 2 FIOS	G.LIGHT	3,37	13.480,00

04	4000	M.	MANGUEIRA LUMINOSA 2 FIOS 13 MM COR VERDE 220 WATTS	G.LIGHT	3,37	13.480,00
05	4000	M.	MANGUEIRA LUMINOSA TM 13-12 13 MM 220V COR BRANCA 2 FIOS	G.LIGHT	3,37	13.480,00
06	4000	M.	MANGUEIRA LUMINOSA 220V 2 FIOS 13MM COR AMARELA 100	G.LIGHT	3,37	13.480,00
13	1000	UNID.	CONECTOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA 3 PINOS 220V	G.LIGHT	4,19	4.190,00
14	10000	M.	MANGUEIRA LUMINOSA 3 PINOS 220V	G.LIGHT	4,19	4.190,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F3EB878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 26/09/2012 à 25/09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a decoração natalina, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1000	UNID.	SOQUETE DE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,05	1.050,00
02	30	UNID.	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200 X 2,5 MM BRANCA PCT COM 100 UNIDADES	BESTFER	3,51	105,30
08	5000	M.	FIO PARALELO 2X2,5MM	CORFIO	1,56	7.800,00
09	50	UNID.	REFLETOR LAMP MISTA 500 E-40 110/220	OLIVO	30,20	1.510,00
10	5000	M.	FIO PARALELO 2X1,5 MM	CORFIO	0,99	4.950,00
11	1000	UNID.	LAMPADA 100WATTS 220V	EMPALUX	0,97	970,00
12	6000	UNID.	LAMPADA COLORIDA 15WX220V	EMPALUX	1,40	8.400,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0040C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nortec – Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda.

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2011.

Prazo: 12 meses

Data: 10/09/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 049/2011

Secretarias: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2CE5E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Inviolável Campo Novo Monitoramento de Alarmes Ltda - ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários

Prazo: 12 meses

Data: 12/09/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 058/2011

Secretarias: Administração, Finanças, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Educação, Saúde, Trabalho e Ação Social

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B2B9E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Magna Engenharia Ltda

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos de impacto ambiental, projeto básico e obtenção da outorga de água e do certificado de avaliação da sustentabilidade da obra hídrica (CERTOH), referente ao projeto de irrigação do Assentamento Guapirama, localizado no município de Campo Novo do Parecis – MT., através do Convenio nº768019/2011-MI.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.002 – Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar

Função: 20 – Agricultura

Sub função: 607 - Irrigação

Programa: 0013 – Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Projeto/atividade: 1171- Projeto de Irrigação – Comunidade Guapirama

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 673

Valor Total: R\$ 2.416.420,45

Prazo: 12 meses

Data: 28/09/2012

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 011/2012

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9929DF27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL – PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar nº 018 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
PATRICIA RODRIGUES SILVEIRA VILLA / AUXILIAR	Alega a candidata que por um equívoco na época de	Recurso sem provimento. No Edital nº 001/2012 (Edital de abertura do

DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / 2006	envio dos títulos, não foi enviado o anexo III. Desta forma, envia novamente a documentação juntamente com o anexo III e solicita que seja considerada a pontuação referente aos títulos protocolados tendo em vista que o equívoco foi sanado.	certame) está claramente previsto que a entrega dos títulos deveria ser realizada através do formulário para apresentação de títulos constante no anexo III do mesmo, “in verbis”: 5.2.7. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 2.7.5. deverá ser realizada conforme item 2.7.4, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital. Sem o formulário de apresentação de títulos esta Banca Examinadora não possuía informações suficientes para julgamento dos mesmos, como por exemplo: O cargo pretendido pelo candidato. Neste sentido, esta Banca não tinha como saber se o documento cumpria o requisito estabelecido pelo item 5.2.3 do instrumento convocatório, o qual exigia que o título fosse correspondente à área do cargo pretendido. Assim sendo, cumprindo o estabelecido pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório e pelo princípio da igualdade informamos à candidata que não há possibilidade de provimento deste recurso.
LUCIANE APARECIDA DA SILVA / AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / 1880	Alega a candidata que não enviou o formulário para apresentação de títulos por não possuir os documentos nele exigidos, quais são: diploma ou certificado de pós graduação, mestrado ou doutorado.	Recurso sem provimento. Informamos à candidata que não há necessidade de protocolar título de graduação, tendo em vista que este nível de escolaridade é pré-requisito mínimo para posse no cargo pretendido.
ROSELI VIEIRA CARDOSO / PROFESSOR DE PEDAGOGIA / 1937	Alega a candidata que o motivo que indeferiu o título protocolado não constava no Edital complementar 014, o qual convocava os candidatos aprovados parcialmente a apresentarem os documentos correspondentes aos títulos.	Recurso sem provimento. No Edital nº 001/2012 (Edital de abertura do certame) está claramente previsto que a entrega dos títulos deveria ser realizada através do formulário para apresentação de títulos constante no anexo III do mesmo, “in verbis”: 5.2.7. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 2.7.5. deverá ser realizada conforme item 2.7.4, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital. Desta forma, de acordo com o princípio de vinculação ao instrumento convocatório não há possibilidade de se conceder provimento a este recurso.
GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS / PROFESSOR DE PEDAGOGIA / 61		Recurso sem provimento. Analisando o recurso interposto pelo candidato constatou-se que o mesmo teve seu documento correspondente ao título indeferido de acordo com os itens 5.2.5 e 5.2.7 do edital nº 001/2012, “in verbis”: 5.2.5. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. 5.2.7. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 2.7.5. deverá ser realizada conforme item 2.7.4, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital. Analisando novamente o documento protocolado constatou-se que o candidato protocolou como título mera declaração de instituição superior de conclusão em curso de especialização, constatou-se também que o formulário para apresentação de títulos não está anexo contrariando os itens supra mencionados. Desta forma, de acordo com o princípio de vinculação ao instrumento convocatório não há possibilidade de se conceder provimento a este recurso.
ORIVALDO SEVERO / PROFESSOR MATEMÁTICA / 369	Alega o candidato que ao analisar as disciplinas ministradas em seu curso de pós graduação entende que existe correlação direta com a área da educação.	Recurso sem provimento. Analisando o documento apresentado pelo candidato constatou-se que o mesmo corresponde à titulação de pós graduação latu sensu em gestão de agonegócios. O documento protocolado foi indeferido por contrariar o item 5.2.3 do instrumento convocatório, “verbis”: 5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública. Analisando o histórico das matérias ministradas durante o curso entende-

		se que não existe correspondência direta com as atribuições do cargo pretendido. Desta forma, de acordo com o princípio de vinculação ao instrumento convocatório não há possibilidade de se conceder provimento a este recurso.			no momento da aplicação da prova pré definiram na tela as seguintes informações: Nome, Inscrição e Cargo, ao qual o candidato estava concorrendo, sendo que o acesso que todos tiveram foram estas informações e que neste momento o tempo era livre, sendo anunciadas aos candidatos que após a inserção destas informações seriam repassadas as normas da prova, onde os mesmos receberiam as informações sobre o tempo que seria cronometrado e sobre a pontuação extra, caso terminasse a digitação com tempo igual ou inferior a 4 minutos, também qual seria o procedimento para ter este tempo anotado e o direito a pontuação extra, as condições que deveriam ser cumpridas para não perder este direito. Diante desta explanação podemos observar que em nenhum momento foi referenciado como o candidato poderia salvar o documento que ele iria digitar, justamente para que não houvesse a possibilidade de que este tivesse algum tipo de acesso ao texto digitado por outro candidato, ao término da digitação a orientação repassada pelo avaliador, que todos acessassem o ícone do Office (botão Office) depois salvar como e que no local do nome do arquivo, seria colocado o próprio nome, após salvar com o seu nome, foi solicitado a impressão do documento em duas cópias, logo após ser impresso o documento seria assinado as duas vias por extenso, sendo uma das vias do candidato e a outra da empresa que é arquivada junto a pasta do concurso. É importante salientarmos que estes processos foram acompanhados pelo avaliador e pelo técnico que estava na função de fiscal da aplicação de prova, e para que o candidato tivesse acesso a outros textos digitados pelos candidatos que antecederam o procedimento, seria outro, fazendo uma cronologia dos passos, o candidato teria de acessar o documento através do botão Office, abrir, quando a partir deste momento terá acesso aos arquivos salvos na pasta, se fizesse este procedimento direto sem mudar o nome, o seu arquivo iria substituir o arquivo já existente, mas este ficaria com o nome do candidato anterior. Considerando os passos que foram demonstrados com relação à forma de salvar o documento criado no momento da digitação, consideramos improcedente a argumentação do candidato uma vez que foram adotados os procedimentos para que não houvesse este contato retro citado, com relação às digitações anteriores.
RENATO BISSE CABRAL PROCURADOR JURÍDICO / 295	Com fulcro no princípio da publicidade e na lei de acesso à informação o candidato requer vista dos documentos correspondentes aos títulos de outros candidatos.	Recurso sem provimento. Informamos ao candidato sobre a impossibilidade de fornecimento de tais documentos devido ao fato de se tratarem de informações sigilosas de outros candidatos. Informamos ainda que a lei de acesso à informação assegura também a informação pessoal e sigilosa inclusive com restrição ao acesso quando for o caso, conforme disposto em seu artigo 6º, III, “in verbis”: <i>Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:</i> <i>III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.</i> Informamos também, que a Comissão Organizadora do certame, a qual faz parte da Banca Examinadora, é composta por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e com isso, detentora de fé pública na prática de seus atos. Desta forma, de acordo com o princípio constitucional da igualdade a Administração Pública não pode conceder tratamento diferenciado a determinado candidato.			Diante desta explanação podemos observar que em nenhum momento foi referenciado como o candidato poderia salvar o documento que ele iria digitar, justamente para que não houvesse a possibilidade de que este tivesse algum tipo de acesso ao texto digitado por outro candidato, ao término da digitação a orientação repassada pelo avaliador, que todos acessassem o ícone do Office (botão Office) depois salvar como e que no local do nome do arquivo, seria colocado o próprio nome, após salvar com o seu nome, foi solicitado a impressão do documento em duas cópias, logo após ser impresso o documento seria assinado as duas vias por extenso, sendo uma das vias do candidato e a outra da empresa que é arquivada junto a pasta do concurso. É importante salientarmos que estes processos foram acompanhados pelo avaliador e pelo técnico que estava na função de fiscal da aplicação de prova, e para que o candidato tivesse acesso a outros textos digitados pelos candidatos que antecederam o procedimento, seria outro, fazendo uma cronologia dos passos, o candidato teria de acessar o documento através do botão Office, abrir, quando a partir deste momento terá acesso aos arquivos salvos na pasta, se fizesse este procedimento direto sem mudar o nome, o seu arquivo iria substituir o arquivo já existente, mas este ficaria com o nome do candidato anterior. Considerando os passos que foram demonstrados com relação à forma de salvar o documento criado no momento da digitação, consideramos improcedente a argumentação do candidato uma vez que foram adotados os procedimentos para que não houvesse este contato retro citado, com relação às digitações anteriores.
RENATO BISSE CABRAL PROCURADOR JURÍDICO / 295	Alega o candidato que protocolou 02 (dois) documentos referentes à prova de títulos e que apenas 01 (um) desses documentos foi deferido. Alega ainda que o indeferimento se deu em virtude de ter protocolado atestado de conclusão instruído com histórico de matérias ministradas e não diploma ou certificado de conclusão. O candidato colaciona em seu requerimento vários entendimentos jurisprudenciais no tange ao assunto.	Recurso sem provimento. Analisando os documentos protocolados pelo candidato constatou-se que o mesmo teve um de seus documentos corresponde à prova de títulos indeferido de acordo com o item 5.2.5 do edital nº 001/2012, “in verbis”: <i>5.2.5. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.</i> Analisando novamente o documento protocolado constatou-se que o candidato protocolou como título atestado de conclusão de curso de pós graduação contrariando o item supra mencionado. Desta forma, de acordo com o princípio de vinculação ao instrumento convocatório não há possibilidade de se conceder provimento a este recurso.			
GISELE MENEGAZ PROCURADOR JURÍDICO / 970	Requer a candidata seja amplamente divulgada a análise dos títulos realizada, tendo em vista os princípios previstos no artigo 37 da CF/88, bem como ao princípio da transparência.	Recurso sem provimento. Informamos a candidata sobre a impossibilidade de divulgação de tais documentos devido ao fato de se tratarem de informações sigilosas de outros candidatos. Informamos ainda que a lei de acesso à informação assegura a informação pessoal e sigilosa inclusive com restrição ao acesso quando for o caso, conforme disposto em seu artigo 6º, III, “in verbis”: <i>Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:</i> <i>III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.</i> Informamos também, que a Comissão Organizadora do certame, a qual faz parte da Banca Examinadora, é composta por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e com isso, detentora de fé pública na prática de seus atos. Desta forma, de acordo com o princípio constitucional da igualdade a Administração Pública não pode conceder tratamento diferenciado a determinado candidato.			Recurso sem provimento. Avaliando o espelho de prova do candidato Rubens José Marafon Filho constatou-se que na avaliação discriminada pelo professor avaliador o mesmo obteve a nota 10,00 (dez), pois não obteve nenhuma falta, seja ela grave, média ou leve, realizando corretamente todas as etapas, ou seja, possuindo plena condição de exercer as atribuições do cargo pretendido. Avaliando o espelho de prova do candidato Arlindo Lima dos Santos constatou-se que na avaliação discriminada pelo professor avaliador o mesmo obteve a nota 9,77 (nove e setenta e sete), pois obteve apenas uma falta média, perdendo 0,23 (vinte e três décimos) ao engrenar ou utilizar marcha de maneira incorreta durante o percurso. Neste sentido, a Banca Examinadora discorda das alegações dos recorrentes, indeferindo os recursos interpostos e informa a quem interessar que o professor avaliador é Perito de Trânsito credenciado junto ao Departamento de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.
ANDRÉ BONIFÁCIO BALLASCHK/ AGENTE ADMINISTRATIVO /823	Requer o candidato o cancelamento e a reaplicação da prova prática de digitação, alegando que o texto apresentado era o mesmo da primeira aplicação da prova.	Recurso sem provimento. O candidato alega o possível vazamento do tema utilizado na prova prática de digitação onde todos os candidatos utilizaram o mesmo tema, considerando que a prova de digitação esta avaliando o manuseio do sistema de informação, agilidade individual, uma vez que o tempo esta sendo cronometrado, o avaliador juntamente com o técnico que estava auxiliando			
			LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR / MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL / 033 FRANCISCO ELVIS CALDAS DUTRA / MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL / 2347 MANOEL DE PAZ CALDAS DUTRA / MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL / 378	Alegam os candidatos que no dia da realização da prova prática para o cargo de motorista de veículo especial alguns candidatos, devido ao nervosismo ou falta de habilidades não obtiveram êxito na execução das manobras exigidas. Nesse sentido, alegam que o candidato aprovado na 2ª colocação, Sr. Rubens José Marafon Filho, não conseguiu realizar algumas manobras exigidas e obteve vários erros durante a realização das manobras. Alegam ainda, que o Sr. Arlindo Lima dos Santos, aprovado na 5ª colocação também obteve vários erros durante a realização das manobras. Os recorrentes informam que os supostos erros realizados pelos candidatos em epígrafe foram presenciados pelos fiscais do certame, inclusive pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso. Sendo assim requerem a revisão e alteração do resultado final divulgado.	
			DELSON VERDÉCIO DE GUSMÃO / MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL/ 1493		
			ADINALDA PEDROSO ROCHA/GARI/1681	Requer revisão da sua pontuação no teste de aptidão física.	

realizado o teste de habilidades/motoras, da primeira a última estação em 82 segundos, conforme tabela II do edital 001/2012.

II – Comunicar que a Banca Examinadora constitui a última instância para julgamento de recursos na esfera administrativa sendo soberana em suas decisões.

III – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2012.

Campos de Júlio/MT, 27 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5FF8800C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 01 de outubro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: MOTORISTA

MAURO ANTONIO DA SILVA	29º
ZENILDO DOS SANTOS PRADO	30º
JOÃO SOARES SAMPAIO FILHO	31º
ADRIANO DIAS DE SOUSA	32º
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	33º
EDER BARROS DE SOUZA	34º
MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	35º
HEBERT PRATTS MEIRE CHAVES	36º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4A34FF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 3 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 4 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:72F7E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:66A22894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 136/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: AMAZÔNIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, O CONTRATO Nº. 136/2012, E SEU ADITIVO.

DATA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FBE9A21C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVICAN
PORTARIA 004/2012

PORTARIA N.º 004/2012

“Dispõe sobre a revisão da Portaria n.º 022/2011 em conformidade com a Emenda Constitucional n.º

070/2012, que concede a Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Deoclecio José Costa.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III – Grupo Operacional II da Lei Complementar n.º 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis n.º 613/2004; 720/2005; 767/2006, 821/2007 e 908/2009, que concederam reposição e aumento salarial;

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 070/2012, do benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Deoclécio José Costa**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 04321464, SSP/MT, e do CPF n.º 344.387.341-34, efetivo no cargo de Operador De Máquinas Pesadas, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal Viação e Obras, devidamente matriculado sob o n.º 4001525, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º **2012.03.0006R1**, a partir de 17/05/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CANARANA - MT, 26 de setembro de 2012.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do Prevican

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Lopes da Costa

Código Identificador:7DD49B3F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 021/2012

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO.

O senhor WALMIR MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido de demissão expedido pelo servidor efetivo Fábio Corrêa da Silva conforme requerimento em anexo, cujo passa a fazer parte integrante Desta.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **FÁBIO CORRÊA DA SILVA**, nomeado através da Portaria n.º 008/2007, de 01/03/2007, exercendo o cargo de Agente de Controle Interno, lotado na Câmara Municipal de Castanheira, a partir de 18 de setembro de 2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

WALMIR MOREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra, em local de costume.

Publicado por:

Marcelo dos Anjos Ribeiro

Código Identificador:DA84B4AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Nº 02/2012.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito público com sede localizada na Rua Tiradentes 166, CNPJ/MF nº 03.507.530/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Flavio Daltro Filho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 002.332 SSP/MT e do CPF nº 072.306.051-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.791.095/0001-09, neste ato representada pela sua Presidenta a Srª **Maria Yolanda Figueiredo dos Santos**, brasileira, solteira, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 084.454 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 137.766.731-68, residente e domiciliada neste município de Chapada dos Guimarães, doravante denominada **CONVENENTE**, considerando as prescrições contidas na Lei nº 1.483/2012 de 15/03/2012, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para pagamento de recursos humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional dos alunos da Escola Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro, do exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

Repassar a importância deste convênio, liberando os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo (a) CONVENENTE;

A prerrogativa do Município, exercida pelo órgão ou entidade CONCEDENTE responsável pelo programa, de conservar autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da Secretaria de Administração, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactual;

A prerrogativa do Município, através da Secretaria de Finanças, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

II – DO CONVENIENTE

Abrir conta bancária, específica para movimentar estes recursos, de preferência no Banco do Brasil;

Aplicar os recursos recebidos do CONCEDENTE, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, e obedecendo ao cronograma de desembolso estipulado na mesma cláusula.

Restituir à CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto da avença;

Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

Restituir à CONCEDENTE, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

Para a execução do objeto pactuado no presente convênio o CONVENIENTE deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Atender fielmente o objetivo deste termo até o encerramento do ano letivo desta categoria;

Garantir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e dos Órgãos dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com este convênio quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Fornecer dados relativos à execução do convênio à Secretaria de Finanças;

Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigação dessa natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Convênio é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Subcláusula Primeira – Os dispêndios da CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.001.12.361.0097.2050 – Transferência a Instituições Privadas
3.3.50.00.00.00 – Transf. a instituições privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor será em **10 (dez) parcelas**, sendo as mesmas no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Subcláusula Primeira – O repasse dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio deverá ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Subcláusula Segunda – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 ou mais parcelas, a liberação da 3ª ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente a 1ª parcela liberada, composta da documentação de pagamento e demais documentos referente à encargos dos contratos.

Subcláusula Terceira – A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir específicos;

I – quando não houver comprovada a boa e regular aplicação de parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão CONCEDENTE e/ou pelos Órgãos competentes do sistema de controle interno e externo do Estado.

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

III – quando for descumprida, pelo CONVENIENTE ou executor, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas no convênio.

Subcláusula Quarta – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Órgão ou Entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata abertura de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Órgão ou Entidade CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar o melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso.

Subcláusula Primeira – Os rendimentos de aplicação serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Segunda – As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida ao CONVENIENTE, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O convênio somente poderá ser alterado com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo apresentada ao CONCEDENTE através de ofício no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término do período de vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

Subcláusula Primeira – É vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida em Lei.

Subcláusula Segunda – Quando se tratar apenas de alteração da NATUREZA DE DESPESA para execução do convênio admitir-se-á ao CONVENIENTE propor a reformulação do Plano de Trabalho, através de ofício, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do Órgão ou Entidade concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício, não necessitando a celebração de termo aditivo.

Subcláusula Terceira – Quando se tratar de aditamento de novos recursos, o CONVENIENTE deverá:

I – Encaminhar a solicitação ao CONCEDENTE através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;

II – Estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas.

Subcláusula Quarta – O CONCEDENTE, de posse do pedido de aditamento com o repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade fiscal do CONVENIENTE;

Subcláusula Quinta – No aditamento com repasse de novos recursos a Área Técnica do Órgão CONCEDENTE deverá se manifestar quando à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o Setor Jurídico quanto a sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio é de 27 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012

Subcláusula Primeira – A prorrogação da vigência deste convênio dar-se-á “de Ofício” quando houver atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula Segunda – Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do conveniente, o mesmo deverá formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência

deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade concedente, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado pelo concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao CONVENIENTE, a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do convênio e responsabilização do agente de despesas referente à:

Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;

Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública estadual federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes, exceto para os casos previstos no art. 37, XVI da CF/88;

Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;

Realização de despesas em data posterior a vigência deste convênio, de acordo com a Lei n.º 1.483/2012;

Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

Realização de despesas com publicidade.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desse convênio e de seus aditivos, independente de seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, contendo os elementos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste convênio, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, principalmente, quando constatadas as seguintes situações:

Aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Quinta da aplicação dos Recursos Financeiros;

Omissão da apresentação da prestação de contas final, no prazo estabelecido;

Utilização dos recursos transferidos em desacordo com a Lei 1.483/2012;

Falta de aplicação dos recursos da contrapartida, se houver.

Subcláusula Primeira – A rescisão do convênio, quando motivada por uma das situações explicitadas acima, ensejará a abertura de tomada de contas especial pelo setor competente do Órgão CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será composta da documentação específica e encaminhada a Secretaria de Finanças em 02 (duas) vias, para análise e posterior liberação da parcela subsequente.

Subcláusula Primeira – A prestação de contas parcial deverá ser submetida à análise técnica pela Secretaria de Finanças.

I – Constatada a irregularidade da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará o conveniente, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

II – Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesas do Órgão ou Entidade concedente deverá determinar a abertura da Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira – Quando os recursos forem liberados em 03 (três) ou mais parcelas, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos.

Subcláusula Segunda – Considerando-se saldo do convênio todos os recursos não utilizados durante sua vigência, oriundos de:

I – Liberação efetuada pelo concedente e da contrapartida do conveniente se houver;

II – Rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos do concedente e da contrapartida se houver.

Subcláusula Terceira – A prestação de contas final será apresentada ao CONCEDENTE em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.

Subcláusula Quarta – A não apresentação da prestação de contas final no prazo estabelecido, acarretará lançamento automático do conveniente como inadimplente.

Subcláusula Quinta – O concedente deverá notificar o conveniente, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a prestação de contas, ou devolver os recursos, inclusive os da contrapartida se houver e rendimentos de aplicação financeira.

Subcláusula Sexta – Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior e não cumpridas as exigências, deverá ser instaurada a Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Sétima – No caso de aprovação da prestação de contas apresentada ou devolução de recursos, o setor de prestação de contas ou equivalente deverá arquivar, em pasta própria, para posterior análise pelos Órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, visando apurar os fatos, a qualificar o dano e identificar os responsáveis, pelo setor competente do órgão concedente, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Município ou Tribunal de Contas do Estado, quando:

I – Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias concedidos em notificação pelo CONCEDENTE;

II – Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo CONVENIENTE, em decorrência de: Não execução total do objeto pactuado;

Atingimento parcial dos objetos avençados;

Desvio de finalidade;

Impugnação de despesas;

Não aplicação dos recursos da contrapartida, se houver;

Não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras do objeto pactuado;

Não devolução de eventuais saldos de convênios.

III – Ocorrer qualquer outro fato o qual resulte prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município, através da Secretaria de Finanças, possui a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente convênio, serão feitas por escrito e protocolados no endereço constante do preâmbulo deste termo.

Subcláusula Primeira - Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Chapada dos Guimarães-MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Chapada dos Guimarães, 15 de março de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO APAE

Concedente Conveniente

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Nome:

RG.: RG.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012

Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 002/2012, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais -Apae, nas condições abaixo e seguintes.

DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **Flávio Daltro Filho**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Quinco Caldas. Condomínio Altos da Chapada, casa 28 – bairro Centro, CEP 78.195-000, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 002.332 /SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 072.306.051- 72, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.791.095/0001-09, neste ato representada pela sua Presidenta a Srª **Maria Yolanda Figueiredo dos Santos**, brasileira, solteira, Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 084.454 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 137.766.731-68, residente e domiciliada neste município de Chapada dos Guimarães, doravante denominado simplesmente Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente termo aditivo é supressão em 50% (cinquenta por cento) dos valores iniciais do convênio 002/2012 tendo em vista que havia saldo orçamentário em Convênio efetuado no ano de 2011, passando a Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor será em 05 (cinco) parcelas, sendo as mesmas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e ainda no disposto na cláusula

sexta do convênio 002/2012, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 28 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Chapada Dos Guimarães

Contratante

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais –apae

MARIA YOLANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS.

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:2346D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07

DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009

Flávio Daltro Filho, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **Sandro Leonardi Benedito de Moraes Sampaio**, presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Simone Aparecida da Silva Fratari**, Presidente interina da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCAM**, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de convocação, para posse imediata.

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI SANDRO LEONARDO B. DE M. SAMPAIO

Presidente da Fundação Presidente do SAAE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PNE –

6	CLAUDIA REGINA CORREA DE CAMPOS PEIXOTO	6074251 - SSP/MT
7	FERNANDO MARQUES GOBBI	14084775 - SSP/MT

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS EFETIVOS PARA OS CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

- 1– Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
- 2– Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
- 3– Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
- 4– Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
- 5– Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
- 6– Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF. (cópia autenticada)
- 7– Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
- 8– Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado. (cópia autenticada)
- 9– Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
- 10– Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
- 11– Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
- 12– Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
- 13– Declaração de Bens.
- 14– 03 fotos 3 x 4 (recentes).
- 15 – Declaração de não acumulo de cargo publico;
- 16– Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III**LISTA DE EXAMES MÉDICOS**

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades às terças-feiras e sextas-feiras a partir das 7:00 horas.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Hemograma completo;
Grupo sanguíneo;
Glicemia em jejum;
Creatinina;
VDRL;
Bilirrubinas;
TGO;
TGP;
Urina (EAS);
Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

Eletrocardiograma;
Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:BB16552B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Tomada de Preços nº 014/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção do muro do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia localizado no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**.

Colíder/MT, em 28 de Setembro de 2012.

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:C1339B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 107/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. NEUSA LUCIA SIMÃO”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2560/2012, de 25 de Janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. NEUSA LUCIA SIMÃO**, portadora do RG. n.º 0499363-2 – SSP/MT, CPF/MF n.º 453.055.101-63 e da Cédula Eleitoral de n.º 004946911805 Zona “023”, Seção “0038”, devidamente matriculada sob o nº 10 e número de matrícula junto a este órgão 10107, contando com um total de 10.886 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “10”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 73/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **04 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.
 Colíder /MT, 03 de setembro de 2012.

VICENTE BORTOLON
 Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:AC308100**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 108/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. ZILDA LUCI DE ANGELO”.

O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Anexo “II”, da Lei Municipal n.º 2.569, de 14 de Março de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da **Sra. ZILDA LUCI DE ANGELO**, portadora do RG n.º. 18352595 SSP/SP, CPF. N.º 763.431.381-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 7132191805, Zona. “023”, Seção “0047”, servidora efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem, Classe “A”, Nível “03”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento básico, devidamente matriculada sob o n.º 340, tendo trabalhado **4.789 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, com **proventos proporcionais**, a partir do dia 04 de setembro de 2012, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 0067/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 03 de setembro de 2012.

VICENTE BORTOLON

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:206E6F65**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 004/2012****DE 26/09/2012**

Jandira Dal’Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37 da Constituição Brasileira, artigo 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000 (LRF) e na Lei Orgânica do Município, no que couber,

TORNA PÚBLICO Á POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação no átrio da Câmara Municipal de Vereadores e publicação nos meios de comunicação local, **O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 4º (QUARTO) BIMESTRE/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, ESTÁ A DISPOSIÇÃO NOS MURAIOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL**, estando à disposição para exame e apreciação, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

NELI SPADER JANDIRA DAL’AGNOL

Contador Presidente

Publicado por:

Roselaine Belussi

Código Identificador:B000A560**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 005/2012****DE 26/09/2012**

Jandira Dal’Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37 da Constituição Brasileira, artigo 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000 (LRF) e na Lei Orgânica do Município, no que couber,

TORNA PÚBLICO Á POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação no átrio da Câmara Municipal de Vereadores e publicação nos meios de comunicação local, **O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) RESPECTIVO AO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE 2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, ESTÁ A DISPOSIÇÃO NOS MURAIOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL**, estando à disposição para exame e apreciação, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

NELI SPADER JANDIRA DAL’AGNOL

Contador Presidente

Publicado por:

Roselaine Belussi

Código Identificador:DBEFA38A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 046/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório n.º 133/2012 Pregão Presencial 046/2012, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CM-30 e RR2-C, a empresa EMAM – Logística Ltda., no valor Global de R\$ 333.494,62.

Confresa 25/09/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:30C19DD7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL N.º 97/2012**

Objeto: Elaboração de Projetos Executivos.

Vigência: 60 dias

Data de Assinatura: 17/09/2012

Valor: R\$ 68.266,82 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois reais)

Contratado: **Amazônia Incorporação E Acessoria Ambiental Ltda**

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E2BA0AD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 038/2012

Objeto: Aquisição de peças e a realização de serviços mecânicos em Ônibus Escolares desta Prefeitura.

Abertura: 17/10/2012 - **Horário de Cuaiabá** – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de setembro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E3064DB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, por óbito a servidora **Lilian Vanni Lima**, nomeada para o cargo de Professor Educação Infantil 4-6anos(20horas), pelo Decreto nº. 020/1994 de 14 de março de 1994 e empossada em 14 de março de 1994 e Professor Educação Infantil 4-6anos(20horas), pelo decreto 006/1996 de 01 de março de 1996 e empossada em 01 de março de 1996, no estado de óbito a partir de 25 de agosto de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 27 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E24569F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido conforme requerimento as servidoras efetivas abaixo:

Maria Jose Ribeiro Viana, nomeada para o cargo de apoio administração escolar função nutrição escolar, pelo Decreto nº. 073/2007 de 19 de abril de 2007 e empossado em 07 de maio de 2007, requerimento nº 1824 de 11 de junho de 2012.

Patrícia Concilia de Almeida, nomeada para o cargo de auxiliar de educação infantil, pelo Decreto nº. 034/2012 de 02 de abril de 2012 e empossado em 09 de maio de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 13 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:94E40960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a em concessão de aposentadoria as servidoras efetivas abaixo:

Iolanda Silva Pinto, nomeada para o cargo de Agente Administrativo, pelo Decreto nº. 033/1999 de 30 de setembro de 1999 e empossado em 01 de outubro de 1999, afastado de suas funções em 01/09/2012.

Maria Aparecida de Souza Furtado, nomeada para o cargo Agente Público Municipal função Servente, pelo Decreto nº. 019/1998 de 20 de julho de 1998 e empossado em 20 de julho de 1998, afastado de suas funções em 01/09/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 13 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1F29EE3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a em concessão de aposentadoria os servidores efetivos abaixo:

Jakson Santana Maia, nomeado para o cargo de Agente Público Municipal função Serviços Gerais, pelo Decreto nº. 015/1996 de 04 de abril de 1996 e empossado em 11 de abril de 1996, afastado de suas funções em 08/09/2012.

Maria Aparecida Ferreira, nomeada para o cargo Agente Auxiliar de Serviços Públicos função Auxiliar de Enfermagem, pelo Decreto

nº. 005/1991 de 15 de fevereiro de 1991 e empossado em 01 de março de 1991, afastado de suas funções em 08/09/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 13 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:9434D2C1

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 085/2012

Decreto nº 085/2012, publicado no Boletim Oficial nº 1544, de 29 de agosto de 2012. Correções: **onde se lê:** ANEXO I DO DECRETO Nº.086/2012, **leia-se:** ANEXO I DO DECRETO Nº.085/2012

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 27 de setembro de 2012.

Decreto nº 085/2012, publicado no Boletim Oficial nº 1544, de 29 de agosto de 2012. Correções: **onde se lê:** ANEXO II DO DECRETO Nº.086/2012, **leia-se:** ANEXO II DO DECRETO Nº.085/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cargo: (5) PROF.PEDAGOGIA – LIC. PLENA INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL – CAETÉ	
2º GILMARA FREIRE QUENOIZORE 01229 6.75	
Cargo: (18) APOIO ADM. EDUCACIONAL NUTRIÇÃO MERENDEIRA- ESC.URBANA	
12º MARLENE MARIA LOURENÇO 01569 7,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cargo: (20) DENTISTA-PSF	
1º ALINE CRISTINA ORMOND GRANJA 00685 6.75	

Diamantino, 27 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:6DDD85C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 132/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º132/2012
DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do quadro de funcionários, o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, a partir do dia 30 de setembro de 2012, em decorrência do requerimento de benefício de aposentadoria por invalidez junto a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em 28 de setembro de 2012.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:72A17E6C

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL CONVOCAÇÃO 018/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 01 de outubro de 2012 até a data máxima de 30 de outubro 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo : 009 – Operador de Máquina de Máquina III			
ZIEL ALVES DA ROSA	0078	60	1º
JUNIOR PIRES JACINTO	0605	50	2º
Cargo : 003 – Agente de Serviços Gerais III			
SILVANA ALVES DA SILVA	0757	80	2º
Cargo: 005 – Mecânico/Soldador			
RUBENS DAVILAN FERREIRA	0098	62	1º
ADEMIR LUIZ WEISS	0472	62	2º
REINALDO MESQUITA	0441	60	3º
Cargo : 006 – Motorista I (CNH – Categ. D)			
ORLINDO FLAVIO VEIGA	0225	60	2º

Cargo : 011 – Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar I - Vigia			

EDY CARLOS SANTOS FERREIRA	0787	76	1º
----------------------------	------	----	----

Cargo : 002 – Agente de Serviços Gerais II			
ROBISON PEREIRA	0706	62	1º
ANTONIO JOSE E SILVA LAGES	0210	50	2º

Feliz Natal-MT, 01 de Outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:878C6B1A

PREFEITURA MUNICIPAL MANIFESTAÇÃO

Referente a autorização de Licença Premio remunerada

De acordo com a Portaria Nº 132/2012 datado de 28 de setembro de 2012, onde o servidor Público Municipal – **PEDRO ALVES DA SILVA** – Matrícula nº 0124 Aposentou-se por invalidez, temos a informar:

Considerando que o afastamento não prejudicará o andamento da Educação, visto que possuímos MOTORISTA NIVEL I para substituir o servidor.

Considerando que não onera o orçamento do Município, uma vez que o ônus será pago pela **FELIZ PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL - MT**.

Fica o afastamento para aposentadoria por invalidez, **autorizado**, pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 01/10/2012 onde o mesmo fará no final de 05(cinco) anos perícia médica para a possível aposentadoria definitiva.

Feliz Natal – MT, 01 outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:45716312

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE (MT), CNPJ nº 01.628.557/0001-34, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 01/2012, na modalidade de Convite nº 01/2012, para contratação de empresa do ramo da construção civil, para proceder à ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Gaucha do Norte - MT, localizada na Avenida Brasil, Qd 110 Lt 01, Centro – Gaucha do Norte (MT), **com abertura marcada para o dia 08/10/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal. Fone: (66) 3582-1118, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Publicado por:
Vandré Furlan
Código Identificador:CFE16208

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2012

Assunto: Autorização para contratação de Médico Clínico Geral.

Referência: Prestação de Serviços de Médico no PSF, para o Município de Itaúba-MT.

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico no PSF, para o Município de Itaúba-MT

FAVORECIDO: JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE

CPF/MF: 014.907.031-44.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/10/2012 a 31/12/2012.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 002/2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 002/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT. 28 de Setembro de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CFB22224

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 932/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre as alterações da redação do inciso III do Art. 9º, da Lei Municipal nº. 791 de 08 de julho de 2009, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 791, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso III – Para o filho menor de 21 anos, desde que não emancipado, sendo reconhecida a emancipação através casamento, pela concessão dos pais, pela existência de relação de emprego que garanta o próprio sustento ou pela colação de grau em curso superior de ensino, a partir dos 16 anos. Para o filho inválido de qualquer idade, devendo a incapacidade ser comprovada por perícia médica do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – PREVI-ITAÚBA, devendo a invalidez ter ocorrido antes de completar 21 anos ou antes da emancipação, salvo se a emancipação decorreu de colação de grau em curso superior;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/09/2012 a 21/10/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6E9DA834

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933/2012

SÚMULA: “Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei 734/2007, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei nº 734/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas abaixo, quando o imposto será devido no local:

§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista de serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/09/2012 a 21/10/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:DC71A05D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 934/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2013, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2013.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão itaubense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 407 de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2012, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2011, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2012 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2012.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2013 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2013, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do

atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º, I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2013, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2013, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para

isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2012 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2013, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Itaúba.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2013, e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2013, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/09/2012 a 21/10/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CFCD3D4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII**

**MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.231.640,07	6.957.891,28	31.157.274,68	29.219.452,74
Receita Tributária	3.899.000,00	816.949,12	3.859.489,13	3.244.822,85
IPTU	613.000,00	19.321,07	612.838,77	521.433,05
ISS	1.593.000,00	460.953,27	1.591.141,70	1.257.340,58
ITBI	508.000,00	97.151,94	507.248,14	362.115,08
IRRF	639.000,00	146.493,14	484.978,11	398.825,15
Taxas	546.000,00	93.029,70	663.282,41	705.108,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.850.526,56	651.415,25	2.462.469,92	1.322.691,09
Receita Previdenciária	2.437.526,56	428.037,53	1.494.027,35	858.586,55
Outras Contribuições	1.413.000,00	223.377,72	968.442,57	464.104,54
Receita Patrimonial Líquida	722.000,00	263.673,03	1.064.938,71	673.697,06
Receita Patrimonial	1.477.500,00	408.528,44	1.701.690,14	1.491.449,90
(-) Aplicações Financeiras	755.500,00	144.855,41	636.751,43	817.752,84
Transferências Correntes	27.554.400,00	4.787.834,23	21.858.481,22	21.618.770,91
FPM	7.738.400,00	1.171.857,07	5.862.075,34	5.635.297,98
ICMS	6.515.200,00	1.194.165,33	4.631.937,68	4.218.599,72
Outras Transferências Correntes	13.300.800,00	2.421.811,83	11.364.468,20	11.764.873,21
Demais Receitas Correntes	3.205.713,51	438.019,65	1.911.895,70	2.359.470,83
Dívida Ativa	873.413,44	75.893,99	466.401,04	740.444,35
Receitas Correntes Diversas	2.332.300,07	362.125,66	1.445.494,66	1.619.026,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.513.284,03	1.388.284,03	4.060.558,18	8.393.977,34
Operações de Crédito (III)	1.313.284,03	1.313.284,03	1.313.284,03	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.200.000,00	75.000,00	2.747.274,15	8.393.977,34
Convênios	8.200.000,00	75.000,00	2.747.274,15	8.393.977,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.200.000,00	75.000,00	2.747.274,15	8.393.977,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.431.640,07	7.032.891,28	33.904.548,83	37.613.430,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.367.467,34	8.139.646,77	29.024.848,37	23.816.444,41
Pessoal e Encargos Sociais	19.395.040,21	4.187.677,38	14.372.334,62	12.324.668,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	164.000,00	15.085,54	73.550,36	66.470,37
Outras Despesas Correntes	18.808.427,13	3.936.883,85	14.578.963,39	11.425.305,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.203.467,34	8.124.561,23	28.951.298,01	23.749.974,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.033.034,10	3.214.232,10	7.719.819,30	6.489.065,85
Investimentos	8.147.034,10	3.086.330,19	7.154.848,62	5.910.646,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	886.000,00	127.901,91	564.970,68	578.418,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.147.034,10	3.086.330,19	7.154.848,62	5.910.646,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	47.489.824,10	11.210.891,42	36.106.146,63	29.660.620,95
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-58.184,03	-4.178.000,14	-2.201.597,80	7.952.809,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:670D938F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/12**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.184.057,34
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:4250EDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.470, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado a redação do Art. 5º da Lei 1.190 de 29/09/2009, Plano Plurianual (2010/2013), posterior alterado pela Lei n.º1.291 de 28/09/2009, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º. Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei, estão orçados a preços correntes, com a projeção de aumento do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas– IGP-DI-FGV, estimado a preço médio de 2012, estimando 4,30% para 2013.”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Evolução da Receita (Administração Direta e Administração Indireta) da Lei 1.190 de 29/09/2009, Plano Plurianual (2010/2013), posterior alterado pela Lei n.º1.291 de 28/09/2009, pelo Anexo I desta Lei.

Art.3º - Fica alterado o Anexo III – Relação de Programas, da Lei 1.190 de 29/09/2009, Plano Plurianual (2010/2013), posterior alterado pela Lei n.º1.291 de 28/09/2009 pelo anexo III desta Lei especificado nesta Lei.

Art.4º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Relação de Programas, da Lei 1.190 de 29/09/2009, Plano Plurianual (2010/2013), posterior alterado pela Lei n.º1.2 91 de 28/09/2009 pelo anexo IV desta Lei especificado nesta Lei.

Art.5º - Fica alterado o Anexo V – Síntese das Ações por Função e Sub-Função, da Lei 1.190 de 29/09/2009, Plano Plurianual (2010/2013), posterior alterado pela Lei n.º1.291 de 28/09/2009 pelo anexo V desta Lei especificado nesta Lei.

Art. 6º - Os anexos, a serem alterados, por força do descrito nos artigos anteriores, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes a matéria.

Art. 8º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, restando convalidado os atos anteriormente praticados.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:D44040F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCACAO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente do 2º quadrimestre de 2012.

A audiência será realizada no dia 01/10/2012 a partir das 17 h, no Plenário da Câmara Municipal, para atender a determinação Constitucional do art. 166, § 1º, sito a Avenida João Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada/MT, 28 de setembro de 2012

VALDECIR KEMER

Prefeito

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:05D3D80B

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Notificante:****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**

Situada no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada – MT – CNPJ: 24.772.147/0001-68

Licitação: PREGAO PRESENCIAL 012/2012 – RP 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Notificada:**PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

End. ST de Industria e Abastecimento Trecho 17 Rua 8 Lote 170 s/n - SIA Sul, bairro Guarã, Brasília/DF

CNPJ/MF nº 00.740.696/0001-92

Responsável legal: Adriana da Silva Almeida Xavier

Representante da empresa : **Eliane Rodrigues Pereira, portador do RG 0428.763 SSP/MT e CPF 458.435.031-00.**

A Prefeitura Municipal de Jangada – MT:

considerando que esta conceituada empresa sagrou-se vencedora do certame para fornecimento dos equipamentos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Unidade	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	ABBOTT	19.800,00	19.800,00
02	01	Unidade	ANALISADOR BIOQUÍMICO	BIOPLUS	10.800,00	10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.600,00	

Destinados à realização de EXAMES, cuja a entrega foi realizada em 10/07/2012;

Considerando a relevância dos equipamentos em questão para regular prestação dos essenciais serviços de saúde por parte do Município; Considerando que tais equipamentos, para o seu regular funcionamento necessitam de materiais e refis com eles compatíveis, devendo inclusive ser da mesma marca;

Considerando que o Município vem tentando adquirir tais materiais e refis e não tem conseguido, uma vez que o esta empresa não tem disponibilizado tais matérias no mercado;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor em seu Art. 32 assim dispõe: “Os **fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto. - Parágrafo único.** Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.”

Considerando que o Município vem sofrendo vários danos e que podem ser objeto de pedido de reparação em juízo, caso a situação não seja imediatamente regularizada.

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE esta conceituada empresa para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias disponibilize, para imediata aquisição, os materiais que acham-se descrito em lista anexa ou indique outros meios de que o Município possa se valer para resolver o problema aqui descrito, sob pena de acionamento judicial para reparação de todos os danos que o Município já sofre, inclusive os de natureza moral, tudo com base no Código de Defesa do Consumidor.

É o que temos a notificar.

Jangada – MT., 28 de setembro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:ABCFBEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

REGISTRO DE PREÇOS 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453,

TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço Por LOTE**”,

Objeto: QUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 11/10/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com

Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2012, no endereço acima. Jangada – MT, 01 de Outubro de 2012 – Pregoeiro : CARLOS KAZUHIKO MITO

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:90E9863F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2012

PORTARIA Nº. 492/2012

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2012.05.00031P	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/2012 a 17/02/2013	155
2012.05.00033P	NEUZA MARIA HOLANDER	06/09/2012 a 20/09/2012	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 28 de setembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2700730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 493/2012

PORTARIA Nº. 493/2012

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário maternidade.”

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de salário maternidade, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2012.08.00032P	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	26/08/2012 a 23/12/2012	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 28 de setembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B550BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: ERLEY FELIPE

OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS, SENDO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PETI, PROJÓVEM E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JAURU/MT
VIGENCIA: 02/05/2012 E TÉRMINO NO DIA 31/12/2012.
VALOR: R\$ 800,00 MENSAIS

SARA FERREIRA LIMA

Gerente Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3BAE4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: OSMARQUES LEMES DA CUNHA,

OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS, SENDO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PETI, PROJÓVEM E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JAURU/MT. VIGENCIA: 02/05/2012 E TÉRMINO NO DIA 31/12/2012.
VALOR: R\$ R\$ 622,00 MENSAIS

SARA FERREIRA LIMA

Gerente Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4DCEB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: (CREDENCIAMENTO) J J NETO LANCHONETE ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

VIGENCIA 07/05/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C16B5007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: (CREDENCIAMENTO) RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

VIGENCIA 07/05/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:AD9D1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: DRA. RENATA THEREZA MONFORTE BALDO,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL.

1.2. A FINALIDADE O APERFEIÇOAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS ESSENCIAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGENCIA: 02/07/2012 ATÉ 30/12/2012.

VALOR: R\$ 16.429,35 MENSAIS

SARA FERREIRA LIMA

Gerente Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4F4F462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO 1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: DRA. RENATA THEREZA MONFORTE BALDO,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL.
1.2. A FINALIDADE O APERFEIÇOAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS ESSENCIAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VIGENCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 02 DE ABRIL 2012.

SARA FERREIRA LIMA
Gerente Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:38B0CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA:
MATERIA PUBLICADA DIA 23 DE ABRIL 2012 PAGINA 43 NO DIARIO OFICIAL MT ESTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012 CONTRATADO E OBJETO ESTA INCORRETO.

O CORRETO É CONTRATADO: S DE SOUZA CORREIA- ME
OBJETO: INSTRUMENTO COMPRAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO VI RALLY TURÍSTICO DE JAURU-MT

SARA FERREIRA LIMA
Gerente Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:90999C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: Elaboração de Projetos
LOCAL: Município de Jauru - MT
VALOR CONTRATUAL: R\$ 140.169,00
DATA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12 de Maio 2011
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nº 012/2012
PRAZO TÉCNICO: 30 (trinta) dias.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2012, eu, Engenheiro Brasileiro Garcia de Moura, Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, O Sr. Pedro Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Jauru-MT e o Sr. Robson Darcio Sousa sócio proprietário da Empresa Executora, vistoriamos e damos pôr recebido **DEFINITIVAMENTE**, A Obra de Elaboração de Projetos, NO MUNICÍPIO DE JAURU, pôr ter constatado que a Empresa PRISMA ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto, especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas formulados no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012. Não isentando a Empresa Executora pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção. JAURU – MT, 28 de Setembro de 2012.

BRASILIANO GARCIA DE MOURA
Engº Civil e Sanitarista
CREA: 1204673527

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3632A951

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012
CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
CONTRATADO: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
VALOR: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2012 à 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012
DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.2053.339030000000 – Material de Consumo
OBJETO: Emulsão Asfáltica RR2C
Juína/MT, 13 de Setembro de 2012.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:CF9F2DEB

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO PORTARIA Nº. 048/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **HAÉRCIO MATTEI**, Contador do DAES, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com as normas estabelecidas através da Portaria nº. 010/2011, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato Administrativo de nº. 019/2012, firmado entre esta Autarquia a Empresa Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda, cujo objeto é o “Aquisição de Emulsão Asfáltica RR2C”, firmado em 10 de Setembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **13 de Setembro de 2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:5A792BB1

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2012
CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
CONTRATADO: A C LOPES DE AZEVEDO ME

VALOR: R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/09/2012 à 31/12/2012
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012
DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.1248.339030000000 – Material de Consumo
OBJETO: Aquisição de 500 unid de Hidrômetros.
 Juína/MT, 27 de Setembro de 2012.

HERTON HOFFMANN
 Diretor do DAES

Publicado por:
 Haercio Mattei
Código Identificador:6381DDFE

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 049/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **VANDERLEY SILVA DOS PASSOS**, Encanador do DAES, responsável pelo Almoxarifado, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com as normas estabelecidas através da Portaria nº. 010/2011, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato Administrativo de nº. 020/2012, firmado entre esta Autarquia e a Empresa A C Lopes de Azevedo ME, cujo objeto é o Fornecimento de Hidrômetros, firmado em 27 de Setembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em 27 de **Setembro** de 2012.
 Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
 Diretor do DAES

Publicado por:
 Haercio Mattei
Código Identificador:BE8892AE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 097/2012.

CONTRATADO (A): MARIA DA SILVA
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, vaga em substituição a MARGARIDA DE JESUS SANTANA E MARIA HILDA PANAS HELATZUCK que está e/ou estarão afastada de Licença Premio, no cargo PROFESSOR CLASSE A 30 h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 13/09/2012 **VIGÊNCIA:** 14/12/2012 **VALOR:** R\$ 3.237,53.

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:35C7A4FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 098/2012.

CONTRATADO (A): NILVA MARTINS RIBEIRO
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, vaga em substituição a REGINA FATIMA ANDRIOLI DE OLIVEIRA que está atuando na Coordenação Escolar, no cargo REGENTE MÉDIO - 30 h, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 13/09/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 **VALOR:** R\$ 2.903,10.

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:05B6336D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 099/2012.

CONTRATADO (A): ESTER DA SILVA TORRES
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, vaga em substituição a ADRIANA PATRICIA DUARTE DE MELO que está afastada de Atestado Médico, no cargo REGENTE MÉDIO - 30 h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 17/09/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012 **VALOR:** R\$ 2.797,25.

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4700EF01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 100/2012.

CONTRATADO (A): ETELVINA DE PAULO ANDRADE
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, vaga em substituição a ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA que está afastada de Atestado Médico, no cargo REGENTE MÉDIO - 30 h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 18/09/2012 **VIGÊNCIA:** 15/11/2012 **VALOR:** R\$ 1.753,96.

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6A825A64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 114/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: PADEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	DOUGLAS ROGANTE SCHNEIDER

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:314044A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 115/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: SECRETARIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	EDILEIA FATIMA DE PINHO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:588CE3F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.400, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomear novos membros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Decreto 1442 de 25 de outubro de 2005; Considerando a Ata da Reunião da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil nº 017/2012, de 18 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, composta como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Felipe Wilges Borda Suplente: Paulo Cesar Hartmann
	Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Vera Lucia Marcon Suplente: Mônica Andretta
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Edu Laudi Pascoski Suplente: Clenice Barbosa da Silva
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Juraci Lopes Alves Suplente: Márcio Shigeaki Futigami
	Conselho Tutelar	Titular: Eliane Dias Suplente: Ivone Lúcia Trevisan
	Instituto Padre João Peter	Titular: Fatima Ferreira Suplente: Laila Paula Folle Perin
Não Governamental	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular: Rafaeli Frenanda Krombauer Suplente: Kenya Zanuni Paz
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Nelma Nasaré de Assis Suplente: Marco Antônio Mendes

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2104 de 22 de julho de 2010.
Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:0CA8B9E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.401, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomear membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal do Idoso, efetuada através da Lei Municipal nº 1004/2003 (Alterado pela Lei Municipal nº 1964/2011); Considerando a Ata nº 26 do Conselho Municipal do Idoso de 29 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Idoso, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Carla M. Barreto di Domênico Suplente: Michelle Faifer Morelli Ferreira
	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Titular: Rodolfo Bruno T. de Oliveira Suplente: Geraldo Iuft
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Cleusa Inês Ceolin Buzanello Suplente: Edu Laudi Pascoski
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Mônica Andretta Suplente: Franciele Silva de Carlo
	Secretaria municipal de Educação	Titular: Michelene Rufino Araújo de Britto Suplente: Edileuza Julia Dourado
	Secretaria Municipal de Esportes	Titular: Alexandre Lomba de Oliveira Suplente: Gilson Dotivo Garcia
	Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Ana Chupel Kothrade Suplente: Ebersson Novelli Jorra
	1ª Defensoria Pública – Núcleo Lucas do Rio Verde - MT	Titular: Maicom Fraga Vendrusculo Suplente: Marcela Santana Miranda
	Instituto Padre João Peter	Titular: Laila Paula Folle Perin Suplente: Fátima Ferreira
	APAE	Titular: Kenya Zanune Paz Suplente: Marciana Amália dos Reis
Não Governamental	Clube do Idoso “ De Bem com a Vida”	Titular: Neide Aparecida Souza Suplente: Armanda Roos
	Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Grupo Vida	Titular: Simone Botan Marinho Suplente: Adriane Dantas
	Grupo da Terceira Idade “Alegria de Viver”	Titular: Dolores Zambenedetti Willers Suplente: Inêz Frigo Rech
	Associação Terapêutica portal da Sobriedade	Titular: Celso Lampugnani Suplente: Cláudio Roberto Tomazoni
	Rotary Club	Titular: Leila Maria Depieri Suplente: Valdecir Duarte
	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular: Adriano H. Bertoni Gussi Suplente: Fernando Mateus dos Santos

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho acima relacionados, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2109 de 29 de julho de 2010.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:03422717

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.402, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família nomeados pelo Decreto nº 2324/2012, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Decreto 1356 de 21 de janeiro de 2005;

Considerando o objetivo de composição dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, disposto em Ata nº 58, de 20 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Instituto Padre João Peter, nomeados pelo Decreto nº 2324/2012, a partir desta data representadas pelos seguintes membros:

Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Rosilda Honorato de Arruda
		Suplente: Carla Maielo Barreto de Domênico
Não Governamental	Instituto Padre João Peter	Titular: Laila Paula Folle Perin
		Suplente: Fátima Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:3B8614CB

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.403, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, efetuada através da Lei Municipal nº 1845/2010 (Alterado pela Lei Municipal nº 1970/2011);
Considerando a ATA nº 180, de 08 de agosto de 2012, lavrada em reunião dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Carla M. Barreto de Domênico Suplente: Paulo Cesar Hartmann
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Cleisse Ponciano Gonçalves Suplente: Marcia Bergamann
	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Juraci Lopes Alves Suplente: Ana Cristina de Almeida Blesa
	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Titular: Juliana Tirlone Pinto Suplente: Eliane Zamberlam
	Secretaria de Finanças	Titular: Junior Amaral Lima Suplente: Franciele Fernandes
	Poder Legislativo	Titular: Ana Chupel Kothrade Suplente: Eberson Noveli Jorra
	Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Tâmara Veruska de Souza Silva Suplente: Vera Lucia Marcon
	Sindicado dos Produtores Rurais	Titular: Genez José Carlin Suplente: Diomar Bonfim dos Santos
	Pastoral da Criança	Titular: Neuza Vitalino de Liberali Suplente: Silvia Catarina da Silva Correa
Não Governamental	Instituto Padre João Peter	Titular: Fátima Ferreira Suplente: Laila Paula Folle Perin
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Especial Renascer	Titular: Kenya Zanune Paz Suplente: Eli Capitânio Betella
	Comel – Conselho de Ministros Evangélicos	Titular: Edvaldo Alves da Silva Suplente: João Salvador de Freitas
	Associação das Obras Sociais Reviver	Titular: Vera Lucia Werlang Suplente: Ana Maria Casavechia Ramos
	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular: Soleica F. De Goes F. De Lima Suplente: Lucivani Brembatti

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2102 de 22 de Julho de 2010, Decreto nº 2303, de 17 de Janeiro de 2012 e Decreto nº 2363, de 31 de maio de 2012.

Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:E607E072

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei nº 1495/2007.

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Habitação, efetuada através da Lei Municipal nº 1495/2007 (Alterada pela Lei Municipal nº 2056/2012);
Considerando a Ata nº 17 do Conselho Municipal de Habitação de 04 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Habitação, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Poder Executivo	Titular: Paulo César Hartmann Suplente: Adriana Ciebre Santos
Poder Executivo	Titular: Rodolfo Bruno Torres de Oliveira Suplente: Aline Hartmann
Poder Executivo	Titular: Marcia Bergamenn Suplente: Giovani da Silva
Poder Executivo	Titular: Alexandre Maranhão Suplente: Silmara Boldori
Poder Executivo	Titular: Michelle Faifer Morelli Ferreira Suplente: Lucileide Queiroz Gurka
Poder Executivo	Titular: Rômulo César de Lima Matos Suplente: Márcia Lúcia Pires
Poder Executivo	Titular: Cleusa Buzanello Suplente: Joanna Cristina Domingos
Poder Legislativo	Titular: Ebersson Noveli Jorra Suplente: Wander Rodrigo Bortolassi
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Titular: Antônio Marcos L. de Oliveira Suplente: Luiz Carlos Venturini
Entidade Religiosa	Titular: Valdecir Roque Gregolin Suplente: Paulo Roque Muller
Segmento Empresarial	Titular: Rene Corasa Suplente: Vilson Geller
Associação de Classe (CREA)	Titular: Alexandre Cargnin Suplente: Maurício Sacenti Sossati
AIMAVE – Associação de Bairros: Jardim Imprial, Amazônia e Ventura	Titular: José Marcelo de Oliveira Suplente: Geraldina Albuquerque
Associação do Bairro Pioneiro	Titular: Daltro Sérgio Figur Suplente: Gerônimo Zanardo Junior
COMEL – Conselho dos Ministros Evangélicos	Titular: João Salvador de Freitas Suplente: Alésio Silva de Moraes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Claudiomir Boff Suplente: Vilson José Prim

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2075 de 05 de maio de 2010.
Lucas do Rio Verde, 25 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:DA9AB9AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

Objeto; Compra de Combustível para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Licitante vencedor: KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ – 00.445.400/0001-00, com valor global de R\$ 24.560,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de Setembro de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:390445E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

OMunicípio de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 11 de Outubro de 2012, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guará nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.cnm.org.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3122.

Marcelândia, 28 de Setembro de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Aparecida Knih
Código Identificador:75887A39

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 138/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 31/01/2013.
ASSINATURA: 21/08/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A2E18453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADITIVO N 183/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 31/01/2013.
ASSINATURA: 21/08/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:0915717D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 142/2010**

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**

OBJETO: Imprimação e Pavimentação de 96.000 m², tipo tratamento Superficial Duplo com capa selante, nos Bairros União e Jardim das Flores (Parcial) no Município de Matupá/MT.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 10/07/2013. Assinatura: 18/09/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:B8B31B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 109/2012**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 109/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção do Centro de Atendimento ao Turismo do Município de Matupá – MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348491-91/2010/Ministério do Turismo/CAIXA.

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Quinta - Prazo. O novo prazo de vigência fica alterado para 31 de Novembro de 2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:506BF2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 154/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **RADICE ENGENHARIA LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação de Empresa capacitada para Adequação de Projetos para implantação do Posto da Polícia Rodoviária Federal no Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 27/10/2012. ASSINATURA: 27/09/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FA1AB4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP- 056/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0562012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **25 DE SETEMBRO DE 2012 as 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT. Edital nº. **082/2012**, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagraram vencedores os seguintes Licitantes: RODRIGUES SANCHES & CIA LTDA – EPP Valor R\$ 37.286,53 e MOACIR CRIVILATTI E CIA LTDA – EPP Valor R\$ 36.451,60

Matupá – MT, 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:F3C3174D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 805/2012**

LEI Nº. 805 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2013, compreendendo

Art. 35º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dias do mês de Setembro de 2012.

FERNANDO ZAFONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:764EE7F2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/12

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/12

CONTRATADO: SUSY BRITO CUSTODIO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

OBJETO: Projeto arquitetônico, incluindo plantas, cortes longitudinais

e transversais, fachadas e perspectivas; projeto hidráulico, com planta de ponto de caixa d'água e seus ramais; projeto sanitário, com planta de pontos sanitários; projeto de pontos elétrico; memorial descritivo; RRTs.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 27/09/12 -

LAERCIO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D' Oest

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:B3411FD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2012, firmado entre o Município e a Sra. **MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, em substituição a servidora **ROSIMEIRE MORAES LAZARO**, que se encontra afastada para tratamento de saúde conforme atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 27/09/2012 a 16/11/2012. Valor global: R\$ 1.036,66. Data da Assinatura: 27/09/2012.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:04BA61A0

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 070/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos art. 52, 53 e § 2º do art. 54, observado o inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, torna público que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 4º Bimestre e 2º Quadrimestre do exercício de 2012, encontram-se à disposição dos cidadãos mirassolenses e instituições da sociedade, para consulta e apreciação, bem como disponíveis no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de Setembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Tolon
Código Identificador:79CCC848

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA**

PORTARIA Nº. 296/2012 "CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª NEUSA DE SOUZA CAMPOS, portadora do RG nº. 1560109-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 703.454.229.53, licença para tratar de assunto de saúde conforme lei municipal nº 298-2003 em seu artigo 67.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 26/09/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT, 26 de Setembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:532485F7

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
018/2012**

**CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2012**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 001/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 019 - MOTORISTA DE ONIBUS

Classif.	NOME
6º	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA

Nova Maringá - MT, 28 de Setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:2DC00914

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
156/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de pedra brita, pó de pedra e cimento destinado para drenagem e pavimentação de parte do Bairro Jardim das Orquídeas, data de abertura: 27.09.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa: Itens: 01,02 e 03 - **COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA**, CNPJ - 00.951.459/0002 - 51, valor R\$ 23.520,00. O item 04 foi deserto. O representante da empresa assinou a ata e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 27 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1E83B89D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
157/2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de peças e serviços para conserto dos veículos da Secretaria de Saúde, cuja abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2012, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou - se vencedora a empresa **ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA**, CNPJ - 04.297.306/0001-02, valor total R\$ 16.667,36 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos). O representante da empresa assinou a ata e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 27 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AA7EC4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2012
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e serviços para utilizar nos ônibus escolares (Chicote para Tacógrafo, Disco Diagrama, Kit Tomada, Sensor Hall, Tacógrafo). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de outubro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 28 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6DD96693

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de óleo lubrificantes. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 11 de outubro de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 28 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7837F62C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Fornecimento de Projeto arquitetônico para ampliação e reforma predial
Base legal: Artigos 23, inciso I, alínea “a”, e 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93
Empresa: Tanise Tonin Arquitetura e interiores
CNPJ: 11.026.188/0001-63

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.733.537/0001-29, representada por sua presidente, a Sra. Marina Martins Salvador Gonçalves, brasileira, casada, Vereadora, portadora do RG. Nº 828200 SSP/MT – CPF. Nº 460.375.001-34, residente e domiciliada à Avenida Olacyr de Moraes, 259, Jardim Ouro Verde, em Nova Olímpia-MT; por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída nº 001/2012, necessita contratar empresa especializada em arquitetura para fornecimento de projeto

arquitetônico para ampliação e reforma predial da Câmara Municipal de Nova Olímpia.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no Art. 23, I, alínea “a” e no artigo 24, inciso I, na Lei Nº 8666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O Art. 24, I, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para obras e serviços de engenharia for de até 10 % (dez por cento) do valor estipulado no Art. 23, I, “a”, R\$ 150.000,00 (cento mil reais).

A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior a 10 % (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de R\$ 13.127,06 (treze mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos) pelo fornecimento de projeto arquitetônico para ampliação e reforma predial da Câmara Municipal de Nova Olímpia, sendo pago em parcela única no ato da entrega do projeto arquitetônico e demais projetos que o acompanham.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria mais oneroso.

A lei autoriza contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto nos Arts. 23, inciso I, alínea “a” e 24, inciso I, da Lei nº 8666/93, e de forma a cumprir o disposto no Art. 26 da mesma lei, apresentamos a justificativa para ratificação.

Nova Olímpia, Mato Grosso, 21 de setembro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELIENE GOMES SANTOS MORAES
Presidente

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:EE497BF1

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no inciso I do Art. 23, alínea “a” e no Art. 24, inciso I, alínea “a” da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Casa, para que se proceda a contratação da empresa TMT ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 11.026.188/0001-63, no valor de R\$ 13.127,06 (treze mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos), objetivando serviço de execução de desenvolvimento completo de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Nova Olímpia, conforme dotação especificada no processo de dispensa nº 001/2012.

Nova Olímpia-MT, 26 de setembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Eliene Gomes Santos Moraes
Presidente

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:8649E513

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 030/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor preço – POR ITEM”
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
 AUTORA: Comissão de Apoio
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFEÇÃO DE MANILHAS E TUBOS NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 030/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: CONCRETIZA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 32.965.808/0001-08, no valor de R\$ 11.563,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e três reais) e J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 04.975.429/0002-36, no valor de R\$ 23.095,80 (Vinte e três mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 28 de setembro de 2012,

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:8ADC064C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RGF 2º QUADRIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.836.506,41
Pessoal Ativo	6.805.755,67
Pessoal Inativo e Pensionista	30.750,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	30.750,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.750,74
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.805.755,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.514.649,54
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.377.910,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.959.015,21
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D61E4554

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RGF 2º QUADRIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	215.665,35	4.243.298,27	5.058.951,92	-
Ativo Disponível	703.778,29	4.243.298,27	5.948.240,39	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	488.112,94	0,00	889.288,47	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.675.100,62	14.757.800,24	15.514.649,54	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A789FAFD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV RGF 2º QUADRIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.351.118,54
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DDAD0CBE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RREO 4º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	556.955,24	3.795.392,30	5.058.951,92
Ativo Disponível	703.778,29	4.688.806,04	5.948.240,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	146.823,05	893.413,74	889.288,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-556.955,24	-3.795.392,30	-5.058.951,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-556.955,24	-3.795.392,30	-5.058.951,92
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.263.559,62	-4.501.996,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-22.343,54
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:564A4FA3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RREO 4º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-
Cidadão - 9.24 - 28/09/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.219.122,97	3.844.323,54	11.950.802,83	9.777.835,88
Receita Tributária	468.315,00	127.423,75	467.508,18	492.912,00
IPU	78.375,00	8.633,40	61.200,48	53.239,98
ISS	135.850,00	65.549,03	191.055,44	192.864,25
ITBI	67.925,00	13.422,04	39.968,47	61.944,09
IRRF	36.730,00	27.756,35	107.443,63	133.648,04
Taxas	133.760,00	12.062,93	67.840,16	51.215,64
Contribuição de Melhoria	15.675,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	67.368,18	1.177.047,57	1.500.912,68	0,00
Receita Previdenciária	67.368,18	1.177.047,57	1.500.912,68	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	65.339,79	246.165,62	664.320,85	14.351,53
Receita Patrimonial	65.339,79	246.165,62	664.320,85	14.351,53
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	12.440.201,00	2.238.271,04	8.915.697,64	9.112.728,35
FPM	3.051.400,00	502.224,50	2.512.318,15	2.415.127,85
ICMS	2.873.837,47	716.449,19	2.772.105,58	2.313.777,36
Outras Transferências Correntes	6.514.963,53	1.019.597,35	3.631.273,91	4.383.823,14
Demais Receitas Correntes	177.899,00	55.415,56	402.363,48	157.844,00
Dívida Ativa	51.324,00	20.877,06	61.816,80	55.001,70
Receitas Correntes Diversas	126.575,00	34.538,50	340.546,68	102.842,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.580.641,00	1.567.057,00	2.963.224,38	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	24.024,00	0,00	95.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.534.777,00	1.567.057,00	2.868.224,38	0,00
Convênios	4.482.527,00	1.567.057,00	2.868.224,38	0,00
Outras Transferências de Capital	52.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.840,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.556.617,00	1.567.057,00	2.868.224,38	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.775.739,97	5.411.380,54	14.819.027,21	9.777.835,88
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.830.911,47	2.574.899,35	9.333.627,90	8.258.685,73
Pessoal e Encargos Sociais	7.191.815,04	1.233.040,75	4.866.054,31	4.480.517,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.639.096,43	1.341.858,60	4.467.573,59	3.778.168,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.830.911,47	2.574.899,35	9.333.627,90	8.258.685,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.146.132,45	285.441,69	542.746,38	153.031,76
Investimentos	5.130.457,45	282.490,55	530.547,97	141.943,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.675,00	2.951,14	12.198,41	11.088,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.130.457,45	282.490,55	530.547,97	141.943,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.207.612,00	2.857.389,90	9.864.175,87	8.400.628,73
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.431.872,03	2.553.990,64	4.954.851,34	1.377.207,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-62.200,96	
FONTE:				

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8EB5C70A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais localizados no Setor Norte: Trecho da Avenida Vereador João Lopo de Souza (Via 02), Rua 118, Rua 122, Rua 124, Rua 126, no Setor Sul: Rua 101, Rua 105, Rua 109 e Rua 113, Bairro Jardim Esperança (Setor SE-2W): Rua Aracaju (W02), Rua Fortaleza (W03), Rua Terezina (W04), Rua João Pessoa (W05), Rua Palmas W06, Rua Belém (W07), Rua Manaus (W08), Rua W09, Via L 13, Setor SE1(Rua 604), Setor SE2-W (Rua Rio Branco), Setor SE2-C, Setor SE2-L e Setor Industrial.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ N.º - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 28 de Setembro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:FDBCEC72

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 061/2012**

Aditivo nº 001 de prazo ao contrato 061/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ACOEX CONSTRUTORA LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Avenida Bandeirantes, Lote 10, Quadra 3, com 216,48m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Período: 28/09/2012 a 07/12/2012.

Paranatinga, 28 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:47A34788

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 054/2011**

Aditivo nº 004 de prazo ao contrato 054/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda**, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, no Município de Paranatinga. Período: 28/09/2012 a 24/05/2013.

Paranatinga, 28 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:8015A88E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2012**

PORTARIA N.º 067/2012

“Dispõe sobre a pensão por morte em favor da dependente MARIA LOPES SANTANA, pelo falecimento do seu esposo o inativo Sr. MILTON JOSÉ SANTANA”.

O Diretor Executivo do Previ-Paz, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, Inciso “I”, da Lei Municipal 004/2005, de 21 de Dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, de forma **vitalícia** em favor da **Sra. MARIA LOPES SANTANA (esposa)**, portadora do **RG N.º 318.410 SSP/MT** e **CPF: 452.390.961-04** e **TÍTULO DE ELEITOR N.º 56131318/21, ZONA: 033, SEÇÃO**

0034, pelo falecimento do inativo **Sr. MILTON JOSÉ SANTANA**, sob **Acórdão n.º 1.683/2006**, com **proventos integrais**, conforme o processo do **PREVI-PAZ - n.º 2012.05.003**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2012, da data do Óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, 20 de Agosto de 2012.

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0391B3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2012**

PORTARIA N.º 075/2012

“dispõe Sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Compulsória em Favor do Servidor Sr. Antonio Basilio da Silva”.

O Prefeito Municipal responsável pelo PREVI-PAZ, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 20, de 15 de Dezembro de 1998, Art. 186, 187 da Lei complementar 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 12 Inciso, “II”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Lei n.º. 002/2005, Lei n.º. 002/2005, Anexo “XII”, somando ainda um reajuste previsto na lei n.º 510, de 12 de Julho de 2007.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **Sr. ANTONIO BASILIO DA SILVA**, portador do RG. n.º 34.970 – SSP/RR, CPF/MF n.º 155.550.972-04 e da cédula eleitoral de n.º 148957518/72, zona: “033”, seção: “024”, efetivo no cargo de **Vigia, Classe “A”, Nível “02”**, contando com um total de **1.760 dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2012.07.0001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2012, data em que o servidor completou 70 anos de idade, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 03 de setembro de 2012.

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:03200332

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 008/2012
PROCESSOP N.135/2012**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a selecionar a melhor proposta para Construção de uma Praça Municipal na Vila Guaporé, no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 28 de setembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:38D9A03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 009/2012
PROCESSO N.136/2012**

a comissão permanente de licitação, da prefeitura municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro do corrente ano, às 11 horas, na sede da prefeitura municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a selecionar a melhor proposta para a construção de uma unidade de educação infantil, Creche/Pré-Escola localizado no Jardim Gloria, no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$200,00 (duzentos reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 28 de setembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:5598F52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 073/2012**

PROCESSO N.º133/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 28/09/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA A. M. MATIAS-ME**, vencedora dos itens 01 a 07, com valor total de R\$16.835,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 28 de setembro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:03D5D80E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO P PRESENCIAL N° 26 2012 RP
AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2012**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º. 26/2012**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. Cuj a abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2012, consagrou se vencedora a empresa: Marcilon A. Santos EPP, inscrito no CNPJ: 00552106/0001-06 representada neste ato por Marcilon Antonio dos Santos os itens do 01 ao 202. objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de** peças originais ou Genuínas - MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8120 ANO 2010 para atender a secretaria de Educação.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:15D2EEC6

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO P PRESENCIAL N° 27 2012 RP
AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2012**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º. 27/2012**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. Cuj a abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 26 de Setembro de 2012, consagrou se vencedora a empresa: Marcilon A. Santos EPP, inscrito no CNPJ: 00552106/0001-06 representada neste ato por Marcilon Antonio dos Santos os itens do 01 ao 202. objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de** peças originais ou Genuínas - MICRO ONIBUS IVECO CIT CLASSE 70C16ANO 2010 - MOTOR IVECO TURBO PLACA NPH 6984.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:CFE8F30B

**PREFEITURA MUNICIPAL
T. DE PREÇO N° 05/2012 - CONSTRUÇÃO PONTE DO RIO
SALOBRO**

Ofício N.º. 71/2012LC

A
AMM
Para Publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2012

Tip: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT**AUTORA: Comissão Permanente de Licitação****OBJETO: Construção de uma ponte de madeira sobre o córrego salobo (salobra) na estrada vicinal de n. floresta 35 metro de extensão e 4 de largura, conforme projeto básico.**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do **dia 16 de Outubro de 2012**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

O edital e seus anexos poderá ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegredonortemt.com.br

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Atenciosamente,

ROSA DILMA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:97404F8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Objeto: Contrato: MOTORISTA

Data: 03/09/2012

Nº Distrato. 010/2012

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:C74A2BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 099/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: FABIO REMEDIO NEVES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO .

PRAZO: 108 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,82

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012

VIGENCIA: 03/09/2012 A 21/12/2012

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:D4F4D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 100/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MONICA DO CARMO CARVALHO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTOLOGO PARA

SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE..

PRAZO: 117 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,82

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2012

VIGENCIA: 03/09/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:94D53D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.259/2012 13 DE SETEMBRO

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião do Estado de Mato Grosso.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido da servidora ALESSANDRA SOUZA FRANÇA.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de 13/SETEMBRO/2012, do cargo efetivo a **PROFESSORA DE MATEMATICA** o (a) servidor (a), senhor (a) ALESSANDRA SOUZA FRANÇA, portador da C. I. nº 16318935 SSP/MT e CPF nº 015.779.431-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Setembro de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:8EDB5295

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 REGISTRO DE
PREÇO Nº 026/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Material de Limpeza e Higiene para Atender os Programas Sociais da Secretaria de Promoção Social**, do tipo Menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em **10/10/2012, a partir das 08h30min**, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 28 de setembro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:F984616B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIRB
- PORTARIA Nº 19/2012

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70 /2012 ao servidor Sr. Dermival Da Silva Dutra.”

A Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Considerando os termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 396/06, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e anexo II, Lei Complementar n.º 07/2012, de 09 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício a **REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao **Sr. Dermival Da Silva Dutra**, brasileiro, do RG n.º 072.972 - SSP/MT, e do CPF sob n.º 474.593.951-53, servidor público efetivo no cargo de Vigilante, nível “III”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIRB, n.º 2012.03.00004R1, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 24 de setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:872FDF3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2012

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site: www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao **4º Bimestre /2012** da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-mt, 28 de Setembro de 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:A93046CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2012

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site: www.santacarmem.mt.gov.br, o **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** referente ao **2º Quadrimestre /2012** da Prefeitura Municipal e Santa Carmem -Estado de Mato Grosso por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem, 28 de Setembro de 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:0AF4365A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 139/2012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor Roberto José Morandini, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Alimentação Escolar, com a composição paritária abaixo descrita:

- Representante do Poder Executivo:

Titular – Graciele Borelli do Nascimento, CPF: 841.215.641-20

Suplente – Fábio Lohmann, CPF: 019.172.941-82

- Representante dos professores:

Titular – Celma Regina Mendes, CPF: 028.434.539 - 33

Suplente – Neli Terezinha Bitencourt, CPF: 822.980.171-15

Titular: Vera Lucia de Moraes – CPF: 502.356.561 – 00

Suplente: Isabel de Oliveira Silva – RG 987612 (Suplente)

- Representante dos Pais de Alunos:

Titular – Janaína Velasques Dichofo – CPF: 828.274.191 - 49

Suplente – Denise Martinelli – CPF: 001.457.711 – 99

Titular – Adinai Terezio da Cruz – CPF: 464.484.791 – 81

Suplente – Luciene de Souza Pires – CPF: 797.348.551 – 15

Representante do Segmento Civil:

Titular - Rosinéia Nunes de Almeida – CPF: 827.973.401 – 59

Suplente- Silvana Terezinha Dagani Syperreck – CPF: 031.311.759 – 40

Titular – Teodosia Koss – CPF: 340.525.779 – 49

Suplente – Anadir de Souza Horst – CPF: 018.816.03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3D3A90DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª Quadrimestre - 2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2012, de acordo o edital de publicação.

Resumo: Informar com transparência as receita arrecada de impostos municipais, estaduais, federais e convênios e onde foram aplicado.

Local – Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

Data – 27 de Setembro de 2012

Horário – 18h 00min

Assim, todos ficam devidamente convocados, participem da referida audiência pública

Atenciosamente,

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Santa Rita do Trivelato, MT, 27 de setembro de 2012.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:2DCFB3F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº. 100698150-8 SSP/RS e CPF Nº 246.051.400-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **4º Bimestre de 2012**, estão afixados no saguão do Paço Municipal e saguão da Câmara Municipal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de setembro de 2012.

Anexos da RREO 4º Bimestre

Anexo I
Anexo II
Anexo III
Anexo IV
Anexo VI
Anexo VII

Anexo IX
Anexo X

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:EF2D9424

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	93.752,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	141.315,70	826.812,89	821.012,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	44.101,57	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-44.101,57	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	44.101,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	679.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9035AF76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 044-2012

MUNICIPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 044/2012- ass.03/09/12-vcto 31/12/12-contrado: Almir Guimaraes Scarpatt-Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar-Assunto: alteração/redução de valores nas dotações e acréscimos de dotação orçamentária

Um total de **R\$- 8.392,17(oito mil trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, a serem pagos nos moldes do contrato original na dotação orçamentária :

Secretaria Municipal da Educação.....07.003.12.306.0019.2039.3390.30.00 red 069 (PNAE)
Um total de **R\$- 6.941,83 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**, a serem pagos nos moldes do contrato original na dotação orçamentária :

Secretaria Municipal da Educação 07.003.12.306.0019.2040.3390.30.00 red 070-PNAC
Um total de **R\$- 26.315,74 (vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, a serem pagos nos moldes do contrato original na dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação 07.003.12.306.0019.2076.3390.30.00 red 0447-PNAC
Um total de **R\$- 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, a serem pagos nos moldes do contrato original na dotação orçamentária :

Secretaria Municipal da Educação ..07.002.12.365.0022.2049.3390.30.00 red 0101
Um total de **R\$- 14.132,96 (quatorze mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** , a serem pagos nos moldes do contrato original na dotação orçamentária :

Secretaria Municipal da Educação 07.002.12.365.0022.2050.3390.30.00 red 0110

SANTO AFONSO – MT EM 28 DE SETEMBRO DE 2012

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:E05837DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2012 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar Servidora da Função de Supervisora de Compras e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a servidora **DIONEUZA DA SILVA SANTOS**, Assistente Administrativo, da Função de Supervisora de Compras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 17 de Setembro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:40018092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2012- DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância nº005/2012, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determinar a instauração de Processo de Sindicância Nº005/2012 a fim de Apurar fatos relatados no Ofício nº406/2012/AMC da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, datado de 03 de Setembro de 2012.

ARTIGO 2º- Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

· **PRESIDENTE DA COMISSÃO:**
Luciana aparecida Trindade

· **SECRETÁRIA DA COMISSÃO:**
Sirlene Batista da costa Santos

· **MEMBRO DA COMISSÃO:**
Renata Leão Gomes

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de Lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato denunciado e penalidade aplicada, se for o caso.

ARTIGO 4º-Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 24 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:28D160AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2012- DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância nº006/2012, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determinar a instauração de Processo de Sindicância Nº006/2012 para fins De verificação quanto aos relativos enviados ao TCE/MT, no que tange ao anexo 10, onde foi verificado pela equipe técnica do TCE/MT, divergências de valores do anexo (receita arrecadada) Balanço anual de 2010 e o anexo 10 juntado nas contas de 2011.

ARTIGO 2º- Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

· **PRESIDENTE DA COMISSÃO:**
Sirlene Batista da costa Santos

· **SECRETÁRIA DA COMISSÃO:**

Miriam Vieira Freire

· **MEMBRO DA COMISSÃO:**

Laura Azevedo dos Santos

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de Lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato denunciado e penalidade aplicada, se for o caso.

ARTIGO 4º-Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 24 de Setembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:DA4064EB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 529/2.012 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre, Fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São José do Povo/MT, a que se refere o Artigo 29, Inc. V, da C.F. e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, o vice-prefeito e os secretários municipais perceberam subsídios mensais nos termos desta lei.

ARTIGO 2º - O prefeito municipal perceberá em parcela única um subsídio mensal de valor igual a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - Quando licenciado para tratar de assuntos particulares, o Prefeito passa a receber o valor do subsídio do Vice- Prefeito.

ARTIGO 3º - O subsídio do Vice - Prefeito, igualmente pago em parcela única, atenderá aos seguintes critérios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - Caso assuma responsabilidades permanentes, inclusive os correspondentes ao cargo de Secretario deste Município, seu subsídio corresponderá a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não exercendo atividade permanente junto a Administração, seu corresponderá a R\$ 4.000.00 (quatro mil).

ARTIGO 4º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 5º - O valor estabelecido no artigo 4º poderá receber os mesmo índices de revisão, reposição ou reajustes anual concedidos aos servidores públicos deste Município.

ARTIGO 6º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os secretários Municipais perceberam subsídio acrescido de 1/3 (um terço).

ARTIGO 7º - Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais perceberam como Abono Natalino, em dezembro de cada ano, ou no mês correspondente ao aniversário de cada um, o valor do 13º (décimo terceiro) salário, uma quantia igual ao respectivo subsídio vigente na data do pagamento.

ARTIGO 8º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias correspondentes a respectiva Secretaria na qual cada um estará devidamente lotado.

ARTIGO 9º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.013.

ARTIGO 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 27 de Setembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:CE9BD776

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2012 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2009

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

MOTORISTA – CNH “D”:		
Colocação	Inscrição	Nome
18	431	EDIVALDO MARINHEIRO

São José do Rio Claro – MT, 26 de Setembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:57C4810B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 133/2012 SRP 135/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente a **Locação de Caminhões Munck, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. EMPRESAS VENCEDORAS: ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA, CNPJ/MF: 03.101.474/0001-18, ITENS: 01, 03; ANDRIOLLI TRANSP. E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA-ME CNPJ/MF: 10.948.702/0001-55, ITEM: 02. Homologado em 28 de Setembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5080DBA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 135/2012 SRP 137/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente a **Aquisição de horas de Serviços de manutenção e reparos dos sistemas de ar condicionado automotivo, para atender a frota de veículos e máquinas da secretaria de Obras e Serviços Urbanos**. EMPRESA VENCEDORA: SONALY DOS SANTOS SOARES - ME, CNPJ/MF: 06.877.119/0001-23, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Homologado em 28 de Setembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
 Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E58D53B8

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 130/2012 SRP 132/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ações das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Especializado e Unidade de Coleta de Transfusão de Sangue, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**. EMPRESA VENCEDORA: DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF: 01.315.636/0001-95, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06; Homologado em 28 de Setembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
 Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DEEFAAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2012

DATA: 27 de setembro de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORÁRIO, dos servidores que mencionam.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
10403	ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS - TEMPOR.	26-3	01.08.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 27 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:5290405B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2012 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – VITÓRIA RÉGIA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	SILVIA JULIANA LANGER BONATTO	APROVADO
2	FRANCIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	APROVADO
3	SONIA MARLIS KILL	APROVADO
4	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA	APROVADO
5	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
6	MAYARA CASSIMIRO DE SOUZA	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.
 Sinop-MT, 26 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:561C280C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 124/2012

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DETERMINA NOVO HORÁRIO PARA A 32ª
 SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001/2012, de 07 de fevereiro de 2012;

Considerando a Resolução nº 002/1991, de 20 de março de 1991;

Considerando decisão tomada pela Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, marcada para o dia 01 de outubro de 2012, será realizada às 07 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
 Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5D5BD33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
114/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 114/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina Comum para Frota Municipal”, conforme resultado abaixo:

ITEM 01 – GASOLINA COMUM, QUANTIDADE 147.000 LITROS

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
BRESCANSIN E BRESCANSIN LTDA, CNPJ Nº 02.412.522/0001-26	ROYAL FIC	R\$ 3,02

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL, QUANTIDADE 910.000 LITROS

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 00.579.990/0001-64	PETROBRAS	R\$ 2,33

SORRISO – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7B8C5B24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RGF ANEXO I

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.907.204,55
Pessoal Ativo	4.784.233,99
Pessoal Inativo e Pensionista	122.970,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	129.411,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	129.411,36
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.777.793,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.573.552,85
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.709.718,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.424.232,61
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:59124E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RGF ANEXO II

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	5.539.489,40	7.124.677,44	-
Ativo Disponível	0,00	5.539.489,40	7.229.770,81	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	105.093,37	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	4.970.437,28	10.573.552,85	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:E8B604B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RGF ANEXO III

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	4.970.437,28	10.573.552,85	10.573.552,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:B7AD1AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.603.115,57
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:FA7A854E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF-Cidadão - 9.24 - 27/09/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.603.115,57
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:E608F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2012

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2012.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 424/2012, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 149, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA, a Senhora SWELEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA**, Servidora Pública Municipal, Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista, de que compareça para acompanhar o depoimento do Sr. **JULIANO DA SILVA CABRAL**, no dia 03/10/2012, às 15:00 horas e da Sra. **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, no dia 03/10/2012 às 15:30 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2012, instaurado contra Vossa Senhoria. O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRASE

Tabaporá - MT, em 27 de Setembro de 2012.

VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D88F00F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2012

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2012.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 418/2012, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 149, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA, a Senhora MARCIA APARECIDA CORREIA**, Servidora Pública Municipal, Técnica de Enfermagem, de que compareça para acompanhar o depoimento do Sr. **JULIANO DA SILVA CABRAL**, no dia 02/10/2012, às 15:00 horas e da Sra. **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, no dia 02/10/2012 às 15:30 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2012, instaurado contra Vossa Senhoria. O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRASE

Tabaporá - MT, em 26 de Setembro de 2012.

VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B1F162A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 249/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 249/GP/2012 DE 06/09/2012 – Art 1º - NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital Complementar 009/2012, datado em 06 de setembro de 2.012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
348789	EDMAR SOARES FALCAO	25º	72	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL

GRUPO OCUPACIONAL III					
367318	KEILA CRISTIANE DA SILVA	51º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL

GRUPO OCUPACIONAL IV					
----------------------	--	--	--	--	--

343108	DEONILIA DE MARAISA OLIVEIRA MOREIRA	24º	57	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
--------	--------------------------------------	-----	----	------------------	---------------

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FDEF5832

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 250/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 250/GP/2012 DE 10/09/2012 – ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Veronica Ângela Saldanha da Silva Kloercner** portadora do RG. Nº 858.247-SSP/MT, efetiva no cargo de Professora Língua Portuguesas e Estrangeira SFEF 40 hs, classe “E” Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-04.00126P a partir desta data até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:31283FC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 251/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 251/GP/2012 DE 14/09/2012 – EXONERAR, a pedido, a senhora **Saara Lúcia Santana**, portadora da cédula de Identidade nº 10810951-SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda nomeada através do Ato nº. 482/GP/2011 datado em 01/12/2011, no cargo de **Monitor de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1FDDF22E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 252/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 252/GP/2012 DE 17/09/2012 – ATENDER, o pedido de demissão do servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão da aposentadoria por invalidez pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 552.990.095-6, Senhor **Luiz Carlos de Oliveira**, aprovado em concurso Edição 1994, para o cargo de **Operador de Máquinas**, e transposto em 11/02/1998 para o cargo de **Motorista** através da Portaria Interna nº 029/GS/1998.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4ED80210

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 253/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 253/GP/2012 DE 17/09/2012 – EXONERAR, a senhora **Ana Paula Ferreira da Silva** portadora da cédula de Identidade nº 1270951-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda nomeada através do Ato nº. 290/GP/2011 datado em 11/08/2011, no cargo de **Monitor de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9B33994E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 254/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 254/GP/2012 DE 18/09/2012 – NOMEAR, a senhora **Ana Paula Ferreira da Silva** portadora da cédula de Identidade nº 1270951-4-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F0AA2861

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 255/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 255/GP/2012 DE 18/09/2012 – NOMEAR, a senhora **Nilceia Ferreira de Miranda** portadora da cédula de Identidade nº 1712388-7-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionado de **Office Boy**, símbolo DAI-VII, de acordo com a Lei nº 2318/2005, datado em 27/05/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada

diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E26D9FD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 257/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 257/GP/2012 DE 19/09/2012 – NOMEAR, a partir de 13/09/2012, a senhora **Edna Ribeiro de Souza** portadora da cédula de Identidade nº 1368849-9-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C359717C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 258/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 258/GP/2012 DE 19/09/2012 – NOMEAR, a partir de 13/09/2012, o senhor **Juarez Neres de Miranda** portador da cédula de Identidade nº 36688263-6-SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D8ECD569

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 259/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 259/GP/2012 DE 19/09/2012 – ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/09/2012, a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 47, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando nº 789/SEMEC/2012 datado em 18 de setembro de 2012, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Ednalva Teixeira de Miranda Cardoso	III	09/09/1987	25 anos	40	E	3742,20	F	3.898,13

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:92F423FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 260/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 260/GP/2012 DE 19/09/2012 – EXONERAR, a pedido, a partir de 10/09/2012, a senhora **Ana Claudia Stangherlin**, portadora do RG nº 1045923-5 SJ/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 123/GP/2011, datado em 01/04/2011 para o cargo de **Técnica de Enfermagem 40 hs** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D4F66E7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 262/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 262/GP/2012 DE 28/09/2012 – EXONERAR, a pedido a senhora **Eslaine Aparecida da Silva**, portadora da cédula de Identidade nº 18563511 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 342/GP/2011 datado em 06/09/2011, no cargo de **Encarregada de Serviços II**, sendo a partir de 30/09/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CFE05F37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 399/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 399/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Renato Gonçalves Vaccari / Objeto: atender necessidade temporária da Unidade Mista de Saúde / Cargo: Médico Plantonista/ Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.829/2012 / Dotação: **030312610302000823173190040200201/** Vigência: 03/09/2012 à 31/12/2012 / Data da Assinatura: 03/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Edirson José Oliveira, Renato Gonçalves Vaccari.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F88A21BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 400/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 400/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Ivonete Ferreira Felix de Souza / Objeto: em substituição à professora Verônica Ângela Saldanha (aposentadoria) no CME Joana D'arc / Cargo: Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Zona Urbana e Rural / Carga Horária: 10 h/a de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: **020260012361001922483190049900103/** Vigência: 03/09/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 03/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Ivonete Ferreira Felix de Sousa.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0A861DF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 401/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 401/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Cristiane Lorentz Ballejo / Objeto: em substituição ao professor João do Nascimento (licença prêmio) no CME Joana D'arc / Cargo: Professor Ciências Naturais – Zona Urbana e Rural / Carga Horária: 08 h/a de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: **020260012361001922483190049900103/** Vigência: 11/09/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 11/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Cristiane Lorentz Ballejo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E5F9D17A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 402/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 402/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Vera Batista de Lima / Objeto: em substituição à professora Verônica Ângela Saldanha (aposentadoria) no CME Joana D'arc / Cargo: Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Zona Urbana e Rural / Carga Horária: 20 h/a de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: **020260012361001922483190049900103/** Vigência: 13/09/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 13/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Vera Batista de Lima.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EF5C93FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 403/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 403/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Luzia Rossie Alves Rocha / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social – CRAS Alto da Boa Vista / Cargo: Pedagogo da Secretaria de Assistência Social / Carga Horária: 40 hs de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 080811008244002528383190110199999/ Vigência: 17/09/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 17/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Luzia Rossie Alves Rocha.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BABE2348

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 081/2012

Distrato Nº 081/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 007/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 208/2012 / Contratado: Ilso Batista de Lima / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Pedagogo da Secretaria de Assistência Social/ Data da Assinatura: 06/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Ivonete Júlia de Andrade dos Santos, Ilso Batista de Lima.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7D52ACFA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 082/2012

Distrato Nº 082/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 007/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 285/2012 / Contratado: Jane Kelli Perim Pereira / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de 10 dias / Cargo: Professor de Matemática – Zona Urbana e Rural/ Data da Assinatura: 06/09/2012 / Signatários:

Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Jane Kelli Perim Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0CF1C849

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 083/2012

Distrato Nº 083/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 002/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 352/2012 / Contratado: Diógenes Franco da Silva / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Auxiliar Administrativo / Data da Assinatura: 30/09/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Diógenes Franco da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:31808729

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 208/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 208/2012 Contrato Nº 136/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Edinalva de Jesus Silva**/ Objeto: assumiu 02 h/a que estavam sem professor no CME Antenor Soares / Cargo: **Professor de Ciências Naturais – Zona Urbana e Rural** / Carga Horária: Plantão 27 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922393190049900101/ Data da Assinatura: 01/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Edinalva de Jesus Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1E50BB31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 209/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 209/2012 Contrato Nº 036/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Waleska Ungaro Duarte Matos**/ Objeto: assumiu 01 h/a de artes que estava sem professor no CME Fabio Diniz Junqueira / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana** / Carga Horária: 32 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103/ Data da Assinatura: 01/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Waleska Ungaro Duarte Matos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D75EE312

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 210/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 210/2012 Contrato Nº 358/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Nubia Graciela da Silva**/ Objeto: prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **01/09/2012 à 31/08/2013** / Cargo: **Auxiliar Desenvolvimento Infantil - ADI** / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 02026001236500172223190049900101/ Data da Assinatura: 01/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Nubia Graciela da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B54792BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 211/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 211/2012 Contrato Nº **185/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Maria Elizabete e Silva**/ Objeto: assumiu 06 h/a que eram da professora Edinalva de Jesus (remanejada para CME José Nodari) no CME Antenor Soares / Cargo: **Professor de Ciências Naturais – Zona Urbana e Rural** / Carga Horária: 35 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103/ Data da Assinatura: 01/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Maria Elizabete e Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C573941E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 212/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 212/2012 Contrato Nº **212/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Elielma Oliveira dos Santos Dantas**/ Objeto: assumiu 06 h/a do Projeto Equoterapia para deficientes visuais no CME Isold Storck / Cargo: **Professor de Educação Física – Zona Urbana** / Carga Horária: 32 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103/ Data da Assinatura: 01/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Elielma Oliveira dos Santos Dantas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:63703704

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 213/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 213/2012 Contrato Nº **383/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Eliana Catarina Verrese**/ Objeto: deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Eny Santos (licença médica) no CME Antenor Soares e assumiu 15 h/a em substituição à professora Rosamaria Freire (licença médica) no CME Ayrton Senna / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano –Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103/ Data da Assinatura: 03/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Eliana Catarina Verrese.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A0D3D52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 214/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 214/2012 Contrato Nº **125/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Andréia da Cruz Cassiano**/ Objeto: deixou 03 h/a em função do retorno da professora efetiva no CME Ayrton Senna / Cargo: **Professor de Educação Física – Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103/ Data da Assinatura: 15/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Andréia da Cruz Cassiano.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:58776218

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 215/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 215/2012 Contrato Nº **344/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Eliane Soares da Silva Santos**/ Objeto: deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Eliane Pessoa (licença prêmio) no CME Irmã Maris Stella e assumiu 15 h/a em substituição a professora Adelucy Aparecida (licença prêmio) no CME Irmã Maris Stella / Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Urbana** / Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012365001722223190049900101/ Data da Assinatura: 17/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Eliane Soares da Silva Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:041DC937

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 216/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 216/2012 Contrato Nº **394/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Miriam Barbosa da Silva**/ Objeto: deixou 30 h/a que estava substituindo a prof. Ivone Scariote (licença prêmio) no CME José Nodari e assumiu 29 h/a em substituição à professora Silvia Mara Garcia (licença prêmio) no CME Ayrton Senna / Cargo: **Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Zona Urbana** / Carga Horária: 29 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103/ Data da Assinatura: 17/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Miriam Barbosa da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4BF61A2B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 217/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 217/2012 Contrato Nº **215/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Rosimeire Feitoza**/ Objeto: deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Eliane Pessoa (licença prêmio) no CME Irmã Maris Stella e assumiu 15 h/a em substituição a professora Adelucy Aparecida (licença prêmio) no CME Irmã Maris Stella / Cargo: **Professor de Educação Infantil – Zona Urbana** / Carga Horária: 35 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012365001722223190049900101/ Data da Assinatura: 17/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Rosimeire Feitoza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B9A6BBED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 218/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 218/2012 Contrato Nº **343/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Walkiria de Lima Santos**/ Objeto: deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Maria Nilza (licença prêmio) no CME Dom Bosco e assumiu 15 h/a em substituição ao professor Donizete Lopes de Barros (licença prêmio) no CME Silvio Paternez / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano –Zona Urbana** / Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101/ Data da Assinatura: 17/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Walkiria de Lima Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DA1B377B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 219/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 219/2012 Contrato Nº **347/2012/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Ely Regina Silva Arruda/** Objeto: deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Licelote Artmann (aposentadoria) no CME Joana D'arc e assumiu 15 h/a em substituição ao professor Donizete Lopes de Barros (licença prêmio) no CME Silvio Paternez / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano –Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101/ Data da Assinatura: 19/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Ely Regina Silva Arruda.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:ACC5BF69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 220/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 220/2012 Contrato Nº **187/2012/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Seila Aparecida Sant'Ana/** Objeto: deixou 15 h/a que estava substituindo a professora Maria Nilza (licença prêmio) no CME Dom Bosco e assumiu 15 h/a que eram da professora Ely Regina (remanejada para CME Silvio Paternez), no CME Joana D'arc / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103/ Data da Assinatura: 19/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Seila Aparecida Sant'Ana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A452D3FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 221/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 221/2012 Contrato Nº **382/2012/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Maisa Regina Gomes de Oliveira/** Objeto: deixou 30 h/a que estava substituindo a professora Claudia Maria(licença médica) no CME Silvio Paternez e assumiu 15 h/a em substituição a professora Maria Aparecida Damascena (licença prêmio) no CME Silvio Paternez / Cargo: **Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano –Zona Urbana** / Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101/ Data da Assinatura: 21/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Maisa Regina Gomes de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B9C6AD8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 222/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 222/2012 Contrato Nº **268/2012/** Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: **Matilde Gomes Calixtro/** Objeto: deixou 30 h/a que estava substituindo a prof. Andreia Cassiano (licença maternidade) no CME Ayrton Senna e assumiu 33 h/a em substituição à professora Etiene Rodrigues (licença médica) no CME Dom Bosco / Cargo: **Professor de Educação Física – Zona Urbana** / Carga Horária: 33 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação:

020260012361001922353190049900101/ Data da Assinatura: 21/09/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Matilde Gomes Calixtro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8F45C9F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TAPURAH-PREVI
PORTARIA Nº 058/2012

“Altera a Portaria nº 027/2004 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Srª. Benedita Maria de Loyola”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 de 29 de março de 2012, Art. 53, inciso I, e Art. 73, da Lei Municipal n.º 079/1990 de 07 de dezembro de 1990, Art. 56, combinado com o Art. 57 e Art. 46, inciso VII, da Lei Municipal n.º 507/2003 de 30 de junho de 2003 e ainda combinado com a Lei Municipal Complementar nº 033/2012, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos Município de Tapurah-MT.

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Srª. Benedita Maria de Loyola, efetiva no cargo de Zeladora, padrão “01”, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme o processo do TAPURAH-PREVI n.º 20/2004, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 27 de setembro de 2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

HOMOLOGO: **MILTON GELLER**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:110592B3

TAPURAH-PREVI
PORTARIA Nº 059/2012

“Altera a Portaria nº 149/2007 de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao(à) servidor(a) FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, de 29 de março de 2012, art. 44, Inciso I, da Lei Complementar nº 002/2006, Art. 53, inciso I, da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 670/2006, de 01 de novembro de 2006, que rege a Previdência Municipal e a lei Municipal nº 029/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos município de Tapurah-MT, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(à) Sr(a). FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA

brasileiro(a), Casado(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº 581.637 Órgão Emissor, SSP/MT, Data de Emissão 04/09/1995, C.P.F. n.º 240.631.261-53 e Título de Eleitor n.º 21170711813, Zona 7, Seção 116, Servidora Pública Efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO, com proventos integrais, a partir de 29 de Outubro de 2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 27 de setembro de 2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:8EC547E4

TAPURAH-PREVI PORTARIA N.º 060/2012

“Altera a Portaria nº 019/2005 de 01 de outubro de 2.005, que dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a RITTA TOMASINNI SILVA”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 de 29 de março de 2.012, combinado com o Art. 56, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 610/2005 de 17 de junho de 2005, que rege a Previdência Municipal, art 53, inciso I, da Lei Municipal nº 079/1990, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, e art. 1º. Da Lei Municipal nº 605/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, alterado pela Lei Municipal nº 029/2011, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a RITTA TOMASINNI SILVA, efetiva no cargo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do TAPURAH-PREVI, nº 10/2005, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 27 de setembro de 2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

HOMOLOGO: **MILTON GELLER**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:94B736C2

TAPURAH-PREVI PORTARIA N.º 061/2012

“Altera a Portaria nº 012/2005 de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a DORACI GOMES DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 070/2012, de 29 de março de 2012, combinado com o Art. 56, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 507/2003 de 30 de junho de 2003, que rege a Previdência Municipal e art. 1º. Da Lei Municipal nº 605/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, alterada pela Lei Municipal nº 033/2012, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a DORACI GOMES DOS SANTOS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, padrão 01, com proventos integrais, conforme processo administrativo do TAPURAH-PREVI, nº 05/2005, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 27 de setembro de 2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:EB806426

TAPURAH-PREVI PORTARIA N.º 062/2012

“Altera a Portaria 018/2005 que dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a ORILDES ALLIEVI GNOATTO”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 de 29 de março de 2.012, combinado com o Art. 56, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 507/2003 de 30 de junho de 2003, que rege a Previdência Municipal e art. 1º. Da Lei Municipal nº 605/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, alterado pela Lei Municipal nº 29/2011, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ORILDES ALLIEVI GNOATTO, efetiva no cargo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do TAPURAH-PREVI, nº 09/2005, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 27 de setembro de 2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:E513053E

TAPURAH-PREVI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 005/2011

TAPURAH – MT, 28 de Setembro de 2012.

N.º Contrato Original: 005/2011

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: Exata Consultoria e Contabilidade LTDA.

Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços, firmados em 16 de maio de 2011, originário do processo licitatório modalidade Carta Convite 001/2011, em virtude da supressão do termo “Responsabilidade Técnica” descrito na Cláusula 2.0 “CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE” do Contrato Original Nº 005/2011, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. ASSINATURA: 28/09/2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
 Diretora Executiva

Publicado por:
 Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:18B86E47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2012.

PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL DS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Ladislau Juppen.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II da Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, anexo VII da Lei Municipal n.º 024 de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, ao **Sr. Ladislau Juppen**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5015944027 - SSP/RS e CPF n.º 325.046.750-20, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “05”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculado sob o n.º 108, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2012.01.00069P**, a partir de **24/08/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de setembro de 2012.

IDA BASSANESI
 Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:EC79F746

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
004/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande/MT
 CONTRATADA: Brasil Telecom - OI S/A
 FUNDAMENTO LEGAL : Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 DATA: 26/09/2012

Publicado por:
 Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:50F72D16

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 012/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande/MT
 Contrato de adesão a ata de sistema de registro de preços – Pregão Presencial n.º 067/2011, da Secretaria de Planejamento e da Modernização e da Gestão Pública do Estado de Tocantins
 OBJETO: Prestação de serviços de acesso dedicado à INTERNET
 CONTRATADA: Brasil Telecom - OI S/A
 DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00
 VIGÊNCIA: 27/09/2012 à 27/09/2013

Publicado por:
 Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:6016582E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 013/2012

FINALIDADE: Dispensa
 OBJETO: locação de roteador
 DA FUNDAMENTAÇÃO: A contratação foi baseada no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande/MT
 CONTRATADA: Brasil Telecom - OI S/A
 DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00
 VIGÊNCIA: 27/09/2012 à 27/09/2013

Publicado por:
 Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C09D5828

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1398/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 196º lugar, para exercer o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6A60CD56

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 964/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Geisiane Alves da Silva, Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 25 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A28BEC5C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 966/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gonçalo Benedito de Campos, Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Administração, setor de Transportes e Logística, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 25 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORRÊA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0A89B6A5

PREFEITURA MUNICIPAL REAVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2012 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE GESTÃO E INVENTÁRIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**

GRANDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos, com realização prevista para o **dia 15 de outubro de 2012, às 09 horas (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Infraestrutura

OTAVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2B8F0FD1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 06/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 06/2012, do tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) CRECHES/PRÉ-ESCOLA – NO PADRÃO PROINFÂNCIA, TIPO “B E C” NOS SEGUINTE BAIROS: 01- NOVA IPÊ (tipo C); 02 - ASA BELA (tipo B); 03 - ATAIDE FERREIRA (tipo B); 04 - NOISE CURVO (tipo B); 05 NOVO MUNDO (B); 06 - SÃO MATEUS (tipo B); 07 - JULIO DOMINGOS (tipo B) e 08 - GILSON DE BARROS (tipo B), com realização prevista para o dia 31 de outubro de 2012, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2012.

ODENIL SEBA

Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5A6DFAA1

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr. Anildo Cesário Corrêa, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, a (o) Sr(a) DIANE APARECIDA MENEZES**, CPF nº 023.287.531-67, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

DIANE APARECIDA MENEZES

Compromissado(a)

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:19D7B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1467/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **DIANE APARECIDA MENEZES**, classificado(a) em 181º lugar, para exercer o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F880C21F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr Anildo Cesário Corrêa, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de GESTOR MUNICIPAL- 40h, a (o) Sr(a) **ANDRÉA REGINA KANEKO KOBAYASHI**, CPF nº 655.660.921-87, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

ANDRÉA REGINA KANEKO KOBAYASHI
Compromissado(a)

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E40F22F3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1354/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo GESTOR MUNICIPAL- 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANDRÉA REGINA KANEKO KOBAYASHI**, classificada(o) em 4º lugar, para exercer o Cargo de GESTOR MUNICIPAL- 40h, para o qual foi

aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:2F63116D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr. Anildo Cesário Corrêa, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, a (o) Sr(a) **ÉRICA VANESSA DOS SANTOS BRITO**, CPF nº 690.974.101-34, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

ÉRICA VANESSA DOS SANTOS BRITO
Compromissado(a)

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5F1EE2AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1405/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ÉRICA VANESSA DOS SANTOS BRITO**, classificado(a) em 193º lugar, para exercer o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5DC2F2A7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Administração, na presença do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal e do Sr. Anildo Cesário Corrêa, Secretário Municipal de Administração, toma posse no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, a(o) Sr(a) **IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 545.165.011-04, comprometendo-se a desempenhar seus deveres funcionais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA
Compromissado(a)

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A6C2E48F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº.122/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Regido pelas condições contidas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/12, decorrente do Pregão Presencial nº 017/12-MP/MT, pelo Decreto Federal nº 3.931/01, bem como pelo Decreto Municipal nº 53/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de gestão, administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Serviços de Publicação de Matérias, em jornais de circulação diária a nível regional e nacional, para atender a demanda das publicações de Todos os Atos Pertinentes a esta Municipalidade. Unidade Orçamentária: - Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.2-2083. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor Global. R\$ 178.830,72 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Data de Assinatura: 19/09/2012. Signatários: YÊNES JESUS DE MAGALHÃES – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Governo / A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B5DF494

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1475/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **CIRLENE PEREIRA SILVA**, classificado(a) em 183º lugar, para exercer o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 25h, para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:860090E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 960/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 122047/2012 e Decreto nº 53/2012,

RESOLVE:

Retificar o **Enquadramento Funcional dos Trabalhadores da Saúde do Município de Várzea Grande-MT**, somente em relação à servidora mencionada abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	RETIFICAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE
Ezilda Barbosa Carvalho	Enfermeiro (a)	Onde se lê: Nível “06” Leia-se : Nível “09”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Mun.de Saúde

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B0F9C7F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 947/2012

O Procurador Geral do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 113659/2012 e Decreto nº 53/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 435/2012** referente Enquadramento Funcional, em relação à **Classe**, somente em nome da servidora abaixo mencionada:

SERVIDOR (A)	PERFIL	REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
Jussara De Vita Lima	Procurador (a) Municipal	Onde se lê: Classe “A” Leia-se : Classe “B”

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de setembro de 2012.

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0AD87FD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 920/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 005145/2010,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 633/2012** em nome da servidora **MARIA ANTONIA FERREIRA BEZERRA, Professor (a) I a IV**,

Matrícula 31587, 1ª Cadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

• **onde se lê:**

• “06 (seis) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de 01.03.2012 a 30.08.2012, referente ao quinquênio 01.03.2005 a 01.03.2010”;

• **leia-se:**

• “06 (seis) meses de Licença Prêmio, sendo 02 meses referentes ao quinquênio 1985/1990 e 01 um mês referente ao quinquênio 1990/1995, e mais 03 (três) meses ininterruptos referentes ao quinquênio 2005/2010, a partir de 01/03/2012 a 30/08/2012”.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Mun. Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EA020412

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 971/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Termo de Parceria nº 01/2012, firmado com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OROS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Termo de Parceria nº 01/2012, firmado com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público denominada Razão Social OROS.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Sr. Ricardo Mateus Moreto de Oliveira, representante da OSCIP, denominada Razão Social OROS, pelo Sr. **Luany Weiler da Fonseca**, que passa a ser o membro da Comissão a partir de 28 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:27F198DB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 08/2012**

1. Ratifico os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna deste município. 2. Fundamentado no artigo 43 inciso VI da Lei n.8.666/93, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório (**Tomada de Preços n.08/2012**), tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em instalação e implantação de 01 (um) sistema de saúde digital integrado. 3. E, ainda, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE – INTS.**, inscrita no CNPJ n.11.344.038/0001-06, em virtude da apresentação

da proposta mais vantajosa na importância de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**, sagrando-se vencedora do certame licitatório. 4. Dê-se publicidade e cumpra-se. 5. Empenhem-se os recursos necessários, observando-se o art.42 da Lei Complementar n.101/2000.

Várzea Grande-MT., 27 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4F0B8312

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 908/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26310/2011 e Decreto nº 53/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 671/2011 que Averbou em favor da servidora **MARIA NEVES DOS SANTOS E SILVA**, exercendo o cargo de Assistente Social, Matrícula 2947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço prestado, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração-MT e pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, onde se lê “4.740 (quatro mil, setecentos e quarenta) dias, correspondendo a 13 (treze) anos, para efeitos de Aposentadoria”, **leia-se “4.775 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco) dias correspondendo a 13 (treze) anos e 01 (um) mês contados para todos os Efeitos Legais, mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias correspondendo a 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, contados para efeitos de Aposentadoria, no total de 5.120 dias líquidos”.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Mun. Administração

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F67667A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.960.049,76
Pessoal Ativo	8.785.391,18
Pessoal Inativo e Pensionista	174.658,58

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	176.911,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.911,80
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.783.137,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.642.074,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.606.719,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.076.383,99
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:56FFE99A

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE VERA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	473.876,50
Pessoal Ativo	473.876,50
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	473.876,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.642.074,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.178.524,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.119.598,22
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:6465823B

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	578.688,61	578.688,61	500.049,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	578.688,61	578.688,61	500.049,46	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	7.877.909,67	9.317.997,93	9.907.168,41	-
Ativo Disponível	7.883.939,93	9.317.997,93	9.987.916,51	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.030,26	0,00	80.748,10	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.942.672,25	18.866.332,99	19.642.074,05	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,23	3,07	2,55	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:9202C8B5

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.942.672,25	18.866.332,99	19.642.074,05	13.009.946,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:9979407A

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.816.901,94
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:7EA0969C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-
Cidadão - 9.23 - 25/09/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.090.400,00	3.329.201,05	13.738.705,58	13.417.507,71
Receita Tributária	1.184.000,00	278.307,22	1.180.036,38	954.424,38
IPTU	115.000,00	12.760,53	132.255,82	110.245,93
ISS	450.000,00	89.204,04	332.412,44	299.365,73
ITBI	200.000,00	112.024,91	350.290,61	195.826,09
IRRF	200.000,00	46.217,82	160.447,40	140.316,59
Taxas	218.000,00	18.099,92	204.630,11	208.173,24
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	496,80
Receitas de Contribuições	1.076.600,00	208.772,79	706.665,48	646.300,39
Receita Previdenciária	1.031.600,00	204.959,82	692.058,69	618.450,62
Outras Contribuições	45.000,00	3.812,97	14.606,79	27.849,77
Receita Patrimonial Líquida	692.500,00	241.652,86	936.757,55	570.661,50
Receita Patrimonial	752.100,00	259.271,98	999.482,62	631.675,54
(-) Aplicações Financeiras	59.600,00	17.619,12	62.725,07	61.014,04
Transferências Correntes	14.835.450,00	2.477.254,31	10.677.891,70	10.944.570,51
FPM	5.040.000,00	669.632,62	3.349.757,43	3.220.170,37
ICMS	4.240.000,00	827.691,65	3.196.043,55	2.628.234,03
Outras Transferências Correntes	5.555.450,00	979.930,04	4.132.090,72	5.096.166,11
Demais Receitas Correntes	301.850,00	123.213,87	237.354,47	301.550,93
Dívida Ativa	176.200,00	92.210,24	143.287,05	134.356,67
Receitas Correntes Diversas	125.650,00	31.003,63	94.067,42	167.194,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.270.000,00	1.690.347,39	3.699.613,08	2.556.379,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	19.000,00	19.000,00	166.420,00
Transferências de Capital	4.210.000,00	1.671.347,39	3.680.613,08	2.389.959,42
Convênios	4.210.000,00	1.671.347,39	3.680.613,08	2.389.959,42
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.210.000,00	1.671.347,39	3.680.613,08	2.389.959,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.300.400,00	5.000.548,44	17.419.318,66	15.807.467,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.752.061,22	3.145.484,63	12.041.333,92	9.580.433,61
Pessoal e Encargos Sociais	7.893.878,79	1.613.262,69	6.191.161,60	4.629.837,08

Juros e Encargos da Dívida (IX)	157.800,06	4.409,00	100.132,09	14.850,15
Outras Despesas Correntes	8.700.382,37	1.527.812,94	5.750.040,23	4.935.746,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.594.261,16	3.141.075,63	11.941.201,83	9.565.583,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.851.938,78	1.032.976,42	3.113.048,21	3.041.700,02
Investimentos	4.781.919,76	1.012.957,40	3.093.029,19	2.894.477,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.019,02	20.019,02	20.019,02	147.222,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.781.919,76	1.012.957,40	3.093.029,19	2.894.477,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	816.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.192.180,92	4.154.033,03	15.034.231,02	12.460.061,14
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	108.219,08	846.515,41	2.385.087,64	3.347.405,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.910.000,00
FONTE:		

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:59812E79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza.
VALOR: R\$ 358.523,81 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)
DATA: 30/05/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
Tomada de Preços Nº 030/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:490DF4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SISPROEL COMERCIOS E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA ME
OBJETO: prestação de serviço no acesso a internet Banda Larga com licença de serviços comunicação multimídia na comunidade da Ponta do Aterro.
VALOR: R\$ 23.664,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 30/05/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
Tomada de Preços nº 035/2012,
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F3449874

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARIA TEREZINHA LEITE DE BRITO SILVA
OBJETO: aquisição de pães, bolos, lanches e salgados.
VALOR: R\$ 66.211,00 (sessenta e seis mil duzentos onze reais)
DATA: 30/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:58063CFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos para atender necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 36.965,44 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 30/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada der Preço Nº 033/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EB817367

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos para atender necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 30/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada der Preço Nº 033/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:AD27913C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e utilidades domésticas
VALOR: R\$ 250.938,34 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 30/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012

Tomada der Preço Nº 033/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:AA293E39

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME
OBJETO: aquisição de camisetas, bonés e tecidos.
VALOR: R\$ 44.691,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais),
DATA: 04/06/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada de Preços nº 029/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FBD0CE43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 49.560,00(quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
DATA: 04/06/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada de Preços 037/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C8F19BAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARCO TÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: prestação de serviços na Elaboração de Projeto.
VALOR: R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DATA: 05/06/2012 – **PRAZO:** 05/07//2012
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9102902D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: A. J. PINHEIRO & CIA LTDA

OBJETO: locação de caminhão caçamba para execução de 125 horas

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

DATA: 05/06/2012 – **PRAZO:** 20/06//2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:274D6D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: construção de 09 (nove) salas de aulas

VALOR: R\$ 391.946,13 (trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

DATA: 05/06/2012 – **PRAZO:** 05/09//2012

Tomada de Preços nº 026/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2D6822AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,

OBJETO: aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 4.563,88 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 22/06/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 22 de junho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:AA57211D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: A. GARBIN - ME

OBJETO: prestação de serviços de Assistência técnica em poços artesianos

VALOR: R\$ 69.583,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais)

DATA: 02/07/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012

Tomada de Preços nº 039/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:3CE21200

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MÁRIO ABIRU

OBJETO: prestação de serviços na revisão geral e recuperação no painel e chicote de transmissão patrol FG 140.

VALOR: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)

DATA: 02/07/2012 – **PRAZO:** 03/08//2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:63B93D4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: JOÃO DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços na manutenção e zelo da bomba d'água.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

DATA: 02/07/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:5EF2F12C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA

OBJETO: fornecimento de combustíveis, para os veículos, máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.294.298,50 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA: 05/07/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012

Concorrência Pública nº 001/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:94A9A979

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP

OBJETO: contratação a apresentação de evento musical cultural na festança 2012.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA: 14/07/2012 – **PRAZO:** 17/07//2012

Carta Convite nº 014/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 14 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E1436E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Construção e reforma de salas de aula.
VALOR: R\$ 438.131,50 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/07/2012 – **PRAZO:** 17/11//2012
TOMADA DE PREÇOS nº 040/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E1382BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para ser usados em construção e reforma de salas de aula.
VALOR: R\$ 363.291,39 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)
DATA: 17/07/2012 – **PRAZO:** 17/11//2012
TOMADA DE PREÇOS nº 040/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E004ECB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: construção de pavimentação asfáltica/recapamento do tipo P.M.F. (Pré - misturado a frio)
VALOR: R\$ 627.480,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 17/07/2012 – **PRAZO:** 17/10//2012
Tomada de Preços nº 041/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:26F220F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: construção da Unidade de Educação Infantil tipo C no JD Aeroporto,
VALOR: R\$ 621.536,18 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)
DATA: 17/07/2012 – **PRAZO:** 17/09//2012
Tomada de Preços nº 042/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:6C5A570F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA,
OBJETO: locação de 02 (dois) veículos do Lote 05 (VW/GOL) e de 01 (um) veículo do Lote 06 (VW/SAVEIRO).
VALOR: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais)
DATA: 17/07/2012 – **PRAZO:** 18/01/2013
Registro de Preço Ata nº. 014/2012, da SAD - Mato Grosso do Sul/MS
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E7E57595

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: PAETTO VEICULOS LTDA
OBJETO: fornecimento de peças exclusivas para patrol DUCATO JZJ
VALOR: R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 19/07/2012 – **PRAZO:** 19/08/2012
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2012, Edital de Licitação nº 004/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:048AD34E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar.
VALOR: R\$ 1.134.200,00 (Hum milhão cento e trinta e quatro mil e duzentos reais)
DATA: 24/07/2012 – **PRAZO:** 24/07/2013
Pregão Eletrônico nº 18/2011, para Registro de Preços
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:F76939EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARCOPOLLO S/A
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário.
VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
 DATA: 24/07/2012 – PRAZO: 24/07/2013
 Pregão Eletrônico nº 18/2011 para Registro de Preços
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:9D7CA25C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA GAÚCHA DIESEL LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de retífica de motores e aquisição de peças.
VALOR: R\$ 34.421,30 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos)
 DATA: 24/07/2012 – PRAZO: 31/12/2012
Convite nº 013/2012
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:D792A4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: C A R DE SOUZA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de retífica de motores e aquisição de peças.
VALOR: R\$ 30.156,44 (trinta mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 DATA: 24/07/2012 – PRAZO: 31/12/2012
Convite nº 013/2012
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E03626A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: DIMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de retífica de motores e aquisição de peças.
VALOR: R\$ R\$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais)
 DATA: 24/07/2012 – PRAZO: 24/08/2012
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2012
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:437E79D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Construção de 02 (duas pontes de madeira)
VALOR: R\$ 98.284,86 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
 DATA: 25/07/2012 – PRAZO: 25/10/2012
CARTA CONVITE 015/2012
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:A78BB495

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: L F DE JESUS - ME
OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais para assessoramento pedagógico
VALOR: R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)
 DATA: 30/07/2012 – PRAZO: 31/12/2012
Carta Convite nº 016/2012
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 30 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:08B75F06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: aquisição de bombas e material hidráulico
VALOR: R\$ 35.962,25 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos)
 DATA: 31/07/2012 – PRAZO: 31/12/2012
Carta Convite nº Nº 018/2012
 Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 31 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:43BBFCC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos
VALOR: R\$ 18.109,20 (dezoito mil cento e nove reais e vinte centavos)

DATA: 31/07/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Carta Convite nº Nº 018/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 31 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:F3CACAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: AÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos

VALOR: R\$ 24.893,75 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 31/07/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Carta Convite nº Nº 018/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 31 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:EDBBC012

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: S.H.S ENGENHARIA E SANEMANETO LTDA,

OBJETO: prestação de serviços na Elaboração de Projeto Técnico

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DATA: 02/08/2012 – PRAZO: 02/09/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:9AEF0B7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA EVANGÉLICA BOM SAMARITANO.

OBJETO: prevenção, recuperação e reinserção familiar e social do dependente químico.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DATA: 02/08/2012 – PRAZO: 31/12/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:7B2D00F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: prestação de serviços de Pavimentação asfáltica em PMF

VALOR: R\$ 360.844,85 (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 08/08/2012 – PRAZO: 08/09/2012

Tomada de Preços nº 043/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:EADCCCB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: prestação de serviços na Elaboração de Projeto Técnico

VALOR: R\$ 21.035,36 (vinte e um mil trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA: 14/08/2012 – PRAZO: 14/10/2012

Carta Convite nº 017/2012,

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 14 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:2F0367B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUÍNAS E FERRAMENTAS

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

VALOR: R\$ 125.726,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais).

DATA: 21/08/2012 – PRAZO: 31/12/2012

PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços 052/2011/FNDE/MEC

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:8B465CBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: TREVO TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: locação de Máquina Tipo escavadeira Hidráulica

VALOR: R\$ 869.944,46 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 24/08/2012 – PRAZO: 24/10/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:01ABF163

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO OBJETO
VALOR: R\$ 23.523,28 (vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
DATA: 24/08/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
Tomada de Preços nº 048/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:9C234BA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta na escola Ricardo Franco.
VALOR: R\$: 386.000,54 (trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro centavos)
DATA: 24/08/2012 – **PRAZO:** 24/08/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:E5B29B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: CANAL LIVRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços técnicos para elaboração de vários projetos arquitetônicos.
VALOR: 23.407,36 (vinte e três mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos)
DATA: 27/08/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de agosto de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:258A3E96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: BARBOSA NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA - EPP
OBJETO: implantação de rede de energia elétrica no centro urbano e no interior.

VALOR: R\$ 59.593,41 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)
DATA: 06/09/2012 – **PRAZO:** 06/10/2012
CARTA CONVITE Nº 020/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de Setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:5AC2797A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: LEONICE BATISTA OLIVEIRA - ME
OBJETO: prestação serviços de manutenção de consultório odontológicos, eletromédicos e radiação .
VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 06/09/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
Tomada de Preços Nº 049/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de Setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:43B1B43C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: C. M. CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
OBJETO: implantação de sinal de telefone móvel rural.
VALOR: R\$ R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).
DATA: 12/09/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
Tomada de Preços nº 050/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de Setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:9C7EEA5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: WANDERSON SILVA MENDES TRANSPORTES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 12/09/2012 – **PRAZO:** 20/12/2012
Tomada de Preços nº 044/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de Setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:3ACB4CD4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: *JORNANES BRAZ PIRES - ME*
OBJETO: aquisição de vidro e de portas de vidro
VALOR: R\$: **47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 18/09/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

Tomada de Preços nº 044/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de Setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:6FC9C03E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES AGOSTO

Balancete Financeiro - Por Função

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.172.715,69	Despesa Orçamentária	4.671.711,10
RECEITA TRIBUTARIA	289.638,37	Administração	329.301,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.955,04	Assistência Social	136.101,38
RECEITA PATRIMONIAL	7.271,48	Saúde	1.179.078,51
RECEITA DE SERVIÇOS	45.013,91	Educação	1.354.367,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.337.504,99	Urbanismo	373.806,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.214,43	Saneamento	564.472,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	652.631,76	Gestão Ambiental	502.588,01
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-229.514,29	Agricultura	42.574,20
		Transporte	171.738,06
		Desporto e Lazer	6.977,76
		Encargos Especiais	10.704,77
Receita Extra - Orçamentária	5.086.969,44	Despesa Extra - Orçamentária	4.438.250,88
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	276,25	DEPÓSITOS	293.482,56
CRÉDITOS A RECEBER	276,25	CONSIGNAÇÕES	293.482,56
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	276,25	DE TERCEIROS	293.482,56
DEPÓSITOS	414.982,09	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.035.869,20
		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	4.029.042,79
CONSIGNAÇÕES	414.982,09		
DE TERCEIROS	414.982,09	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	4.029.042,79
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.671.711,10	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.826,41
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMEN	4.671.711,10	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANO	6.826,41
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	108.899,12
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	4.671.711,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	108.899,12
		REPASSES PASSIVOS	108.899,12
Saldos anteriores	3.507.646,02	Saldos atuais	2.657.369,17
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	910.346,02	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.524.289,82
BANCO C/ MOVIMENTO	1.256.919,30	BANCO C/ MOVIMENTO	525.829,61
BANCOS C/ VINCULADAS	336,82	BANCOS C/ VINCULADAS	336,82
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.340.043,88	POUPANÇA	606.912,92
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.767.331,15	Total	11.767.331,15

CONFRESA, 31/08/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:CC9529E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES AGOSTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balanco Orçamentário - Administração Direta
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Agosto

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	35.826.604,60	26.544.807,96	-9.281.796,64	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	65.971.468,09	50.382.377,65	-15.589.090,44

RECEITA TRIBUTARIA	2.532.075,00	4.163.910,71	1.631.835,71	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.056.356,00	2.034.329,41	-22.026,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	322.466,08	155.516,08	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	74.278,07	-437.701,93	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	870.818,93	870.818,93
RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	331.444,48	-1.171.105,52	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	870.818,93	870.818,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.716.713,35	21.165.200,25	-9.551.513,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	487.508,37	91.172,12				
RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	6.077.317,51	-8.653.832,49				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	6.077.317,51	-8.653.832,49				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	0,00	-55.650,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA	55.650,00	0,00	-55.650,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.393.759,60	-2.096.986,58	1.296.773,02				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRE-	3.393.759,60	-2.096.986,58	1.296.773,02				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	47.219.645,00	30.525.138,89	-16.694.506,11	Soma	68.027.824,09	53.287.525,99	-14.740.298,10
Déficits	20.808.179,09	22.762.387,10	1.954.208,01	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.027.824,09	53.287.525,99	-14.740.298,10	TOTAL	68.027.824,09	53.287.525,99	-14.740.298,10

CONFRESA, 31/08/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:FDE6E186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.397.250,51	47.048.734,54	8.030.074,44	17,07	33.918.762,85	72,09	13.129.971,69
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	37.197.250,51	37.535.450,51	6.641.790,41	17,69	29.858.204,67	79,55	7.677.245,84
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.578.000,00	3.899.000,00	816.949,12	20,95	3.859.489,13	98,99	39.510,87
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.032.000,00	3.353.000,00	723.919,42	21,59	3.196.206,72	95,32	156.793,28
1.1.2.0.00.00 - Taxas	546.000,00	546.000,00	93.029,70	17,04	663.282,41	121,48	-117.282,41
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.498.837,00	1.498.837,00	261.514,33	17,45	1.054.777,21	70,37	444.059,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	850.837,00	850.837,00	184.149,76	21,64	591.916,15	69,57	258.920,85
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	648.000,00	648.000,00	77.364,57	11,94	462.861,06	71,43	185.138,94
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.477.500,00	1.477.500,00	408.528,44	27,65	1.701.690,14	115,17	-224.190,14
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	22.000,00	22.000,00	16.315,00	74,16	72.480,94	329,46	-50.480,94
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	755.500,00	755.500,00	144.855,41	19,17	636.751,43	84,28	118.748,57
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.715.500,00	1.715.500,00	289.904,77	16,90	1.065.732,29	62,12	649.767,71
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.537.200,00	27.554.400,00	4.723.989,82	17,14	21.379.190,78	77,59	6.175.209,22
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.097.200,00	27.114.400,00	4.650.438,99	17,15	20.951.717,19	77,27	6.162.682,81
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	440.000,00	440.000,00	73.550,83	16,72	427.473,59	97,15	12.526,41
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.390.213,51	1.390.213,51	140.903,93	10,14	797.325,12	57,35	592.888,39
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	249.060,00	249.060,00	42.061,35	16,89	157.618,40	63,29	91.441,60
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	80.000,00	80.000,00	9.092,23	11,37	35.363,63	44,20	44.636,37
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	873.413,44	873.413,44	75.893,99	8,69	466.401,04	53,40	407.012,40
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	187.740,07	187.740,07	13.856,36	7,38	137.942,05	73,48	49.798,02
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	8.200.000,00	9.513.284,03	1.388.284,03	14,59	4.060.558,18	42,68	5.452.725,85
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.313.284,03	1.313.284,03	100,00	1.313.284,03	100,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	1.313.284,03	1.313.284,03	100,00	1.313.284,03	100,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	75.000,00	0,91	2.747.274,15	33,50	5.452.725,85
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	8.200.000,00	8.200.000,00	75.000,00	0,91	2.747.274,15	33,50	5.452.725,85
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.686.689,56	1.686.689,56	251.098,72	14,89	950.949,49	56,38	735.740,07

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.083.940,07	48.735.424,10	8.281.173,16	16,99	34.869.712,34	71,55	13.865.711,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	1.313.284,03	1.313.284,03	100,00	1.313.284,03	100,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	47.083.940,07	50.048.708,13	9.594.457,19	19,17	36.182.996,37	72,30	13.865.711,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	561.671,30	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	47.083.940,07	50.048.708,13	9.594.457,19	19,17	36.744.667,67	72,30	13.865.711,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	51.972.616,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.971.840,07	1.785.224,03	46.757.064,10	7.954.741,92	39.156.055,63	11.125.389,61	35.623.067,14	76,19	11.133.996,96
DESPESAS CORRENTES	32.451.977,34	5.018.730,00	37.470.707,34	6.844.603,02	31.672.571,93	8.039.059,42	28.468.218,52	75,97	9.002.488,82
Pessoal e Encargos Sociais	17.376.900,00	1.121.380,21	18.498.280,21	3.632.469,41	14.624.185,79	4.087.090,03	13.815.704,77	74,69	4.682.575,44
Juros e Encargos da Dívida	97.000,00	67.000,00	164.000,00	0,00	154.937,65	15.085,54	73.550,36	44,85	90.449,64
Outras Despesas Correntes	14.978.077,34	3.830.349,79	18.808.427,13	3.212.133,61	16.893.448,49	3.936.883,85	14.578.963,39	77,51	4.229.463,74
DESPESAS DE CAPITAL	11.380.540,07	-3.233.505,97	8.147.034,10	1.110.138,90	7.483.483,70	3.086.330,19	7.154.848,62	87,82	992.185,48
Investimentos	11.380.540,07	-3.233.505,97	8.147.034,10	1.110.138,90	7.483.483,70	3.086.330,19	7.154.848,62	87,82	992.185,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.139.322,66	0,00	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.700,00	-439.940,00	896.760,00	97.018,93	581.859,32	100.587,35	556.629,85	62,07	340.130,15
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.308.540,07	1.345.284,03	47.653.824,10	8.051.760,85	39.737.914,95	11.225.976,96	36.179.696,99	75,92	11.474.127,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	779.000,00	107.000,00	886.000,00	0,00	883.652,40	127.901,91	564.970,68	63,77	321.029,32
Amortização da Dívida Interna	779.000,00	107.000,00	886.000,00	0,00	883.652,40	127.901,91	564.970,68	63,77	321.029,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	779.000,00	107.000,00	886.000,00	0,00	883.652,40	127.901,91	564.970,68	63,77	321.029,32
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	47.087.540,07	1.452.284,03	48.539.824,10	8.051.760,85	40.621.567,35	11.353.878,87	36.744.667,67	75,70	11.795.156,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.087.540,07	1.452.284,03	48.539.824,10	8.051.760,85	40.621.567,35	11.353.878,87	36.744.667,67	75,70	11.795.156,43

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:60B525C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	87.375.080,14	48.539.824,10	8.051.760,85	40.621.967,35	11.353.878,87	47.622.162,23	100,00	98,11	917.661,87
LEGISLATIVA	0,00	1.750.000,00	51.949,02	1.308.011,64	250.790,55	11.849.561,30	24,88	677,12	-
Ação Legislativa	0,00	1.750.000,00	51.949,02	1.308.011,64	250.790,55	11.849.561,30	24,88	677,12	-
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.784.784,81	4.135.534,81	637.500,17	3.465.848,46	738.890,27	3.183.335,42	6,68	76,98	952.199,39
Administração Geral	6.764.784,81	4.105.134,81	637.120,17	3.440.676,66	728.021,72	3.158.543,62	6,63	76,94	946.591,19

Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	6.000,00	5.400,00	380,00	5.205,00	0,00	4.825,00	0,01	89,35	575,00
Promoção Comercial	12.000,00	25.000,00	0,00	19.966,80	10.868,55	19.966,80	0,04	79,87	5.033,20
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Defesa Civil	70.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.630.000,00	2.171.320,00	297.903,01	1.651.772,21	378.520,66	1.550.413,47	3,26	71,40	620.906,53
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Idoso	164.000,00	90.800,00	17.119,85	86.341,14	18.993,56	76.634,73	0,16	84,40	14.165,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.000,00	260.200,00	37.430,57	190.535,65	45.337,76	170.116,53	0,36	65,38	90.083,47
Assistência Comunitária	3.124.000,00	1.819.320,00	243.352,59	1.374.895,42	314.189,34	1.303.662,21	2,74	71,66	515.657,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.344.892,53	2.345.892,53	90.000,00	1.890.143,12	341.722,71	1.345.797,32	2,83	57,37	1.000.095,21
Previdência do Regime Estatutário	2.344.892,53	2.344.892,53	90.000,00	1.890.143,12	341.722,71	1.345.797,32	2,83	57,39	999.095,21
Outros Encargos Especiais	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	20.560.000,00	11.053.900,00	2.526.051,83	8.988.409,46	2.557.079,73	8.167.837,87	17,15	73,89	2.886.062,13
Administração Geral	2.894.000,00	1.667.000,00	447.129,04	1.415.604,00	423.751,95	1.292.814,02	2,71	77,55	374.185,98
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	7.200.000,00	3.494.500,00	708.853,29	2.736.645,96	709.876,19	2.608.533,25	5,48	74,65	885.966,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.580.000,00	5.023.500,00	1.099.058,86	4.182.975,00	1.209.176,69	3.723.947,31	7,82	74,13	1.299.552,69
Suporte Profilático e Terapêutico	910.000,00	435.800,00	190.612,15	390.440,21	129.152,65	279.799,00	0,59	64,20	156.001,00
Vigilância Sanitária	250.000,00	109.500,00	16.947,97	57.882,58	19.137,97	57.882,58	0,12	52,86	51.617,42
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	322.600,00	63.450,52	204.861,71	65.984,28	204.861,71	0,43	63,50	117.738,29
Alimentação e Nutrição	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.740.000,00	8.544.260,00	1.462.719,14	7.185.836,54	1.966.970,35	7.002.938,80	14,71	81,96	1.541.321,20
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	1.022.000,00	501.100,00	150.290,69	467.574,87	152.320,41	467.574,87	0,98	93,31	33.525,13
Ensino Fundamental	12.708.000,00	5.701.160,00	1.219.162,87	4.698.471,10	1.407.224,49	4.610.318,82	9,68	80,87	1.090.841,18
Ensino Médio	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	2.180.000,00	190.400,00	0,00	188.094,15	16.554,19	157.976,11	0,33	82,97	32.423,89
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.734.000,00	2.150.600,00	93.265,58	1.831.696,42	390.871,26	1.767.069,00	3,71	82,17	383.531,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	280.000,00	200.300,00	35.945,10	170.072,94	20.914,40	142.365,59	0,30	71,08	57.934,41
Difusão Cultural	280.000,00	200.300,00	35.945,10	170.072,94	20.914,40	142.365,59	0,30	71,08	57.934,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	17.731.080,14	8.356.680,07	946.595,59	7.735.060,76	2.372.096,40	7.357.472,55	15,45	88,04	999.207,52
Infra-estrutura Urbana	8.793.400,00	2.351.570,00	-605.534,21	2.327.132,46	611.743,55	2.327.132,46	4,89	98,96	24.437,54
Serviços Urbanos	8.937.680,14	6.005.110,07	1.552.129,80	5.407.928,30	1.760.352,85	5.030.340,09	10,56	83,77	974.769,98
HABITAÇÃO	200.000,00	135.000,00	0,00	130.715,85	0,00	59.100,40	0,12	43,78	75.899,60
Habitação Urbana	200.000,00	135.000,00	0,00	130.715,85	0,00	59.100,40	0,12	43,78	75.899,60
SANEAMENTO	3.120.000,00	1.553.100,00	19.630,03	1.310.462,05	314.521,88	1.202.580,87	2,53	77,43	350.519,13
Saneamento Básico Urbano	3.034.000,00	1.539.100,00	19.630,03	1.307.022,25	314.521,88	1.199.141,07	2,52	77,91	339.958,93
Recursos Hídricos	86.000,00	14.000,00	0,00	3.439,80	0,00	3.439,80	0,01	24,57	10.560,20
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	407.900,00	44.464,88	277.862,40	86.699,44	265.362,40	0,56	65,06	142.537,60
Preservação e Conservação Ambiental	1.786.000,00	405.900,00	44.464,88	277.862,40	86.699,44	265.362,40	0,56	65,38	140.537,60
Controle Ambiental	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	128.200,00	11.525,46	80.874,96	12.706,25	62.823,27	0,13	49,00	65.376,73
Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	99.500,00	10.675,46	61.459,96	11.856,25	56.988,27	0,12	57,27	42.511,73
Promoção da Produção Animal	44.000,00	6.000,00	850,00	1.035,00	850,00	1.035,00	0,00	17,25	4.965,00
Abastecimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	42.000,00	22.700,00	0,00	18.380,00	0,00	4.800,00	0,01	21,15	17.900,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.392.000,00	2.244.784,03	1.481.584,49	2.141.211,66	1.479.184,49	2.138.811,66	4,49	95,28	105.972,37
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.650.000,00	1.673.784,03	1.459.204,47	1.621.204,47	1.459.204,47	1.621.204,47	3,40	96,86	52.579,56
Promoção Comercial	10.000,00	5.500,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Turismo	1.730.000,00	564.500,00	19.980,02	517.607,19	19.980,02	517.607,19	1,09	91,69	46.892,81
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000.000,00	1.863.650,00	287.892,13	1.806.193,46	518.468,27	1.763.628,73	3,70	94,63	100.021,27
Desporto de Rendimento	1.900.000,00	1.863.650,00	287.892,13	1.806.193,46	518.468,27	1.763.628,73	3,70	94,63	100.021,27
Lazer	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.000,00	2.509.200,00	158.000,00	2.479.491,84	315.313,47	1.530.132,58	3,21	60,98	979.067,42
Serviço da Dívida Interna	1.762.000,00	1.614.200,00	0,00	1.601.491,84	171.977,92	1.002.042,18	2,10	62,08	612.157,82
Outros Encargos Especiais	765.000,00	895.000,00	158.000,00	878.000,00	143.335,55	528.090,40	1,11	59,00	366.909,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.639.322,66	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
Reserva de Contingência	1.639.322,66	1.139.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.322,66
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.375.080,14	48.539.824,10	8.051.760,85	40.621.967,35	11.353.878,87	47.622.162,23	100,0001	98,1095	917.661,87

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:9FBDE95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.559.777,52	3.948.832,07	4.188.917,07	5.056.876,35	3.273.645,91	4.172.724,42	4.518.232,29	4.901.284,13	4.741.312,87	4.061.583,85	3.661.458,02	3.635.682,30	49.720.326,80	41.474.650,51
Receitas Tributárias	400.591,31	438.590,64	432.759,32	518.370,59	185.544,97	559.354,34	524.222,14	959.832,92	421.932,27	391.653,37	413.483,02	403.466,10	5.649.800,99	3.899.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.132,18	9.353,80	5.135,41	10.809,30	470,53	2.730,44	89.743,84	466.022,48	20.963,28	13.587,13	12.937,78	6.383,29	642.269,46	613.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	43.512,21	71.524,20	21.122,43	60.922,30	23.659,68	211.421,00	31.762,52	22.619,91	66.406,15	54.226,94	50.578,82	46.573,12	704.329,28	508.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	256.964,84	253.751,54	319.929,73	321.950,85	113.040,44	178.583,02	207.336,91	213.787,47	211.576,05	205.864,54	233.225,42	227.727,85	2.743.738,66	1.593.000,00
Outras Receitas Tributárias	95.982,08	103.961,10	86.571,75	124.688,14	48.374,32	166.619,88	195.378,87	257.403,06	122.986,79	117.974,76	116.741,00	122.781,84	1.559.463,59	1.185.000,00
Receitas de Contribuições	126.596,20	82.620,85	191.780,44	247.896,01	74.236,54	71.956,57	206.838,03	83.101,98	198.848,54	158.281,22	148.587,65	112.926,68	1.703.670,71	1.498.837,00
Receita Patrimonial	226.148,17	206.084,91	236.051,64	151.874,43	218.303,70	200.390,24	206.476,37	289.360,05	224.127,40	154.503,94	224.810,26	183.718,18	2.521.849,29	1.477.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	186.545,25	193.139,95	205.412,72	209.765,43	77.499,43	120.119,58	135.431,51	125.314,64	168.806,70	148.655,66	140.623,03	149.281,74	1.860.595,64	1.715.500,00
Transferências Correntes	2.530.489,46	2.932.350,36	3.026.662,20	3.837.003,33	2.586.933,17	3.115.891,36	3.335.707,21	3.357.363,33	3.602.041,39	3.109.633,71	2.649.254,78	2.730.084,95	36.813.415,25	31.493.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	775.251,92	977.071,71	1.092.785,56	932.527,39	696.380,27	768.441,01	11.207.213,67	9.673.000,00
Cota Parte do ICMS	718.232,12	673.743,08	864.833,32	742.418,32	802.009,75	599.478,83	662.242,61	620.775,67	850.546,04	760.876,93	767.802,32	724.904,30	8.787.863,29	8.144.000,00
Cota Parte do IPVA	57.812,20	59.321,80	38.491,20	36.582,66	38.660,20	232.315,35	508.049,09	586.938,38	386.946,16	235.844,04	140.668,53	98.543,94	2.420.173,55	1.720.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	351.244,05	375.950,84	438.426,61	413.524,71	429.068,22	400.156,25	374.556,76	391.681,08	498.949,30	426.802,51	395.922,95	384.691,94	4.880.975,22	4.058.000,00
Outras Transferências Correntes	760.728,22	978.849,43	792.680,09	1.144.046,93	373.545,91	742.453,98	1.015.606,83	780.896,49	772.814,33	753.582,84	648.480,71	753.503,76	9.517.189,52	7.898.600,00
Outras Receitas Correntes	89.407,13	96.045,36	96.250,75	91.966,56	131.128,10	105.012,33	109.557,03	86.311,21	125.556,57	98.855,95	84.699,28	56.204,65	1.170.994,92	1.390.213,51
DEDUÇÕES (II)	348.491,65	411.788,87	435.978,04	551.158,69	372.780,99	401.676,88	533.125,70	476.072,00	584.333,59	492.146,44	410.621,81	428.877,86	5.447.052,52	4.412.237,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	61.844,01	63.059,40	68.479,57	180.184,89	8.662,79	5.902,71	142.655,70	38.045,49	116.821,96	95.677,74	89.495,32	94.654,44	965.484,02	848.837,00
Servidor	60.978,11	62.193,50	67.613,67	178.453,09	7.796,89	5.124,14	142.655,70	38.045,49	116.821,96	95.677,74	89.495,32	94.654,44	959.510,05	838.837,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	286.647,64	348.729,47	367.498,47	370.973,80	364.118,20	395.774,17	390.470,00	438.026,51	467.511,63	396.468,70	321.126,49	334.223,42	4.481.568,50	3.563.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.211.285,87	3.537.043,20	3.752.939,03	4.505.717,66	2.900.864,92	3.771.047,54	3.985.106,59	4.425.212,13	4.156.979,28	3.569.437,41	3.250.836,21	3.206.804,44	44.273.274,28	37.062.413,51

FONTE:

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8678ABC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.613.310,44	1.613.310,44	440.637,65	1.620.959,88	1.132.624,82
RECEITAS CORRENTES	1.613.310,44	1.613.310,44	440.637,65	1.620.959,88	1.132.624,82

Receita de Contribuições	838.837,00	840.837,00	184.149,76	590.271,68	383.936,14
Pessoal Civil	838.837,00	838.837,00	184.149,76	590.271,68	383.936,14
Contribuição de Servidor Ativo Civil	825.944,00	825.944,00	182.923,72	583.506,44	375.347,86
Contribuição de Servidor Inativo Civil	12.893,00	12.893,00	1.226,04	6.765,24	8.588,28
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	702.000,00	702.000,00	247.358,03	992.457,77	673.697,06
Receita Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.160,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	700.000,00	700.000,00	247.358,03	992.457,77	671.537,06
Outras Receitas Correntes	72.473,44	70.473,44	9.129,86	38.230,43	74.991,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.586.689,56	1.586.689,56	243.887,77	902.111,20	467.901,29
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	684.525,42	2.523.071,08	1.600.526,11
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	2.660.677,34	2.660.677,34	No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	447.477,34	377.477,34	375.791,69	1.482.181,45	1.194.080,78
Despesas Correntes	427.477,34	357.477,34	31.208,98	131.819,13	103.534,81
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.860,00	4.565,00	4.081,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.213.200,00	2.283.200,00	341.722,71	1.345.797,32	1.086.464,67
Pessoal Civil	2.213.200,00	2.283.200,00	341.722,71	1.345.797,32	1.086.464,67
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	226.797,76	907.418,97	796.929,94
Pensões	298.200,00	298.200,00	40.579,48	186.013,45	144.018,36
Outros Benefícios Previdenciários	415.000,00	485.000,00	74.345,47	252.364,90	145.516,37
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.660.677,34	2.660.677,34	375.791,69	1.482.181,45	1.194.080,78
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	539.322,66	539.322,66	308.733,73	1.040.889,63	406.445,33
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa	368,08		0,00		29,38
Bancos Conta Movimento	1.104.993,64		18.852,08		1.227.692,25
Investimentos	8.256.904,66		9.440.320,13		9.304.605,81
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	1.686.689,56	1.686.689,56	251.098,72	950.949,49	467.901,29
Receita de Contribuições	1.586.689,56	1.586.689,56	243.887,77	902.111,20	467.901,29
Pessoal Civil	1.586.689,56	821.689,56	97.874,62	396.529,69	467.901,29
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.586.689,56	821.689,56	97.874,62	396.529,69	467.901,29
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	765.000,00	146.013,15	505.581,51	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	7.210,95	48.838,29	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.686.689,56	1.686.689,56	251.098,72	950.949,49	467.901,29
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:5A69E06C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 30 Jun 2012	Em 31 Ago 2012

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.407.871,91	2.984.525,49	4.166.858,65
DEDUÇÕES (II)	20.603.064,94	23.659.253,72	22.548.968,49
Ativo Disponível	21.592.549,16	23.659.253,72	22.548.968,49
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	989.484,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.195.193,03	-20.674.728,23	-18.382.109,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-17.195.193,03	-20.674.728,23	-18.382.109,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	2.292.618,39	-1.186.916,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.459.172,21	10.216.382,76	10.532.327,44
Ativo Disponível	9.459.172,21	10.216.382,76	10.532.327,44
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:1F4BA11C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	80.231,38	5.334,63
EXECUTIVO	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	80.231,38	5.334,63
Administração Direta	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	80.231,38	5.334,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	48.393,51	0,00	48.393,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.617,73	705.463,92	0,00	762.081,65	0,00	85.566,01	0,00	80.231,38	5.334,63
Investimentos	0,00	235.626,79	0,00	235.626,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.617,73	989.484,22	0,00	1.046.101,95	0,00	85.566,01	0,00	80.231,38	5.334,63
FONTE:									

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:422E8BEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.653.000,00	22.974.000,00	3.928.654,97	18.512.971,15	80,58
Receitas de Impostos	2.897.000,00	3.218.000,00	641.155,19	2.959.317,05	91,96
Impostos	2.393.000,00	2.714.000,00	577.426,28	2.711.228,61	99,9
Dívida Ativa dos Impostos	371.000,00	371.000,00	42.327,24	174.270,64	46,97
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	133.000,00	133.000,00	21.401,67	73.817,80	55,5
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.756.000,00	19.756.000,00	3.287.499,78	15.553.654,10	78,73
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.738.400,00	7.738.400,00	1.171.857,07	5.862.075,34	75,75
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.600,00	0,00	0,00	-6.211,35	0
Cota-Parte ICMS	6.515.200,00	6.515.200,00	1.194.165,33	4.631.937,68	71,09
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	10.748,88	40.968,31	68,28
Cota-Parte ITR	127.200,00	127.200,00	64.008,44	134.791,87	105,97
Cota-Parte IPVA	1.376.000,00	1.376.000,00	191.370,15	1.782.373,13	129,53
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.952.800,00	3.939.200,00	655.349,91	3.107.719,12	78,89
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.442.000,00	4.442.000,00	970.244,32	3.946.852,10	88,85
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.058.000,00	4.058.000,00	780.614,89	3.301.829,01	81,37
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.058.000,00	4.058.000,00	780.614,89	3.301.829,01	81,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	384.000,00	384.000,00	116.078,60	350.819,77	91,36
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	73.550,83	294.203,32	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.142.200,00	23.476.800,00	4.243.549,38	19.352.104,13	82,43

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO EXERCÍCIO (XIV)	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.624.000,00	4.575.949,78	925.311,05	3.583.211,52	78,31
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.974.000,00	2.938.800,00	655.739,46	2.243.621,40	76,34
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.157.000,00	1.144.300,00	149.098,17	877.397,93	76,68
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.493.000,00	492.849,78	120.473,42	462.192,19	93,78
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.590.000,00	3.768.660,00	993.258,12	3.256.368,49	86,41
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.590.000,00	3.768.660,00	993.258,12	3.256.368,49	86,41
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	156.000,00	199.650,22	48.401,18	163.358,79	81,82
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	10.370.000,00	8.544.260,00	1.966.970,35	7.002.938,80	81,96

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	194.109,89
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	194.109,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	194.109,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	196.267,17	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	16.191,18	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	6.645.470,12
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,9
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	98,62
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011 Jan a Ago 2012 0,00 183.215,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.000,00	501.100,00	152.320,41	467.574,87	93,31
ENSINO FUNDAMENTAL	12.708.000,00	5.701.160,00	1.407.224,49	4.610.318,82	80,87
ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	2.180.000,00	190.400,00	16.554,19	157.976,11	82,97
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.734.000,00	2.150.600,00	390.871,26	1.767.069,00	82,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	20.740.000,00	8.544.260,00	1.966.970,35	7.002.938,80	81,96
FONTE:					

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:BD9FBE58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.22 - 27/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.931.503,32
Pessoal Ativo	19.084.731,52
Pessoal Inativo e Pensionista	846.771,80
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	853.544,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.534,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	847.010,24
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	19.077.959,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.273.274,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.907.568,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	22.712.189,71

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:D43D85CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.22 - 27/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	3.407.871,91	3.148.319,97	4.166.858,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.407.871,91	3.148.319,97	4.166.858,65	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	21.574.931,43	23.705.531,19	22.548.968,49	-
Ativo Disponível	21.592.549,16	23.705.531,19	22.548.968,49	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.617,73	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.371.017,28	44.002.804,11	44.273.274,28	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	8,24	7,15	9,41	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:A6C2A380

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.371.017,28	44.002.804,11	44.273.274,28	29.266.288,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:7BFBF855

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2012, PREGÃO PRESENCIAL N 002/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

Gerenciadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

Fornecedores: SUPERMERCADO TEODORO LTDA, inscrito no CNPJ 07.854,126/0001-72.

Objeto: O aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 27, da Ata de Registro de Preços Nº 001/2012 do Pregão Presencial Nº 002/2012. O itens registrados passam a ter vigência com os seguintes valores:

Ítem	Especificação do item	Unidade	Quantidade registrada	Marca	Valor
1.	ACUCAR (PCT 2 KG)	Pacote	3.244	Doce Dia	3,80
2.	APRESUNTADO	Kg	1.180	Excelência	8,90
3.	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	Pacote	1.705	Talitha	9,80
4.	BALA DOCE 700g	Pacote	70	Florestal	4,80
5.	BISCOITO DE AGUA E SAL PACOTE COM 400g	Pacote	1.500	Dallas	3,80
6.	BISCOITO DE MAISENA PACOTE COM 400g	Pacote	1.460	Dallas	3,80
7.	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500g	Unidade	1.975	Tanserra	7,80
8.	CANELA-PACOTE C/ 10G	Unidade	310	Dolence	0,89
9.	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDACO	Kg	2.000	In Natura	8,90
10.	CARNE BOVINA MOIDA	Kg	2.800	In Natura	7,90
11.	CARNE BOVINA SECA	Kg	760	In Natura	11,90
12.	CARNE SUINA	Kg	850	Fortaleza	7,80
13.	CHA MATE 250g	Unidade	232	Leão	4,25
14.	COSTELA BOVINA GROSSA	Kg	2.100	In Natura	7,90
15.	CREME DE LEITE (CAIXA) 200g	Unidade	270	Piracanjuba	2,90
16.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZADOR NEUTRO - 200g	Unidade	10	Selecta	4,99
17.	EXTRATO DE TOMATE C/ 850g	Unidade	340	Olé	6,78

Dotação Orçamentária:

0066-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00

0104-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0192-04.001.10.301.0023.2023-3390.30.00.00.00

0282-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00
 0368-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
 0372-06.001.08.244.0021.2179-3390.30.00.00.00
 0374-06.001.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00
 0377-06.001.08.244.0021.2182-3390.30.00.00.00
 0380-06.001.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00
 0428-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2012.

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:BDBF51E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSESSORIA DE IMPRENSA
REGFQUADRI2012

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2012 LRF Cidadão 9.24 - 18/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.617.570,67
Pessoal Ativo	12.617.570,67
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	12.617.570,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.909.486,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.691.122,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	15.856.566,34

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2012 LRF Cidadão 9.24 - 18/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	372.092,07	310.215,83	252.036,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	342.073,65	292.272,69	244.022,88	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	30.018,42	17.943,14	8.013,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	30.018,42	17.943,14	8.013,39	0,00
Previdenciárias	30.018,42	17.943,14	8.013,39	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	7.545.468,39	11.631.296,52	10.006.577,26	-
Ativo Disponível	7.545.468,39	11.631.296,52	10.006.577,26	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.837.023,19	29.633.837,05	30.909.486,04	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,50	1,05	0,82	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.837.023,19	29.633.837,05	30.909.486,04	20.663.651,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.179.459,76
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 18/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	501.977,49
Pessoal Ativo	501.977,49
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	501.977,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.909.486,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.854.569,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.761.840,70

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Eles Monteiro de Carvalho Filho
Código Identificador:E198A4FE

ASSESSORIA DE IMPRENSA
RREO4BIM2012

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.570.000,00	26.570.000,00	7.235.998,00	27,23	25.268.156,06	95,10	1.301.843,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	22.835.000,00	22.835.000,00	4.694.114,83	20,56	21.104.637,76	92,42	1.730.362,24
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	5.831.000,00	5.831.000,00	1.657.328,35	28,42	8.304.425,52	142,42	-2.473.425,52
1.1.1.0.00.00 - Impostos	5.671.000,00	5.671.000,00	1.636.737,53	28,86	8.121.646,35	143,21	-2.450.646,35
1.1.2.0.00.00 - Taxas	160.000,00	160.000,00	20.590,82	12,87	182.779,17	114,24	-22.779,17
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	575.000,00	575.000,00	131.808,36	22,92	440.986,05	76,69	134.013,95
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00	131.808,36	22,92	440.986,05	76,69	134.013,95
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	198.340,53	44,57	835.090,68	187,66	-390.090,68
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	1.313,34	43,78	3.105,60	103,52	-105,60
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	31.367,40	57,03	156.893,58	285,26	-101.893,58
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	14.379,72	29,35	98.100,49	200,21	-49.100,49
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.824.000,00	15.824.000,00	2.664.946,71	16,84	11.292.470,78	71,36	4.531.529,22
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.461.000,00	15.461.000,00	2.554.940,44	16,53	10.808.552,36	69,91	4.652.447,64
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	77.786,66	7.778,67	355.039,98	35.504,	-354.039,98
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	361.000,00	361.000,00	32.219,61	8,93	128.878,44	35,70	232.121,56
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	27.311,16	24,60	133.564,24	120,33	-22.564,24
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	3.742,31	23,39	9.646,69	60,29	6.353,31
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	31.000,00	31.000,00	13.444,98	43,37	53.177,85	171,54	-22.177,85
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	7.608,75	14,09	25.980,10	48,11	28.019,90
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	2.515,12	25,15	44.759,60	447,60	-34.759,60
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.735.000,00	3.735.000,00	2.541.883,17	68,06	4.163.518,30	111,47	-428.518,30
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	2.541.883,17	68,70	4.163.518,30	112,53	-463.518,30
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	2.541.883,17	68,70	4.163.518,30	112,53	-463.518,30
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	180.341,25	24,70	603.365,16	82,65	126.634,84

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	27.300.000,00	7.416.339,25	27,17	25.871.521,22	94,77	1.428.478,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.305.000,00	27.305.000,00	7.416.339,25	27,16	25.871.521,22	94,75	1.433.478,78

DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.305.000,00	27.305.000,00	7.416.339,25	27,16	25.871.521,22	94,75	1.433.478,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.925.351,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.071.000,00	10.614.118,04	36.685.118,04	9.192.090,19	32.800.596,94	7.802.989,67	22.499.553,15	61,33	14.185.564,89
DESPESAS CORRENTES	21.250.650,00	-897.014,52	20.353.635,48	4.685.685,08	18.079.369,66	4.794.532,43	17.048.350,45	83,76	3.305.285,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.034.000,00	-1.173.435,00	8.860.565,00	2.183.057,43	8.146.513,66	2.183.057,43	8.146.513,66	91,94	714.051,34
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	-130.000,00	30.000,00	4.365,18	19.887,17	4.365,18	19.887,17	66,29	10.112,83
Outras Despesas Correntes	11.056.650,00	406.420,48	11.463.070,48	2.498.262,47	9.912.968,83	2.607.109,82	8.881.949,62	77,48	2.581.120,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.010,00	11.511.132,56	15.790.142,56	4.506.405,11	14.721.227,28	3.008.457,24	5.451.202,70	34,52	10.338.939,86
Investimentos	4.439.010,00	11.591.132,56	16.030.142,56	4.510.770,29	14.741.114,45	3.012.822,42	5.471.089,87	34,13	10.559.052,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-160.000,00	-80.000,00	-240.000,00	-4.365,18	-19.887,17	-4.365,18	-19.887,17	8,29	-220.112,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	491.340,00	0,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.340,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.000,00	-25.000,00	804.000,00	180.797,73	691.463,40	180.797,73	691.463,40	86,00	112.536,60
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.900.000,00	10.589.118,04	37.489.118,04	9.372.887,92	33.492.060,34	7.983.787,40	23.191.016,55	61,86	14.298.101,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	400.000,00	0,00	400.000,00	38.906,08	129.732,14	29.229,74	120.055,80	30,01	279.944,20
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	38.906,08	129.732,14	29.229,74	120.055,80	30,01	279.944,20
Dívida Mobiliária	400.000,00	0,00	400.000,00	38.906,08	129.732,14	29.229,74	120.055,80	30,01	279.944,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.300.000,00	10.589.118,04	37.889.118,04	9.411.794,00	33.621.792,48	8.013.017,14	23.311.072,35	61,52	14.578.045,69
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.560.448,87	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	10.589.118,04	37.889.118,04	9.411.794,00	33.621.792,48	8.013.017,14	25.871.521,22	68,28	12.017.596,82

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.300.000,00	37.889.118,04	9.411.794,00	33.621.792,48	8.013.017,14	23.311.072,35	100,00	61,52	14.578.045,69
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.335.370,43	299.019,17	781.628,76	143.854,56	554.035,93	2,38	41,49	781.334,50
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.335.370,43	299.019,17	781.628,76	143.854,56	554.035,93	2,38	41,49	781.334,50
JUDICIÁRIA	310.000,00	65.000,00	10.255,00	44.380,51	10.255,00	44.380,51	0,19	68,28	20.619,49
Defesa do Interesse Público no Processo	310.000,00	65.000,00	10.255,00	44.380,51	10.255,00	44.380,51	0,19	68,28	20.619,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.423.000,00	2.560.459,28	427.866,49	2.376.759,55	516.889,25	2.074.402,08	8,90	81,02	486.057,20
Administração Geral	2.636.000,00	2.089.840,32	351.088,25	1.965.414,46	441.707,02	1.668.505,66	7,16	79,84	421.334,66
Administração Financeira	547.000,00	379.534,96	71.778,24	340.140,91	72.278,74	340.136,01	1,46	89,62	39.398,95
Controle Interno	105.000,00	8.349,00	0,00	1.869,00	0,00	1.869,00	0,01	22,39	6.480,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	42.435,00	0,00	42.435,00	0,00	42.435,00	0,18	100,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	40.300,00	5.000,00	26.900,18	2.903,49	21.456,41	0,09	53,24	18.843,59
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.320.808,20	207.846,61	1.263.167,98	182.112,72	774.315,73	3,32	58,62	546.492,47
Assistência ao Idoso	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	64.100,70	17.125,51	55.854,39	17.174,36	55.854,39	0,24	87,14	8.246,31
Assistência Comunitária	825.000,00	1.256.707,50	190.721,10	1.207.313,59	164.938,36	718.461,34	3,08	57,17	538.246,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.696.000,00	1.696.000,00	95.908,64	455.695,65	116.155,44	415.202,05	1,78	24,48	1.280.797,95
Previdência do Regime Estatutário	1.696.000,00	1.696.000,00	95.908,64	455.695,65	116.155,44	415.202,05	1,78	24,48	1.280.797,95
SAÚDE	4.913.000,00	6.452.673,04	2.425.959,22	5.919.680,36	1.318.835,41	4.345.523,35	18,64	67,34	2.107.149,69
Atenção Básica	4.115.000,00	5.956.973,04	2.307.652,63	5.510.152,21	1.243.118,95	4.085.177,67	17,52	68,58	1.871.795,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	214.700,00	22.347,90	154.200,41	39.534,22	120.716,73	0,52	56,23	93.983,27
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	216.000,00	84.819,19	211.343,62	25.042,74	95.644,83	0,41	44,28	120.355,17
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	65.000,00	11.139,50	43.984,12	11.139,50	43.984,12	0,19	67,67	21.015,88
TRABALHO	255.990,00	265.990,00	60.000,00	265.990,00	64.951,59	215.968,32	0,93	81,19	50.021,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.990,00	265.990,00	60.000,00	265.990,00	64.951,59	215.968,32	0,93	81,19	50.021,68
EDUCAÇÃO	7.077.000,00	11.369.715,00	2.712.955,56	10.269.949,48	2.644.737,20	7.689.749,27	32,99	67,63	3.679.965,73
Ensino Fundamental	6.492.000,00	9.314.715,00	2.523.906,51	8.235.365,56	2.250.875,36	6.669.538,52	28,61	71,60	2.645.176,48
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	439.000,00	1.985.000,00	189.049,05	1.964.583,92	369.061,84	970.610,75	4,16	48,90	1.014.389,25
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	24.800,00	49.600,00	0,21	70,86	20.400,00
CULTURA	294.000,00	255.200,00	14.983,05	228.640,95	18.533,31	223.879,46	0,96	87,73	31.320,54
Difusão Cultural	294.000,00	255.200,00	14.983,05	228.640,95	18.533,31	223.879,46	0,96	87,73	31.320,54
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.201.010,00	6.861.036,35	1.262.661,87	6.654.998,96	1.481.600,70	2.191.827,82	9,40	31,95	4.669.208,53
Infra-estrutura Urbana	976.010,00	6.511.036,35	1.078.752,63	6.310.684,70	1.297.691,46	1.847.513,56	7,93	28,38	4.663.522,79
Serviços Urbanos	225.000,00	350.000,00	183.909,24	344.314,26	183.909,24	344.314,26	1,48	98,38	5.685,74
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	185.000,00	60.000,00	11.000,00	29.496,50	4.249,85	22.282,80	0,10	37,14	37.717,20
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	60.000,00	11.000,00	29.496,50	4.249,85	22.282,80	0,10	37,14	37.717,20
GESTÃO AMBIENTAL	149.000,00	45.358,00	44.412,00	45.358,00	0,00	946,00	0,00	2,09	44.412,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	44.412,00	44.412,00	44.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.412,00

Controle Ambiental	99.000,00	946,00	0,00	946,00	0,00	946,00	0,00	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.090.000,00	661.631,74	90.030,55	606.835,09	107.868,75	591.766,16	2,54	89,44	69.865,58
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	486,00	0,00	486,00	0,00	486,00	0,00	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	814.000,00	661.145,74	90.030,55	606.349,09	107.868,75	591.280,16	2,54	89,43	69.865,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	270.000,00	152.464,00	33.712,02	121.826,57	28.486,52	115.646,75	0,50	75,85	36.817,25
Promoção Industrial	270.000,00	152.464,00	33.712,02	121.826,57	28.486,52	115.646,75	0,50	75,85	36.817,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	101.000,00	7.533,60	80.827,20	7.533,60	80.827,20	0,35	80,03	20.172,80
Energia Elétrica	85.000,00	101.000,00	7.533,60	80.827,20	7.533,60	80.827,20	0,35	80,03	20.172,80
TRANSPORTE	3.590.000,00	4.271.612,00	1.625.756,08	4.153.975,51	1.296.274,46	3.672.830,08	15,76	85,98	598.781,92
Transporte Rodoviário	3.590.000,00	4.271.612,00	1.625.756,08	4.153.975,51	1.296.274,46	3.672.830,08	15,76	85,98	598.781,92
DESPORTO E LAZER	331.000,00	324.800,00	66.894,14	290.900,04	65.355,12	275.483,81	1,18	84,82	49.316,19
Desporto Comunitário	316.000,00	324.800,00	66.894,14	290.900,04	65.355,12	275.483,81	1,18	84,82	49.316,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	40.000,00	15.000,00	31.681,37	5.323,66	22.005,03	0,09	55,01	17.994,97
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	40.000,00	15.000,00	31.681,37	5.323,66	22.005,03	0,09	55,01	17.994,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.300.000,00	37.889.118,04	9.411.794,00	33.621.792,48	8.013.017,14	23.311.072,35	100,0001	61,5245	14.578.045,69
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.127.219,83	2.691.734,76	3.692.701,89	2.902.841,13	2.942.825,78	2.808.020,35	2.856.690,98	2.840.512,92	3.286.923,92	2.904.549,74	2.662.638,94	2.390.067,76	34.106.728,00	25.035.000,00
Receitas Tributária	639.819,58	767.963,80	1.237.986,60	484.135,59	1.258.084,86	1.122.716,06	1.020.406,88	964.524,31	1.185.214,68	1.096.150,38	960.644,06	696.684,29	11.434.331,09	5.831.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	16.170,80	1.954,58	2.016,84	4.006,41	1.693,38	41,98	0,00	10.059,73	52.190,88	26.305,16	10.325,31	11.640,34	136.405,41	110.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.738,73	17.526,40	18.188,23	9.507,12	2.379,93	3.444,94	22.225,20	31.893,89	9.343,08	3.271,29	20.558,34	7.578,17	174.655,32	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	573.104,63	727.003,83	1.200.748,53	427.996,80	1.213.419,11	1.075.347,04	893.127,50	880.179,40	1.063.204,21	1.022.944,54	886.914,73	633.783,46	10.597.773,78	5.216.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.805,42	21.478,99	17.033,00	42.625,26	40.592,44	43.882,10	105.054,18	42.391,29	60.476,51	43.629,39	42.845,68	43.682,32	525.496,58	305.000,00
Receitas de Contribuições	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	64.807,25	65.716,14	65.742,70	66.065,66	741.472,15	575.000,00
Receita Patrimonial	80.867,13	54.467,90	98.293,36	36.798,77	87.101,67	93.412,38	97.830,68	180.394,44	114.694,04	63.316,94	107.675,50	90.665,03	1.105.517,84	445.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.888,10	6.967,56	6.606,05	5.632,17	8.453,36	6.265,26	7.259,27	49.480,22	5.806,66	6.456,00	6.870,30	7.509,42	126.194,37	49.000,00
Transferências Correntes	1.331.997,88	1.776.530,93	2.276.400,91	2.180.346,25	1.552.135,73	1.537.056,83	1.658.329,01	1.567.428,22	1.881.790,92	1.659.784,12	1.508.886,65	1.514.651,93	20.445.339,38	18.024.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	6.404.122,12	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	407.619,44	382.370,50	491.101,49	421.345,86	461.736,29	345.706,27	381.900,74	357.987,67	490.491,20	435.815,81	442.774,71	418.036,37	5.036.886,35	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	18.103,94	22.142,04	8.875,60	8.770,84	7.658,73	61.508,15	46.438,06	39.264,76	71.511,16	54.948,40	44.437,79	41.020,85	424.680,32	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	292.635,48	313.219,71	364.857,85	344.523,96	350.624,09	326.572,63	305.670,00	319.645,00	407.185,67	348.306,98	323.106,71	313.941,24	4.010.289,32	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	246.511,67	576.235,69	901.719,69	548.316,61	192.888,56	150.991,53	481.319,11	292.204,11	288.153,99	287.840,13	300.635,85	302.544,33	4.569.361,27	3.324.000,00
Outras Receitas Correntes	20.035,28	40.739,87	23.498,23	36.035,55	8.920,05	17.945,02	13.471,20	18.180,28	34.610,37	13.126,16	12.819,73	14.491,43	253.873,17	111.000,00
DEDUÇÕES (II)	207.583,15	290.437,98	300.281,69	370.360,46	232.797,57	244.341,66	234.330,12	252.388,73	302.999,25	271.321,12	243.457,78	246.942,45	3.197.241,96	2.702.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	64.807,25	65.716,14	65.742,70	66.065,66	741.472,15	575.000,00
Servidor	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	64.807,25	65.716,14	65.742,70	66.065,66	741.472,15	575.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	161.971,29	245.373,28	250.364,95	210.467,66	204.667,46	213.716,86	174.936,18	191.883,28	238.192,00	205.604,98	177.715,08	180.876,79	2.455.769,81	2.127.000,00
RECEITA	1.919.636,68	2.401.296,78	3.392.420,20	2.532.480,67	2.710.028,21	2.563.678,69	2.622.360,86	2.588.124,19	2.983.924,67	2.633.228,62	2.419.181,16	2.143.125,31	30.909.486,04	22.333.000,00

CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	966.000,00	966.000,00	299.259,65	1.124.649,41	768.373,94	
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	299.259,65	1.124.649,41	768.373,94	
Receita de Contribuições	575.000,00	575.000,00	131.808,36	440.986,05	373.706,62	
Pessoal Civil	575.000,00	575.000,00	131.808,36	440.986,05	373.706,62	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	573.000,00	573.000,00	131.808,36	440.986,05	373.706,62	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	163.527,93	668.082,34	351.887,28	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	380.000,00	380.000,00	163.527,93	668.082,34	351.887,28	
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.923,36	15.581,02	42.780,04	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	180.341,25	603.365,16	479.617,96	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.696.000,00	1.696.000,00	479.600,90	1.728.014,57	1.247.991,90	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	1.199.660,00	1.204.660,00	116.155,44	415.202,05	288.369,09	
ADMINISTRAÇÃO	349.660,00	354.660,00	23.847,20	94.241,49	71.347,11	
Despesas Correntes	334.660,00	339.660,00	23.847,20	94.142,49	71.347,11	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	99,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	92.308,24	320.960,56	217.021,98	
Pessoal Civil	850.000,00	850.000,00	92.308,24	320.960,56	217.021,98	
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	62.912,56	251.650,24	152.194,67	
Pensões	100.000,00	100.000,00	8.708,40	29.443,76	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	20.687,28	39.866,56	64.827,31	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS(VIII)	491.340,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.696.000,00	1.696.000,00	116.155,44	415.202,05	288.369,09	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	363.445,46	1.312.812,52	959.622,81	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA			
			2011		2012	
Caixa	0,00		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	220.172,86		311.575,87		26.596,64	
Investimentos	0,00		4.771.034,53		6.380.824,76	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
RECEITAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	180.341,25	603.365,16	479.617,96	
Receita de Contribuições	730.000,00	730.000,00	180.341,25	603.365,16	479.617,96	
Pessoal Civil	730.000,00	730.000,00	180.341,25	603.365,16	479.617,96	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	730.000,00	730.000,00	180.341,25	603.365,16	479.617,96	
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	730.000,00	730.000,00	180.341,25	603.365,16	479.617,96
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	372.092,07	281.266,01	252.036,27
DEDUÇÕES (II)	7.480.795,61	10.792.051,56	10.006.577,26
Ativo Disponível	7.545.468,39	10.792.051,56	10.006.577,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.672,78	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.108.703,54	-10.510.785,55	-9.754.540,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.018,42	13.337,05	8.013,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.138.721,96	-10.524.122,60	-9.762.554,38

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	761.568,22	-2.623.832,42
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.082.610,40	6.037.732,55	6.407.421,40
Ativo Disponível	5.082.610,40	6.037.732,55	6.407.421,40
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.510.000,00	4.860.924,20	21.629.628,97	16.846.003,05
Receita Tributária	5.831.000,00	1.657.328,35	8.304.425,52	3.745.423,66
IPTU	110.000,00	21.965,65	112.256,78	116.739,09
ISS	5.216.000,00	1.520.698,19	7.668.919,99	3.208.314,48
ITBI	200.000,00	28.136,51	100.694,84	136.637,10
IRRF	145.000,00	65.937,18	239.774,74	129.324,47
Taxas	160.000,00	20.590,82	182.779,17	154.408,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.305.000,00	312.149,61	1.044.351,21	853.324,58
Receita Previdenciária	1.305.000,00	312.149,61	1.044.351,21	853.324,58
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	390.000,00	166.973,13	678.197,10	360.516,91
Receita Patrimonial	445.000,00	198.340,53	835.090,68	434.661,22
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	31.367,40	156.893,58	74.144,31
Transferências Correntes	15.824.000,00	2.682.782,23	11.370.990,41	11.710.142,23
FPM	4.960.000,00	669.632,62	3.349.757,43	3.220.170,37
ICMS	3.520.000,00	688.648,90	2.667.559,39	2.395.272,86
Outras Transferências Correntes	7.344.000,00	1.324.500,71	5.353.673,59	6.094.699,00
Demais Receitas Correntes	160.000,00	41.690,88	231.664,73	176.595,67
Dívida Ativa	54.000,00	7.608,75	25.980,10	41.441,67
Receitas Correntes Diversas	106.000,00	34.082,13	205.684,63	135.154,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.735.000,00	2.541.883,17	4.163.518,30	788.296,52
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	2.541.883,17	4.163.518,30	788.296,52
Convênios	3.700.000,00	2.541.883,17	4.163.518,30	788.296,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.705.000,00	2.541.883,17	4.163.518,30	788.296,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.215.000,00	7.402.807,37	25.793.147,27	17.634.299,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.157.635,48	4.975.330,16	17.739.813,85	11.520.052,65
Pessoal e Encargos Sociais	9.664.565,00	2.363.855,16	8.837.977,06	6.309.625,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	4.365,18	19.887,17	27.490,66
Outras Despesas Correntes	11.463.070,48	2.607.109,82	8.881.949,62	5.182.936,43

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.127.635,48	4.970.964,98	17.719.926,68	11.492.561,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.190.142,56	3.037.686,98	5.571.258,50	1.701.706,67
Investimentos	16.030.142,56	3.012.822,42	5.471.089,87	1.603.539,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	24.864,56	100.168,63	98.166,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	16.030.142,56	3.012.822,42	5.471.089,87	1.603.539,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	491.340,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.699.118,04	7.983.787,40	23.191.016,55	13.096.101,71
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-10.484.118,04	-580.980,03	2.602.130,72	4.538.197,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-10.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	1.108.703,18	829.116,95
EXECUTIVO	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	1.108.703,18	829.116,95
Administração Direta	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	1.108.703,18	829.116,95
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.170,86	0,00	87.026,13	67.144,73
Investimentos	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.783.649,27	0,00	1.021.677,05	761.972,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	1.108.703,18	829.116,95
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 18/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	16.547.000,00	16.547.000,00	3.374.253,59	15.849.000,83	95,78
Receitas de Impostos	5.582.000,00	5.582.000,00	1.580.992,09	7.910.731,66	141,72
Impostos	5.526.000,00	5.526.000,00	1.570.800,35	7.881.871,61	142,63
Dívida Ativa dos Impostos	45.500,00	45.500,00	7.326,92	22.182,58	48,75
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.500,00	10.500,00	2.864,82	6.677,47	63,59
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.965.000,00	10.965.000,00	1.793.261,50	7.938.269,17	72,4
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	669.632,62	3.349.757,43	67,54
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-1.186,06	-4.744,24	67,77
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	688.648,90	2.667.559,39	75,78
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	6.198,64	23.615,46	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	2.975,89	20.650,67	39,71
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	68.367,07	293.430,84	122,26
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	358.591,87	1.587.592,63	72,16
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	32,57	406,99	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.556.000,00	4.556.000,00	2.105.481,40	5.502.045,99	120,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.800.000,00	3.800.000,00	637.047,95	2.695.052,32	70,92
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.800.000,00	3.800.000,00	637.047,95	2.695.052,32	70,92

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	525.000,00	525.000,00	108.155,38	338.415,80	64,46
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	1.360.278,07	2.468.577,87	1.073,29
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	18.903.000,00	18.903.000,00	5.121.143,12	19.763.454,19	104,55

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.077.000,00	7.444.800,00	1.681.790,52	3.992.692,57	53,63
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.927.000,00	6.054.800,00	1.476.977,73	3.618.087,44	59,76
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	50.000,00	1.320.000,00	180.012,79	325.005,13	24,62
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	70.000,00	24.800,00	49.600,00	70,86
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.800.000,00	3.734.915,00	924.662,71	3.537.135,13	94,7
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.280.000,00	2.442.000,00	602.846,07	2.325.954,68	95,23
Outras Despesas no Ensino Básico	1.520.000,00	1.292.915,00	321.816,64	1.211.180,45	93,68
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	190.000,00	38.283,97	159.921,57	84,17
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.077.000,00	11.369.715,00	2.644.737,200,00	7.689.749,27	0,0067,63
[se IIde>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.107.459,69

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.107.459,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.107.459,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		6.422.368,01

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	40,52
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	86,30

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0.00	72,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.000,00	9.314.715,00	2.250.875,36	6.669.538,52	71,6
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	1.985.000,00	369.061,84	970.610,75	48,9
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	24.800,00	49.600,00	70,86
TOTAL DAS DESPESAS	7.077.000,00	11.369.715,00	2.644.737,20	7.689.749,27	67,63
FONTE:					

Publicado por:
Eles Monteiro de Carvalho Filho
Código Identificador:728ECC52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RGF 2º QUADRIMESTRE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.675.100,62	14.757.800,24	15.514.649,54	10.412.383,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:795AD04F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 4º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.236.305,00	17.767.605,26	4.641.048,91	26,12	13.962.839,07	78,59	3.804.766,19
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.655.664,00	13.186.964,26	3.073.991,91	23,31	10.999.614,69	83,41	2.187.349,57
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	468.315,00	468.315,00	127.423,75	27,21	467.508,18	99,83	806,82
1.1.1.0.00.00 - Impostos	318.880,00	318.880,00	115.360,82	36,18	399.668,02	125,33	-80.788,02
1.1.2.0.00.00 - Taxas	133.760,00	133.760,00	12.062,93	9,02	67.840,16	50,72	65.919,84
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	381.425,00	35.209,47	414.197,57	1.176,38	587.231,08	1.667,82	-552.021,61
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	381.425,00	35.209,47	414.197,57	1.176,38	587.231,08	1.667,82	-552.021,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	187.824,00	65.339,79	246.165,62	376,75	664.320,85	1.016,72	-598.981,06
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	24.024,00	24.024,00	23.833,13	99,21	52.508,97	218,57	-28.484,97
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	62.700,00	62.700,00	29.359,52	46,83	91.474,21	145,89	-28.774,21
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.440.201,00	12.440.201,00	2.230.789,41	17,93	8.878.191,10	71,37	3.562.009,90
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.168.501,00	12.168.501,00	2.230.789,41	18,33	8.878.191,10	72,96	3.290.309,90
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	271.700,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.700,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.199,00	115.199,00	26.056,04	22,62	310.889,27	269,87	-195.690,27
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	19.656,00	19.656,00	1.780,13	9,06	12.673,40	64,48	6.982,60
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.575,00	36.575,00	2.428,85	6,64	226.191,27	618,43	-189.616,27
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	51.324,00	51.324,00	20.877,06	40,68	61.816,80	120,44	-10.492,80
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.644,00	7.644,00	970,00	12,69	10.207,80	133,54	-2.563,80
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.580.641,00	4.580.641,00	1.567.057,00	34,21	2.963.224,38	64,69	1.617.416,62
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	24.024,00	24.024,00	0,00	0,00	95.000,00	395,44	-70.976,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	24.024,00	0,00	0,00	95.000,00	395,44	-70.976,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.534.777,00	4.534.777,00	1.567.057,00	34,56	2.868.224,38	63,25	1.666.552,62
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.482.527,00	4.482.527,00	1.567.057,00	34,96	2.868.224,38	63,99	1.614.302,62

2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	381.425,00	32.158,71	762.850,00	2.372,14	913.681,60	2.841,16	-881.522,89

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.617.730,00	17.799.763,97	5.403.898,91	30,36	14.876.520,67	83,58	2.923.243,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.617.730,00	17.799.763,97	5.403.898,91	30,36	14.876.520,67	83,58	2.923.243,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.617.730,00	17.799.763,97	5.403.898,91	30,36	14.876.520,67	83,58	2.923.243,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.799.041,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.126.302,91	2.614.057,00	20.740.359,91	4.138.867,29	13.672.404,85	2.794.675,20	9.641.033,76	46,48	11.099.326,15
DESPESAS CORRENTES	13.080.131,39	1.274.862,29	14.354.993,68	2.145.632,94	9.972.191,10	2.512.184,65	9.109.110,76	63,46	5.245.882,92
Pessoal e Encargos Sociais	6.476.847,25	239.050,00	6.715.897,25	1.170.326,05	4.641.583,29	1.170.326,05	4.641.583,29	69,11	2.074.313,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.603.284,14	1.035.812,29	7.639.096,43	975.306,89	5.330.607,81	1.341.858,60	4.467.527,47	58,48	3.171.568,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.799.928,44	1.339.194,71	5.139.123,15	1.993.234,35	3.700.213,75	282.490,55	531.923,00	10,35	4.607.200,15
Investimentos	3.791.262,74	1.339.194,71	5.130.457,45	1.993.234,35	3.698.550,45	282.490,55	530.547,97	10,34	4.599.909,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.665,70	0,00	8.665,70	0,00	1.663,30	0,00	1.375,03	15,87	7.290,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.246.243,08	0,00	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	484.417,79	-8.500,00	475.917,79	62.714,70	224.471,02	62.714,70	224.471,02	47,17	251.446,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.610.720,70	2.605.557,00	21.216.277,70	4.201.581,99	13.896.875,87	2.857.389,90	9.865.504,78	46,50	11.350.772,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	7.009,30	0,00	7.009,30	2.951,14	10.535,11	2.951,14	10.823,38	154,41	-3.814,08
Amortização da Dívida Interna	7.009,30	0,00	7.009,30	2.951,14	10.535,11	2.951,14	10.823,38	154,41	-3.814,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.009,30	0,00	7.009,30	2.951,14	10.535,11	2.951,14	10.823,38	154,41	-3.814,08
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.617.730,00	2.605.557,00	21.223.287,00	4.204.533,13	13.907.410,98	2.860.341,04	9.876.328,16	46,54	11.346.958,84
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.000.192,51	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.617.730,00	2.605.557,00	21.223.287,00	4.204.533,13	13.907.410,98	2.860.341,04	14.876.520,67	70,10	6.346.766,33

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:50184288

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II RREO 4º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.691.080,00	21.223.287,00	4.204.533,13	13.907.457,10	2.860.341,04	9.876.374,28	100,00	46,54	11.346.912,72
LEGISLATIVA	680.730,00	680.730,00	65.735,66	316.629,00	72.441,34	303.583,32	3,07	44,60	377.146,68
Ação Legislativa	680.730,00	680.730,00	65.735,66	316.629,00	72.441,34	303.583,32	3,07	44,60	377.146,68
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.855.776,54	2.326.901,54	392.270,58	1.682.295,22	397.578,24	1.530.590,01	15,50	65,78	796.311,53
Administração Geral	1.732.451,54	2.129.951,54	363.017,67	1.556.625,70	368.325,33	1.404.920,49	14,23	65,96	725.031,05
Administração Financeira	123.325,00	196.950,00	29.252,91	125.669,52	29.252,91	125.669,52	1,27	63,81	71.280,48
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.800,00	503.191,50	88.097,94	353.196,94	84.497,94	327.096,94	3,31	65,00	176.094,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.450,00	10.450,00	0,00	1.839,50	0,00	1.839,50	0,02	17,60	8.610,50
Assistência Comunitária	438.900,00	492.291,50	88.097,94	351.357,44	84.497,94	325.257,44	3,29	66,07	167.034,06
Habitação Urbana	10.450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	124.668,50	23.349,44	77.709,15	24.449,44	71.009,15	0,72	56,96	53.659,35
Previdência do Regime Estatutário	0,00	124.668,50	23.349,44	77.709,15	24.449,44	71.009,15	0,72	56,96	53.659,35
SAÚDE	4.030.565,00	4.663.968,00	648.078,15	3.175.099,98	813.787,06	2.488.392,29	25,20	53,35	2.175.575,71
Administração Geral	437.855,00	576.163,00	121.266,88	462.391,95	123.856,53	462.097,95	4,68	80,20	114.065,05
Formação de Recursos Humanos	10.450,00	30.450,00	14.463,00	14.653,00	14.653,00	14.653,00	0,15	48,12	15.797,00
Atenção Básica	2.119.260,00	2.587.260,00	171.092,61	1.655.060,33	318.226,49	1.002.749,26	10,15	38,76	1.584.510,74

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.222.650,00	1.175.745,00	290.409,80	902.683,89	307.105,80	869.291,89	8,80	73,94	306.453,11
Suporte Profilático e Terapêutico	94.050,00	94.050,00	17.463,00	17.463,00	16.752,38	16.752,38	0,17	17,81	77.297,62
Vigilância Sanitária	73.150,00	127.150,00	26.873,12	79.153,08	26.873,12	79.153,08	0,80	62,25	47.996,92
Vigilância Epidemiológica	73.150,00	73.150,00	6.509,74	43.694,73	6.509,74	43.694,73	0,44	59,73	29.455,27
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.009.730,00	6.211.637,00	1.825.098,30	4.387.603,58	831.609,91	2.971.711,55	30,09	47,84	3.239.925,45
Ensino Fundamental	5.008.685,00	6.200.592,00	1.824.491,30	4.386.996,58	831.002,91	2.971.104,55	30,08	47,92	3.229.487,45
Ensino Médio	1.045,00	11.045,00	607,00	607,00	607,00	607,00	0,01	5,50	10.438,00
CULTURA	127.491,64	141.491,64	10.462,43	58.330,85	10.462,43	58.330,85	0,59	41,23	83.160,79
Difusão Cultural	15.675,00	15.675,00	0,00	3.819,00	0,00	3.819,00	0,04	24,36	11.856,00
Desporto Comunitário	111.816,64	125.816,64	10.462,43	54.511,85	10.462,43	54.511,85	0,55	43,33	71.304,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.069.637,74	453.772,74	448.082,38	448.082,38	5.159,00	5.159,00	0,05	1,14	448.613,74
Infra-estrutura Urbana	1.069.637,74	453.772,74	448.082,38	448.082,38	5.159,00	5.159,00	0,05	1,14	448.613,74
HABITAÇÃO	159.885,00	109.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.885,00
Habitação Urbana	159.885,00	109.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.885,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.450,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.450,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	966.665,00	682.767,00	38.434,79	238.675,76	54.323,54	238.675,76	2,42	34,96	444.091,24
Promoção da Produção Animal	120.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	845.765,00	682.667,00	38.434,79	238.675,76	54.323,54	238.675,76	2,42	34,96	443.991,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.402,50	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
Promoção Comercial	31.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	65.530,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	52.250,00	112.250,00	105.757,07	105.757,07	1.386,00	1.386,00	0,01	1,23	110.864,00
Energia Elétrica	52.250,00	112.250,00	105.757,07	105.757,07	1.386,00	1.386,00	0,01	1,23	110.864,00
TRANSPORTE	2.611.485,00	3.850.620,00	464.446,39	2.969.357,17	530.710,59	1.846.503,86	18,70	47,95	2.004.116,14
Transporte Rodoviário	2.611.485,00	3.850.620,00	464.446,39	2.969.357,17	530.710,59	1.846.503,86	18,70	47,95	2.004.116,14
DESPORTO E LAZER	114.950,00	114.950,00	94.720,00	94.720,00	33.935,55	33.935,55	0,34	29,52	81.014,45
Desporto Comunitário	114.950,00	114.950,00	94.720,00	94.720,00	33.935,55	33.935,55	0,34	29,52	81.014,45
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	444.261,58	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
Reserva de Contingência	444.261,58	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		
TOTAL	17.691.080,00	21.223.287,00	4.204.533,13	13.907.457,10	2.860.341,04	9.876.374,28	99,9999	46,5356	11.346.912,72
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:AA7282E2

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO III RREO 4º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.144.637,21	1.395.460,09	1.433.094,40	1.763.579,35	1.513.412,57	1.318.335,82	1.450.363,02	1.556.592,51	1.593.090,21	1.538.782,95	1.537.774,95	1.847.762,80	18.092.885,88	14.766.621,79
Receitas Tributária	65.264,69	64.666,03	33.614,44	86.301,29	39.888,72	47.649,17	55.718,88	102.503,62	35.889,65	58.434,39	58.278,78	69.144,97	717.354,63	468.315,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	526,26	2.323,90	2.292,74	4.387,45	0,00	0,00	3.355,95	38.114,93	5.967,85	5.128,35	3.929,93	4.703,47	70.730,83	78.375,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.663,35	2.809,71	1.338,11	2.614,02	1.344,00	2.442,35	14.410,02	6.756,45	1.126,28	467,33	8.351,97	5.070,07	49.393,66	67.925,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.963,35	30.080,53	18.931,90	35.271,77	16.290,27	18.473,94	16.639,25	34.044,54	14.206,59	25.851,82	31.753,98	33.795,05	307.302,99	135.850,00
Outras Receitas Tributárias	30.111,73	29.451,89	11.051,69	44.028,05	22.254,45	26.732,88	21.313,66	23.587,70	14.588,93	26.986,89	14.242,90	25.576,38	289.927,15	186.165,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	29.257,30	31.216,50	29.549,85	33.680,05	32.772,57	381.425,00	587.231,08	35.209,47
Receita Patrimonial	2.510,80	2.635,50	2.416,13	1.836,75	169.117,46	49.416,05	47.669,16	84.672,18	51.776,54	15.503,84	69.099,04	177.066,58	673.720,03	65.339,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.450,00	4.172,00	3.766,00	5.094,00	8.023,29	5.826,91	22.738,60	6.015,63	10.266,69	9.243,57	16.245,97	13.113,55	106.956,21	62.700,00
Transferências Correntes	1.066.949,80	1.303.827,66	1.367.241,92	1.645.168,06	1.262.179,72	1.178.883,79	1.160.021,64	1.223.262,80	1.458.621,24	1.409.386,80	1.348.721,10	1.193.614,15	15.617.878,68	14.019.858,53
Cota Parte do	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	4.803.091,57	3.814.250,00

Fundo de Partic. dos Municípios														
Cota Parte do ICMS	392.675,17	369.481,51	474.091,81	407.243,13	473.976,36	360.003,85	396.540,65	372.131,42	509.482,61	452.263,57	459.503,97	434.232,00	5.101.626,05	3.633.170,00
Cota Parte do IPVA	9.188,68	6.976,98	2.980,37	4.043,27	1.410,70	35.238,36	24.743,50	21.898,10	29.855,61	25.558,82	20.825,19	13.464,42	196.184,00	160.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	193.361,70	206.962,89	241.083,29	227.647,46	215.985,31	200.176,18	187.339,00	195.903,98	249.557,64	213.470,38	198.025,61	192.408,29	2.521.921,73	2.734.765,00
Outras Transferências Correntes	196.378,73	358.484,04	266.701,74	363.192,48	166.386,31	94.256,72	219.147,67	214.584,28	201.388,70	318.439,44	371.917,65	224.177,57	2.995.055,33	3.677.673,53
Outras Receitas Correntes	7.461,92	20.158,90	26.055,91	25.179,25	10.670,55	10.762,92	134.957,44	108.921,78	6.986,24	12.534,30	12.657,49	13.398,55	389.745,25	115.199,00
DEDUÇÕES (II)	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	200.266,38	202.781,14	180.445,97	193.945,36	231.206,42	209.342,54	188.804,33	536.939,08	2.578.236,34	1.567.842,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	29.257,30	31.216,50	29.549,85	33.680,05	32.772,57	381.425,00	587.231,08	35.209,47
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	29.257,30	31.216,50	29.549,85	33.680,05	32.772,57	381.425,00	587.231,08	35.209,47
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	176.733,55	176.984,16	151.188,67	162.728,86	201.656,57	175.662,49	156.031,76	155.514,08	1.991.005,26	1.532.632,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.008.473,64	1.240.684,49	1.260.819,46	1.592.288,34	1.313.146,19	1.115.554,68	1.269.917,05	1.362.647,15	1.361.883,79	1.329.440,41	1.348.970,62	1.310.823,72	15.514.649,54	13.198.779,79
FONTE:														

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:57621E99

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 4º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
---------------	------	------	------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F7E8B80C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 4º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	902.385,33	146.823,05	0,00	159.919,91	889.288,47	2.099.415,21	0,00	1.223.298,98	876.116,23
EXECUTIVO	902.385,33	146.823,05	0,00	159.919,91	889.288,47	2.058.000,21	0,00	1.220.535,72	837.464,49
Administração Direta	902.385,33	146.823,05	0,00	159.919,91	889.288,47	2.058.000,21	0,00	1.220.535,72	837.464,49
Pessoal e Encargos Sociais	148.701,08	44.700,71	0,00	44.700,71	148.701,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	647.690,56	96.039,07	0,00	109.135,93	634.593,70	158.006,02	0,00	157.231,84	774,18
Investimentos	105.993,69	6.083,27	0,00	6.083,27	105.993,69	1.899.994,19	0,00	1.063.303,88	836.690,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.415,00	0,00	2.763,26	38.651,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.415,00	0,00	2.763,26	38.651,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	902.385,33	146.823,05	0,00	159.919,91	889.288,47	2.099.415,21	0,00	1.223.298,98	876.116,23
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D7F89228

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 4º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.995.715,00	8.047.965,00	1.679.138,05	7.171.611,23	89,11
Receitas de Impostos	320.370,00	320.370,00	108.481,53	349.978,81	109,24
Impostos	282.150,00	282.150,00	87.604,47	292.224,39	103,57
Dívida Ativa dos Impostos	38.220,00	38.220,00	20.877,06	57.754,42	151,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.675.345,00	7.727.595,00	1.570.656,52	6.821.632,42	88,28
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.051.400,00	3.051.400,00	502.224,50	2.512.318,15	82,33
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.450,00	41.800,00	4.885,52	19.542,08	46,75
Cota-Parte ICMS	2.873.837,47	2.873.837,47	716.449,19	2.772.105,58	96,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	54.340,00	54.340,00	2.495,57	11.633,02	21,41
Cota-Parte IPVA	126.560,00	126.560,00	27.431,84	138.396,27	109,35
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.579.657,53	1.579.657,53	311.545,84	1.356.500,14	85,87
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	5.624,06	11.137,18	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.029.195,00	3.029.195,00	1.769.549,39	4.287.636,99	141,54
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.734.765,00	2.734.765,00	390.433,90	1.652.866,39	60,44
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.734.765,00	2.734.765,00	390.433,90	1.652.866,39	60,44
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	294.430,00	294.430,00	76.558,49	220.690,72	74,96
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	1.302.557,00	2.414.079,88	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.445.252,47	9.497.502,47	3.137.141,60	10.102.748,08	106,37

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.909.860,00	3.196.412,00	366.837,90	1.168.123,85	36,54 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.760.825,00	3.037.377,00	344.812,82	1.083.160,76	35,66 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	147.990,00	147.990,00	21.418,08	84.356,09	57 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	11.045,00	607,00	607,00	607,00	5,5 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.099.870,00	3.015.225,00	464.772,01	1.803.587,70	59,82
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.719.425,00	1.719.425,00	292.040,71	1.086.423,20	63,19
Outras Despesas no Ensino Básico	1.380.445,00	1.295.800,00	172.731,30	717.164,50	55,35
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.009.730,00	6.211.637,00	831.609,91	2.971.711,55	0,0047,84
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					296.366,25

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	296.366,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	296.366,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.021,17	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	5.589,44	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.675.345,30
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	37,3
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,73

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	5.555,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.008.685,00	6.200.592,00	831.002,91	2.971.104,55	47,92
ENSINO MÉDIO	1.045,00	11.045,00	607,00	607,00	5,5
TOTAL DAS DESPESAS	5.009.730,00	6.211.637,00	831.609,91	2.971.711,55	47,84

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E43FE5C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.571.340,96	11.691.049,00	1.897.484,98	16,23	7.848.740,21	67,13	3.842.308,79
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.230.140,96	11.339.849,00	1.897.484,98	16,73	7.843.951,12	69,17	3.495.897,88
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.500,00	441.500,00	38.523,75	8,73	263.251,21	59,63	178.248,79
1.1.1.0.00.00 - Impostos	796.000,00	441.500,00	38.523,75	8,73	221.545,67	50,18	219.954,33
1.1.2.0.00.00 - Taxas	93.500,00	0,00	0,00	0,00	35.024,25	0,00	-35.024,25
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	140.000,00	0,00	0,00	0,00	6.681,29	0,00	-6.681,29
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	217.200,00	377.200,00	61.022,84	16,18	326.796,18	86,64	50.403,82
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	160.000,00	320.000,00	47.778,99	14,93	274.825,81	85,88	45.174,19
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	57.200,00	57.200,00	13.243,85	23,15	51.970,37	90,86	5.229,63
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	69.790,00	136.858,60	196,10	524.536,32	751,59	-454.746,32
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	69.790,00	68.640,00	12.087,35	17,61	62.852,65	91,57	5.787,35
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	159.473,00	0,00	124.771,25	0,00	461.683,67	0,00	-461.683,67
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	18.463,55	15,39	83.858,25	69,88	36.141,75
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.560.916,00	10.306.899,00	1.635.109,66	15,86	6.612.785,96	64,16	3.694.113,04
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.476.081,00	10.306.899,00	1.635.109,66	15,86	6.612.785,96	64,16	3.694.113,04
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.261,96	24.460,00	7.506,58	30,69	32.723,20	133,78	-8.263,20
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	44.887,00	0,00	141,64	0,00	424,92	0,00	-424,92
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.849,96	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	26.525,00	23.160,00	7.364,94	31,80	32.298,28	139,46	-9.138,28
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	341.200,00	351.200,00	0,00	0,00	4.789,09	1,36	346.410,91
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	547,55	5,48	9.452,45
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	4.000,00	0,00	0,00	547,55	13,69	3.452,45
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	242.000,00	48.912,25	20,21	237.994,02	98,34	4.005,98

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.571.340,96	11.933.049,00	1.946.397,23	16,31	8.086.734,23	67,77	3.846.314,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.912.540,96	12.274.249,00	1.946.397,23	15,86	8.090.975,77	65,92	4.183.273,23
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	77.412,25	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.912.540,96	12.274.249,00	1.946.397,23	15,86	8.168.388,02	65,92	4.183.273,23

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.527.793,10	-	-
---------------------------------	---	---	---	---	---------------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.718.888,25	-45.919,18	13.672.969,07	2.227.472,69	9.102.581,26	2.164.497,02	8.032.219,72	58,75	5.640.749,35
DESPESAS CORRENTES	11.720.448,68	381.699,89	12.102.148,57	2.068.617,81	8.079.478,04	2.036.130,87	7.158.310,38	59,15	4.943.838,19
Pessoal e Encargos Sociais	5.129.700,00	327.850,00	5.457.550,00	975.276,11	3.452.121,47	928.079,24	3.404.802,51	62,39	2.052.747,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.590.748,68	53.849,89	6.644.598,57	1.093.341,70	4.627.356,57	1.108.051,63	3.753.507,87	56,49	2.891.090,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.998.439,57	-427.619,07	1.570.820,50	158.854,88	1.023.103,22	128.366,15	873.909,34	55,63	696.911,16
Investimentos	1.998.439,57	-462.427,58	1.536.011,99	158.854,88	988.294,71	128.366,15	839.100,83	54,63	696.911,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	34.808,51	34.808,51	0,00	34.808,51	0,00	34.808,51	100,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	173.048,75	41.000,00	214.048,75	71.979,69	162.723,99	45.424,00	136.168,30	63,62	77.880,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.891.937,00	-4.919,18	13.887.017,82	2.299.452,38	9.265.305,25	2.209.921,02	8.168.388,02	58,82	5.718.629,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.891.937,00	-4.919,18	13.887.017,82	2.299.452,38	9.265.305,25	2.209.921,02	8.168.388,02	58,82	5.718.629,80
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.891.937,00	-4.919,18	13.887.017,82	2.299.452,38	9.265.305,25	2.209.921,02	8.168.388,02	58,82	5.718.629,80

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9CF8B58D

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.290.000,00	13.887.017,82	2.300.755,01	9.270.415,86	2.211.223,65	8.173.498,63	100,00	58,86	5.713.519,19
LEGISLATIVA	679.000,00	679.000,00	100.378,78	395.484,30	102.092,96	370.951,29	4,54	54,63	308.048,71
Ação Legislativa	679.000,00	679.000,00	100.378,78	395.484,30	102.092,96	370.951,29	4,54	54,63	308.048,71
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.212.529,11	4.053.510,16	601.195,01	2.819.933,79	616.926,76	2.438.252,38	29,83	60,15	1.615.257,78
Administração Geral	1.894.700,26	2.587.435,66	323.150,10	1.553.813,85	338.517,50	1.280.257,39	15,66	49,48	1.307.178,27
Tecnologia de Informatização	28.138,95	23.138,95	2.097,00	16.661,82	2.097,00	16.661,82	0,20	72,01	6.477,13
Comunicação Social	60.000,00	19.105,65	0,00	7.418,67	0,00	7.418,67	0,09	38,83	11.686,98
Serviços Urbanos	1.229.689,90	1.423.829,90	275.947,91	1.242.039,45	276.312,26	1.133.914,50	13,87	79,64	289.915,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.991,50	9.991,50	0,00	3.590,00	0,00	3.590,00	0,04	35,93	6.401,50
Policiamento	13.991,50	9.991,50	0,00	3.590,00	0,00	3.590,00	0,04	35,93	6.401,50
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.772,32	597.881,47	97.249,85	364.867,28	100.611,01	338.829,21	4,15	56,67	259.052,26
Administração Geral	166.268,75	339.128,75	80.897,48	291.934,91	83.360,17	275.464,94	3,37	81,23	63.663,81
Assistência ao Idoso	118.843,63	92.214,03	1.258,51	1.738,51	0,00	480,00	0,01	0,52	91.734,03
Assistência ao Portador de Deficiência	3.472,88	2.972,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.857,25	71.257,25	13.250,06	59.451,40	15.261,85	51.602,71	0,63	72,42	19.654,54
Assistência Comunitária	189.170,43	81.549,18	374,20	7.268,56	519,39	6.807,66	0,08	8,35	74.741,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.159,38	10.759,38	1.469,60	4.473,90	1.469,60	4.473,90	0,05	41,58	6.285,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.473,00	440.473,00	17.993,14	89.789,48	19.093,14	83.589,48	1,02	18,98	356.883,52
Previdência do Regime Estatutário	440.473,00	440.473,00	17.993,14	89.789,48	19.093,14	83.589,48	1,02	18,98	356.883,52
SAÚDE	2.790.894,86	3.219.855,51	689.771,83	2.449.742,42	506.879,67	2.010.931,92	24,60	62,45	1.208.923,59
Administração Geral	1.726.196,00	2.369.206,00	534.478,62	1.879.338,40	406.984,04	1.678.979,61	20,54	70,87	690.226,39
Formação de Recursos Humanos	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00
Atenção Básica	952.079,86	785.530,51	155.293,21	568.898,92	99.851,53	330.447,21	4,04	42,07	455.083,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.210,00	18.710,00	0,00	1.409,10	44,10	1.409,10	0,02	7,53	17.300,90
Suporte Profilático e Terapêutico	23.794,00	10.794,00	0,00	96,00	0,00	96,00	0,00	0,89	10.698,00
Vigilância Sanitária	8.712,00	1.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,00
Vigilância Epidemiológica	5.203,00	2.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,00
TRABALHO	11.025,00	7.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,00
Fomento ao Trabalho	11.025,00	7.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,00
EDUCAÇÃO	3.349.363,00	3.124.254,15	583.750,97	2.097.885,04	557.514,67	1.985.602,35	24,29	63,55	1.138.651,80
Alimentação e Nutrição	356.950,00	208.950,00	40.990,29	139.885,96	38.355,17	127.207,01	1,56	60,88	81.742,99
Ensino Fundamental	2.518.520,00	2.538.461,15	541.864,68	1.943.142,43	518.953,50	1.848.093,38	22,61	72,80	690.367,77
Ensino Superior	69.175,00	53.125,00	0,00	11.730,00	0,00	7.950,00	0,10	14,96	45.175,00
Educação Infantil	380.518,00	315.518,00	896,00	3.126,65	206,00	2.351,96	0,03	0,75	313.166,04
Educação de Jovens e Adultos	24.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
CULTURA	162.480,00	164.130,20	49.776,73	85.570,73	63.896,73	82.690,73	1,01	50,38	81.439,47
Difusão Cultural	162.480,00	164.130,20	49.776,73	85.570,73	63.896,73	82.690,73	1,01	50,38	81.439,47

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	582.150,00	674.934,13	32.049,44	512.801,41	57.649,44	452.365,71	5,53	67,02	222.568,42
Infra-estrutura Urbana	305.750,00	384.534,13	32.049,44	315.863,41	25.649,44	335.427,71	4,10	87,23	49.106,42
Serviços Urbanos	276.400,00	290.400,00	0,00	196.938,00	32.000,00	116.938,00	1,43	40,27	173.462,00
HABITAÇÃO	188.466,25	175.066,25	7.373,24	79.546,91	7.373,24	79.546,91	0,97	45,44	95.519,34
Habitação Urbana	188.466,25	175.066,25	7.373,24	79.546,91	7.373,24	79.546,91	0,97	45,44	95.519,34
SANEAMENTO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.712,50	21.028,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.028,99
Preservação e Conservação Ambiental	62.687,50	21.028,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.028,99
Controle Ambiental	21.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	170.729,00	171.429,00	34.162,46	82.736,80	28.041,63	66.526,54	0,81	38,81	104.902,46
Controle Ambiental	29.609,00	15.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00
Abastecimento	132.300,00	137.000,00	34.162,46	73.824,30	28.041,63	66.526,54	0,81	48,56	70.473,46
Extensão Rural	8.820,00	18.820,00	0,00	8.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.820,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.764,71	8.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.764,71
Promoção Industrial	13.764,71	8.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.764,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	268.561,25	82.461,25	3.450,00	25.039,40	6.954,47	18.339,44	0,22	22,24	64.121,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	27.562,50	17.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.562,50
Conservação de Energia	196.898,75	56.898,75	3.450,00	25.039,40	6.954,47	18.339,44	0,22	32,23	38.559,31
Energia Elétrica	44.100,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	248.062,50	297.662,50	80.823,38	257.198,80	143.155,38	237.798,80	2,91	79,89	59.863,70
Transporte Rodoviário	248.062,50	297.662,50	80.823,38	257.198,80	143.155,38	237.798,80	2,91	79,89	59.863,70
DESPORTO E LAZER	138.000,00	49.300,00	2.780,18	6.229,50	1.034,55	4.483,87	0,05	9,10	44.816,13
Desporto Comunitário	49.300,00	49.300,00	2.780,18	6.229,50	1.034,55	4.483,87	0,05	9,10	44.816,13
Lazer	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.290.000,00	13.887.017,82	2.300.755,01	9.270.415,86	2.211.223,65	8.173.498,63	100,0001	58,8571	5.713.519,19

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:77E9578B

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	160.000,00	172.550,24	634.450,13	171.938,97
RECEITAS CORRENTES	0,00	160.000,00	172.550,24	634.450,13	171.938,97
Receita de Contribuições	0,00	160.000,00	47.778,99	214.879,91	130.328,53
Pessoal Civil	0,00	160.000,00	47.778,99	183.265,38	130.328,53
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	160.000,00	47.778,99	183.265,38	130.328,53
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	31.614,53	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	124.771,25	419.570,22	22.978,82
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	124.771,25	419.570,22	22.978,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	18.631,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	121.000,00	48.912,25	186.557,62	23.042,38
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	281.000,00	221.462,49	821.007,75	194.981,35
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	236.830,00	236.830,00	17.790,51	78.478,87	35.019,21
ADMINISTRAÇÃO	78.441,00	78.441,00	4.787,02	21.647,91	22.831,40
Despesas Correntes	63.888,00	63.888,00	4.787,02	21.647,91	22.831,40

Despesas de Capital	14.553,00	14.553,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	158.389,00	158.389,00	13.003,49	56.830,96	12.187,81
Pessoal Civil	158.389,00	158.389,00	13.003,49	56.830,96	12.187,81
Aposentadorias	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	13.310,00	13.310,00	1.360,22	4.080,66	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	125.114,00	125.114,00	11.643,27	52.750,30	12.187,81
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	236.830,00	236.830,00	17.790,51	78.478,87	35.019,21
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-236.830,00	44.170,00	203.671,98	742.528,88	159.962,14

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	121.000,00	48.912,25	186.557,62	23.042,38
Receita de Contribuições	0,00	121.000,00	48.912,25	186.557,62	23.042,38
Pessoal Civil	0,00	121.000,00	48.912,25	186.557,62	23.042,38
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	121.000,00	48.912,25	186.557,62	23.042,38
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	121.000,00	48.912,25	186.557,62	23.042,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7757714E

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.581.849,00	1.825.198,26	7.646.515,76	9.247.300,72
Receita Tributária	441.500,00	38.523,75	263.251,21	1.175.648,82
IPTU	182.800,00	3.014,65	57.313,94	15.479,26
ISS	0,00	5.224,58	91.888,39	1.051.259,32
ITBI	245.000,00	10.580,00	36.541,03	78.140,24
IRRF	13.700,00	19.704,52	35.802,31	26.377,32
Taxas	0,00	0,00	35.024,25	4.392,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6.681,29	0,00
Receitas de Contribuições	619.200,00	109.935,09	564.790,20	253.254,70
Receita Previdenciária	562.000,00	96.691,24	508.682,30	200.966,88
Outras Contribuições	57.200,00	13.243,85	56.107,90	52.287,82
Receita Patrimonial Líquida	69.790,00	12.087,35	62.852,65	61.295,48
Receita Patrimonial	69.790,00	136.858,60	524.536,32	116.101,31
(-) Aplicações Financeiras	0,00	124.771,25	461.683,67	54.805,83
Transferências Correntes	10.306.899,00	1.638.681,94	6.639.040,25	7.592.221,78
FPM	3.720.411,00	502.224,50	2.332.508,61	2.071.424,41
ICMS	4.340.761,50	867.860,77	3.169.573,81	2.574.911,98
Outras Transferências Correntes	2.245.726,50	268.596,67	1.136.957,83	2.945.885,39

Demais Receitas Correntes	144.460,00	25.970,13	116.581,45	164.879,94
Dívida Ativa	23.160,00	7.364,94	32.298,28	50.063,29
Receitas Correntes Diversas	121.300,00	18.605,19	84.283,17	114.816,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	351.200,00	0,00	4.789,09	48.781,53
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	4.241,54	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	547,55	48.781,53
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.581.849,00	1.825.198,26	7.646.515,76	9.247.300,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.316.197,32	2.081.554,87	7.294.478,68	6.599.243,57
Pessoal e Encargos Sociais	5.671.598,75	973.503,24	3.540.970,81	3.596.595,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.644.598,57	1.108.051,63	3.753.507,87	3.002.648,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.316.197,32	2.081.554,87	7.294.478,68	6.599.243,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.570.820,50	128.366,15	873.909,34	584.939,36
Investimentos	1.536.011,99	128.366,15	839.100,83	584.006,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	34.808,51	0,00	34.808,51	932,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.536.011,99	128.366,15	839.100,83	584.006,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.852.209,31	2.209.921,02	8.133.579,51	7.183.250,34
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.270.360,31	-384.722,76	-487.063,75	2.064.050,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	679.000,00

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3EF6CB79

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.520.207,50	10.718.551,50	1.764.464,42	7.339.307,55	68,47
Receitas de Impostos	650.346,00	448.690,00	26.184,17	213.712,38	47,63
Impostos	622.300,00	427.800,00	18.819,23	185.743,36	43,42
Dívida Ativa dos Impostos	20.890,00	20.890,00	7.364,94	27.969,02	133,89
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.156,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.869.861,50	10.269.861,50	1.738.280,25	7.125.595,17	69,38
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.720.411,00	3.720.411,00	502.224,50	2.332.508,61	62,69
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.940.761,50	4.340.761,50	867.860,77	3.169.573,81	73,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	7.811,76	27.445,11	60,99
Cota-Parte ITR	180.652,80	180.652,80	1.410,36	20.734,88	11,48
Cota-Parte IPVA	46.170,00	46.170,00	12.879,37	76.696,19	166,12
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.936.866,20	1.936.866,20	346.093,49	1.498.636,57	77,37
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.634.650,00	1.600.850,00	216.916,96	907.446,68	56,69
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.120.000,00	1.120.000,00	195.375,05	827.295,31	73,87
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	195.375,05	827.295,31	73,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	173.450,00	139.650,00	21.541,91	75.909,83	54,36
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	341.200,00	341.200,00	0,00	4.241,54	1,24
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.217.991,30	10.382.535,30	1.635.287,89	6.748.117,66	64,99

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.349.363,00	3.124.254,15	557.514,67	1.985.602,35	63,55 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.349.363,00	3.124.254,15	557.514,67	1.515.517,17	48,51 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	470.085,18	0

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.349.363,00	3.124.254,15	557.514,67	1.985.602,35	0,0063,55

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	671.341,26
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.985.602,35
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,05
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	356.950,00	208.950,00	38.355,17	127.207,01	60,88
ENSINO FUNDAMENTAL	2.518.520,00	2.538.461,15	518.953,50	1.848.093,38	72,8
ENSINO SUPERIOR	69.175,00	53.125,00	0,00	7.950,00	14,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	380.518,00	315.518,00	206,00	2.351,96	0,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.349.363,00	3.124.254,15	557.514,67	1.985.602,35	63,55
FONTE:					

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0D892753

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO 14 2011

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2011		Encerramento 31/12/2011		Página.: 1 de 1
A T I V O				P A S S I V O R\$ 1,00				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Serviço da Dívida 2011				
Conta Vinculada	615.310,02			Valor Liquidado	8.930,81	8.930,81	8.930,81	
CONTA MOVIMENTO	14.434,28	629.744,30	629.744,30	Restos de Outros Exerc.				
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Diversos Dep. de Terceiros				
Estoque - Almoxarifado	135.116,44	135.116,44	764.860,74	IRRF - Funcionalismo	3.492,57			
ATIVO PERMANENTE				INSS - PESSOA JURIDICA	16.181,83			
BENS MÓVEIS				ISSQN	13.169,34	32.843,74	32.843,74	
Móveis e Utensílios	27.529,58			PASSIVO PERMANENTE				
Equipamentos	345.866,68			DIVIDA FUNDADA INTERNA				
Veículos	101.700,00			DIVIDA FUNDADA SANEMAT - Est. do Mato Grosso	478.242,23	478.242,23	478.242,23	
Maquinário e Acessório	50.400,00	525.496,26		Saldo Patrimonial				
BENS IMÓVEIS				Ativo Real Líquido				
Terrenos	288.096,39	288.096,39		Ativo Real Líquido	2.862.454,21	2.862.454,21		
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS				Ajustes de Exercícios Anteriores	-141.118,46	-141.118,46	2.721.335,75	
Depreciação de Bens Móveis	-26.897,12	-26.897,12	786.695,53	PASSIVO COMPENSADO / CONTRAPARTIDA SINTÉTICA				
CONTAS A RECEBER				RESPONSABILIDADE PODER PÚBLICO				
Debitos em Aberto de Exerc. Anteriores	124.321,46	124.321,46		Obrigações Contratuais	2.067.425,64	2.067.425,64	2.067.425,64	
Debitos em Aberto de 2009	34.402,55	34.402,55						
Debitos em Aberto de 2009 - Prefeitura	150.447,37	150.447,37						
Débtos em Aberto de 2010 - Prefeitura	297.591,61	297.591,61						
Débitos em Aberto de 2010	114.186,61	114.186,61						
Débitos em Aberto de 2011 - Prefeitura	357.622,81	357.622,81						
Débitos em Aberto de 2011	611.223,85	611.223,85	1.689.796,26					

ATIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA							
RESPONSABILIDADE PODER PUBLICO							
Obrigações Contratuais	2.067.425,64	2.067.425,64	2.067.425,64				
TOTAL ATIVO.....:		5.308.778,17	TOTAL PASSIVO.....:				5.308.778,17

SINOP, 31 de dezembro de 2011

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:B62178C1

SAAES
ANEXO 15 2011

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 -				LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011			R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
		RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.218,31			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.802,48		
RECEITA PATRIMONIAL	22.222,60			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.397,30		
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.277.773,19			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.289.168,39	8.760.368,17	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	741.219,65			INVESTIMENTOS	2.522.613,54		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	179.450,30	2.702.063,84	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				RESERVA DE CONTIGENCIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	654.677,43						
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.859,32						
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		11.909.970,50					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Transf.Fin. Previ				TRANF.FINANCEIRA PREVI			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			11.909.970,50	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.462.432,01
	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
VARIACOES ATIVAS DEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA				VARIACOES PASSIVAS DEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS				MUTAÇÕES PAS. PATR. RES. EXER. ORÇ.			
Moveis e Utensílios	1.646,58			LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECURSOS			
Equipamentos	160.096,68			COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA - EXERC ANTERIOR	28.837,73		
Veiculos	39.000,00	200.743,26		COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA - 2009	9.655,26		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				COBRANÇA DIVIDA ATIVA - 2010	476.797,19	515.290,18	
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA							
AMORTIZAÇÃO DIVIDA DA SANEMAT ESTADO D17MT	50,30						
AMORTIZAÇÃO DIVIDA - BNDES - ESGOTO	3.397,30	182.847,60					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			383.590,86	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			515.290,18
	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ATIVA INDEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA				PASSIVA INDEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				BAIXA DE BENS			
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS				BAIXA DE BENS MOVEIS			
Veiculos	3.500,00			Moveis e Utensílios	169,74		

Maquinários	16.500,00	20.000,00		Equipamentos	33.189,53		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS				Veículos	34.482,00	67.841,27	
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS - TERRENO	54.855,07	54.855,07		BAIXA DE BENS IMÓVEIS			
DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 2011				Edificações	33.087,90	33.087,90	
Dívida Ativa do Exercício de 2011 - Prefeitura	357.622,81			Divida Fundada			
Dívida Ativa do Exercício de 2011	611.223,85	968.846,66		DÍVIDA SANEMAT ESTADO MATO GROSSO	657.692,53		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				DÍVIDA BNDES - ESGOTO SANITARIO	3.397,30	661.089,83	
Incorporação de Estoque Almoarifado	135.116,44	135.116,44		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
				Depreciação de Bens Móveis	26.897,12	26.897,12	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.178.818,17	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			788.916,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			13.472.379,53	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			12.766.638,31
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			705.741,22
TOTAL GERAL			13.472.379,53	TOTAL GERAL			13.472.379,53

SINOP, 31 de dezembro de 2011

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:E211FDF9

SAAES
ANEXO 16 2011

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64					Exercício: 2011			R\$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO		
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	SEGUINTE Quantidade	Em R\$	
Contrato Rede-CEMAT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
DÍVIDA FUNDADA SANEMAT - Est. do Mato Grosso	1	657.692,53	0,00	657.692,53	179.450,30	0,00	1	478.242,23	
DÍVIDA FUNDADA - BNDES - ESGOTO	1	3.397,30	0,00	3.397,30	3.397,30	0,00	1	0,00	
Total	3	661.089,83	0,00	661.089,83	182.847,60	0,00	3	478.242,23	

SINOP, 31 de dezembro de 2011

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:C60FF030

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 256/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 256/GP/2012 DE 19/09/2012 – ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/09/2012, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

- a)-** Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
- b)-** A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
- c)-** A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I														
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
4278	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/05/2006	626,25	15	93,94	25	156,56	35	219,19	45	281,81	751,50
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II														
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV
4483	MAGDA SILVIA DARINI SILVA	AUX. LABOR.	FUNDAMENTAL	21/09/2006	815,98	15	122,40	25	204,00					326,39
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III														
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
4889	JOAO PEDRO FRANCO	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	03/04/2007	1064,29	15	159,64							159,64

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:118E9D59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 261/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 261/GP/2012 DE 25/09/2012 – Art 1º - NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital Complementar 010/2012, datado em 25 de setembro de 2.012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359715	MARCIO NUNES NEVES	18º	52	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
350217	ADMAR FERREIRA LEITE JUNIOR	19º	52	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
346696	IRONEDO REBOUCAS LEITE	20º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
356300	EDMILSON PEREIRA FORTES	21º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
370767	JEFFERSON COUTINHO SEVERO RONDON	26º	72	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
369876	PAULO SERGIO BUFFON	27º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
344742	MARIO HOFFMANN	28º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
357642	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	2º	84	AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISC. SANITÁRIA	APROVADO
350199	ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	5º	72	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	APROVADO
343014	MAGALI PINTO MACHADO	52º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

GRUPO OCUPACIONAL III- PNE					
----------------------------	--	--	--	--	--

353993	ELIEL LUCIO DE GODOY	1º	68	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	APROVADO
--------	----------------------	----	----	------------------------------------	----------

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:78E6288B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.813.850,00	21.813.850,00	4.903.840,10	22,48	17.004.983,40	77,96	4.808.866,60
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.543.850,00	17.543.850,00	3.213.492,71	18,32	13.305.370,32	75,84	4.238.479,68
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.184.000,00	1.184.000,00	278.307,22	23,51	1.180.036,38	99,67	3.963,62
1.1.1.0.00.00 - Impostos	965.000,00	965.000,00	260.207,30	26,96	975.406,27	101,08	-10.406,27
1.1.2.0.00.00 - Taxas	218.000,00	218.000,00	18.099,92	8,30	204.630,11	93,87	13.369,89
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	470.450,00	470.450,00	92.056,55	19,57	310.030,16	65,90	160.419,84
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	425.450,00	425.450,00	88.243,58	20,74	295.423,37	69,44	130.026,63
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	45.000,00	45.000,00	3.812,97	8,47	14.606,79	32,46	30.393,21
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	752.100,00	752.100,00	259.271,98	34,47	999.482,62	132,89	-247.382,62
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	2.529,60	168,64	2.959,60	197,31	-1.459,60
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	59.600,00	59.600,00	17.619,12	29,56	62.725,07	105,24	-3.125,07
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	28.000,00	28.000,00	5.567,53	19,88	20.625,04	73,66	7.374,96
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.835.450,00	14.835.450,00	2.460.643,09	16,59	10.578.466,69	71,31	4.256.983,31
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.557.450,00	14.557.450,00	2.429.366,88	16,69	10.368.355,76	71,22	4.189.094,24
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	278.000,00	278.000,00	31.276,21	11,25	210.110,93	75,58	67.889,07
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.850,00	301.850,00	123.213,87	40,82	237.354,47	78,63	64.495,53
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	49.900,00	49.900,00	25.550,42	51,20	42.632,45	85,44	7.267,55
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	6.200,00	6.200,00	75,22	1,21	75,22	1,21	6.124,78
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	176.200,00	176.200,00	92.210,24	52,33	143.287,05	81,32	32.912,95
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	69.550,00	69.550,00	5.377,99	7,73	51.359,75	73,85	18.190,25
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.270.000,00	1.690.347,39	39,59	3.699.613,08	86,64	570.386,92
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	19.000,00	31,67	19.000,00	31,67	41.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	19.000,00	190,00	19.000,00	190,00	-9.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.210.000,00	4.210.000,00	1.671.347,39	39,70	3.680.613,08	87,43	529.386,92
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.210.000,00	4.210.000,00	1.671.347,39	39,70	3.680.613,08	87,43	529.386,92
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	606.150,00	606.150,00	116.716,24	19,26	396.635,32	65,44	209.514,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.420.000,00	22.420.000,00	5.020.556,34	22,39	17.401.618,72	77,62	5.018.381,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.420.000,00	22.420.000,00	5.020.556,34	22,39	17.401.618,72	77,62	5.018.381,28
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.420.000,00	22.420.000,00	5.020.556,34	22,39	17.401.618,72	77,62	5.018.381,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.833.600,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.701.000,00	-2.657,23	21.698.342,77	3.905.263,93	18.252.709,28	4.039.982,37	14.676.629,03	67,64	7.021.713,74
DESPESAS CORRENTES	16.804.000,00	-723.596,01	16.080.403,99	2.865.071,41	13.711.532,35	3.027.024,97	11.642.219,97	72,40	4.438.184,02
Pessoal e Encargos Sociais	7.921.500,00	-699.278,44	7.222.221,56	1.534.687,91	5.888.976,77	1.494.803,03	5.792.047,65	80,20	1.430.173,91
Juros e Encargos da Dívida	192.800,00	-34.999,94	157.800,06	6.909,00	102.632,09	4.409,00	100.132,09	63,46	57.667,97
Outras Despesas Correntes	8.689.700,00	10.682,37	8.700.382,37	1.323.474,50	7.719.923,49	1.527.812,94	5.750.040,23	66,09	2.950.342,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.081.000,00	720.938,78	4.801.938,78	1.040.192,52	4.541.176,93	1.012.957,40	3.034.409,06	63,19	1.767.529,72
Investimentos	4.081.000,00	700.919,76	4.781.919,76	1.040.192,52	4.599.797,06	1.012.957,40	3.093.029,19	64,68	1.688.890,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	20.019,02	20.019,02	0,00	-58.620,13	0,00	-58.620,13	-292,82	78.639,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.000,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	669.000,00	2.657,23	671.657,23	118.913,87	456.646,30	118.459,66	399.113,95	59,42	272.543,28
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.370.000,00	0,00	22.370.000,00	4.024.177,80	18.709.355,58	4.158.442,03	15.075.742,98	67,39	7.294.257,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	50.000,00	0,00	50.000,00	20.019,02	78.639,15	20.019,02	78.639,15	157,28	-28.639,15
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00	20.019,02	78.639,15	20.019,02	78.639,15	157,28	-28.639,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.000,00	0,00	50.000,00	20.019,02	78.639,15	20.019,02	78.639,15	157,28	-28.639,15
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.420.000,00	0,00	22.420.000,00	4.044.196,82	18.787.994,73	4.178.461,05	15.154.382,13	67,59	7.265.617,87
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.247.236,59	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.420.000,00	0,00	22.420.000,00	4.044.196,82	18.787.994,73	4.178.461,05	17.401.618,72	77,62	5.018.381,28

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:6E9DAD65

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.420.000,00	22.420.000,00	4.044.196,82	18.787.994,73	4.178.461,05	15.154.382,13	100,00	67,59	7.265.617,87
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	104.052,24	515.888,48	122.260,44	479.013,77	3,16	53,22	420.986,23
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	104.052,24	515.888,48	122.260,44	479.013,77	3,16	53,22	420.986,23
JUDICIÁRIA	181.000,00	153.338,52	420,00	109.143,47	26.420,00	100.343,47	0,66	65,44	52.995,05
Defesa do Interesse Público no Processo	181.000,00	153.338,52	420,00	109.143,47	26.420,00	100.343,47	0,66	65,44	52.995,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.351.000,00	2.155.276,40	329.304,31	1.791.391,20	397.942,58	1.567.980,41	10,35	72,75	587.295,99

Defesa do Interesse Público no Processo	415.000,00	386.263,64	61.320,10	299.091,00	65.059,94	278.011,00	1,83	71,97	108.252,64
Administração Geral	1.796.000,00	1.685.452,46	259.045,82	1.439.347,92	321.944,25	1.243.919,96	8,21	73,80	441.532,50
Administração Financeira	85.000,00	30.000,00	1.194,39	20.669,39	3.194,39	13.766,56	0,09	45,89	16.233,44
Controle Interno	55.000,00	53.560,30	7.744,00	32.282,89	7.744,00	32.282,89	0,21	60,27	21.277,41
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.258.500,00	1.092.976,93	182.441,83	916.491,48	164.196,74	695.122,09	4,59	63,60	397.854,84
Assistência ao Idoso	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	29.050,00	0,00	28.015,06	1.000,00	22.015,06	0,15	75,78	7.034,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.500,00	368.819,78	85.159,99	307.887,00	46.754,38	188.506,48	1,24	51,11	180.313,30
Assistência Comunitária	837.000,00	695.107,15	97.281,84	580.589,42	116.442,36	484.600,55	3,20	69,72	210.506,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	885.000,00	885.000,00	102.126,97	322.086,27	98.788,08	308.676,79	2,04	34,88	576.323,21
Previdência do Regime Estatutário	885.000,00	885.000,00	102.126,97	322.086,27	98.788,08	308.676,79	2,04	34,88	576.323,21
SAÚDE	4.434.200,00	4.400.037,71	723.710,98	4.057.713,74	814.525,27	3.044.742,37	20,09	69,20	1.355.295,34
Administração Geral	1.144.000,00	1.159.555,85	277.897,81	1.062.898,27	337.541,47	979.159,31	6,46	84,44	180.396,54
Atenção Básica	1.182.000,00	1.466.368,07	180.606,88	1.364.330,50	189.415,09	894.036,89	5,90	60,97	572.331,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.664.000,00	1.541.121,12	245.802,55	1.409.416,80	264.381,78	1.066.135,01	7,04	69,18	474.986,11
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	142.476,40	0,00	142.476,40	5.178,59	29.210,19	0,19	20,50	113.266,21
Vigilância Sanitária	89.200,00	90.516,27	19.403,74	78.591,77	18.008,34	76.200,97	0,50	84,18	14.315,30
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.568.000,00	6.742.573,48	1.736.689,63	6.180.728,79	1.130.270,56	4.612.934,03	30,44	68,42	2.129.639,45
Ensino Fundamental	4.001.000,00	4.403.012,63	1.577.302,59	3.928.664,14	880.861,41	3.002.659,88	19,81	68,20	1.400.352,75
Ensino Superior	70.000,00	86.871,25	2.507,77	86.871,25	17.818,27	49.371,25	0,33	56,83	37.500,00
Educação Infantil	1.340.000,00	2.120.021,58	140.192,79	2.079.839,83	216.113,88	1.477.842,65	9,75	69,71	642.178,93
Educação Especial	157.000,00	132.668,02	16.686,48	85.353,57	15.477,00	83.060,25	0,55	62,61	49.607,77
CULTURA	293.500,00	985.078,28	39.591,75	961.037,79	149.194,95	878.117,79	5,79	89,14	106.960,49
Difusão Cultural	293.500,00	985.078,28	39.591,75	961.037,79	149.194,95	878.117,79	5,79	89,14	106.960,49
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.728.300,00	1.813.841,76	589.218,34	1.749.662,67	552.623,14	1.412.267,10	9,32	77,86	401.574,66
Infra-estrutura Urbana	1.202.000,00	500.938,35	246.202,61	500.335,44	224.537,84	330.752,82	2,18	66,03	170.185,53
Serviços Urbanos	1.526.300,00	1.312.903,41	343.015,73	1.249.327,23	328.085,30	1.081.514,28	7,14	82,38	231.389,13
HABITAÇÃO	501.000,00	33.549,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.549,16
Habitação Urbana	501.000,00	33.549,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.549,16
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	428.000,00	680.031,44	34.722,29	606.503,59	478.627,55	602.987,88	3,98	88,67	77.043,56
Promoção da Produção Vegetal	56.000,00	20.000,00	497,73	16.192,66	497,73	16.192,66	0,11	80,96	3.807,34
Extensão Rural	372.000,00	660.031,44	34.224,56	590.310,93	478.129,82	586.795,22	3,87	88,90	73.236,22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	190.000,00	58.302,17	0,00	57.899,70	9.000,00	35.399,70	0,23	60,72	22.902,47
Serviços Urbanos	140.000,00	57.899,70	0,00	57.899,70	9.000,00	35.399,70	0,23	61,14	22.500,00
Energia Elétrica	50.000,00	402,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,47
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.133.744,45	135.260,97	1.068.096,04	148.529,44	1.009.180,51	6,66	89,01	124.563,94
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.133.744,45	135.260,97	1.068.096,04	148.529,44	1.009.180,51	6,66	89,01	124.563,94
DESPORTO E LAZER	215.500,00	213.869,77	12.469,76	198.297,76	35.618,64	159.273,05	1,05	74,47	54.596,72
Desporto Comunitário	215.500,00	213.869,77	12.469,76	198.297,76	35.618,64	159.273,05	1,05	74,47	54.596,72
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	356.379,93	54.187,75	253.053,75	50.463,66	248.343,17	1,64	69,68	108.036,76
Serviço da Dívida Interna	192.800,00	149.179,93	6.909,00	102.632,09	4.409,00	100.132,09	0,66	67,12	49.047,84
Outros Encargos Especiais	207.200,00	207.200,00	47.278,75	150.421,66	46.054,66	148.211,08	0,98	71,53	58.988,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.420.000,00	22.420.000,00	4.044.196,82	18.787.994,73	4.178.461,05	15.154.382,13	100	67,5931	7.265.617,87
FONTE:									

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:18EB09A6

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.543.487,74	1.991.740,38	1.958.582,26	2.188.806,67	1.735.283,20	1.743.409,63	1.772.668,25	1.929.250,20	2.415.695,81	1.852.535,65	1.866.394,49	1.739.465,98	22.737.320,26	19.994.450,00
Receitas Tributária	77.674,02	195.365,29	69.996,95	72.787,71	65.814,54	99.635,15	145.973,35	119.840,49	335.118,09	135.347,54	106.731,15	171.576,07	1.595.860,35	1.184.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.865,57	1.540,88	1.524,46	1.774,42	148,84	0,00	0,00	3.085,71	110.674,49	5.586,25	9.766,47	2.994,06	138.961,15	115.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	30.999,71	111.787,50	14.537,10	9.330,80	1.727,30	4.466,07	41.015,62	44.634,53	77.177,18	69.245,00	13.399,40	98.625,51	516.945,72	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.626,25	48.415,62	32.715,60	31.484,48	32.925,58	22.449,49	65.878,52	44.558,23	46.006,49	31.390,09	45.213,28	43.990,76	468.654,39	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.182,49	33.621,29	21.219,79	30.198,01	31.012,82	72.719,59	39.079,21	27.562,02	101.259,93	29.126,20	38.352,00	25.965,74	471.299,09	419.000,00
Receitas de Contribuições	43.849,47	39.979,64	40.948,80	112.546,52	5.070,93	44.499,05	42.431,51	41.059,26	42.214,11	42.698,75	44.755,98	47.300,57	547.354,59	470.450,00
Receita Patrimonial	72.708,20	103.354,74	123.626,15	35.622,89	102.293,80	115.203,96	114.985,01	214.595,45	131.545,16	61.587,26	152.921,18	106.350,80	1.334.794,60	752.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.298.859,11	1.617.657,08	1.669.536,41	1.912.287,37	1.550.694,04	1.471.954,61	1.450.386,55	1.513.578,10	1.887.436,05	1.600.739,38	1.460.070,42	1.392.940,43	18.826.139,55	17.286.050,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	6.404.122,12	6.300.000,00
Cota Parte do ICMS	447.967,68	420.219,46	539.713,21	463.052,82	550.077,71	415.506,64	459.009,02	430.267,76	589.524,62	523.809,89	532.173,86	502.440,68	5.873.763,35	5.300.000,00
Cota Parte do IPVA	16.911,30	12.464,28	10.449,38	8.891,04	5.911,24	58.123,02	69.544,34	71.474,52	84.946,67	76.765,10	43.207,03	28.733,12	487.421,04	400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	203.963,20	218.310,14	254.301,34	240.128,81	245.355,81	228.587,07	213.957,65	223.739,55	285.014,75	243.801,94	226.162,65	219.747,19	2.803.070,10	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	262.889,58	484.100,21	355.226,20	342.825,72	210.121,22	117.459,63	264.874,44	229.769,59	303.501,11	223.489,65	260.595,29	202.910,30	3.257.762,94	2.586.050,00
Outras Receitas Correntes	50.396,94	35.383,63	54.473,95	55.562,18	11.409,89	12.116,86	18.891,83	40.176,90	19.382,40	12.162,72	101.915,76	21.298,11	433.171,17	301.850,00
DEDUÇÕES (II)	208.897,50	253.832,02	260.338,31	327.422,12	223.520,26	267.243,67	235.927,69	260.874,65	305.944,45	270.634,20	242.246,83	238.364,51	3.095.246,21	2.752.450,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	35.886,61	35.923,84	36.870,87	108.979,95	581,51	40.534,29	40.091,87	41.059,26	42.214,11	42.698,75	44.755,98	43.487,60	513.084,64	425.450,00
Servidor	35.886,61	35.923,84	36.870,87	108.979,95	581,51	40.534,29	40.091,87	41.059,26	42.214,11	42.698,75	44.755,98	43.487,60	513.084,64	425.450,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	173.010,89	217.908,18	223.467,44	218.442,17	222.938,75	226.709,38	195.835,82	219.815,39	263.730,34	227.935,45	197.490,85	194.876,91	2.582.161,57	2.327.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.334.590,24	1.737.908,36	1.698.243,95	1.861.384,55	1.511.762,94	1.476.165,96	1.536.740,56	1.668.375,55	2.109.751,36	1.581.901,45	1.624.147,66	1.501.101,47	19.642.074,05	17.242.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:3ED4D5BB

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	86.778,36	65.488,20	0,00	71.518,46	80.748,10		604.983,70	0,00	562.208,95	42.774,75
EXECUTIVO	86.778,36	65.488,20	0,00	71.518,46	80.748,10		604.983,70	0,00	562.208,95	42.774,75
Administração Direta	86.778,36	65.488,20	0,00	71.518,46	80.748,10		604.983,70	0,00	562.208,95	42.774,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		51.018,83	0,00	51.018,83	0,00
Investimentos	86.778,36	65.488,20	0,00	71.518,46	80.748,10		553.964,87	0,00	511.190,12	42.774,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.778,36	65.488,20	0,00	71.518,46	80.748,10	604.983,70	0,00	562.208,95	42.774,75

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:6EAF1007

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO V

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.093.850,00	1.093.850,00	321.874,53	1.208.671,50	808.961,49
RECEITAS CORRENTES	1.093.850,00	1.093.850,00	321.874,53	1.208.671,50	808.961,49
Receita de Contribuições	425.450,00	425.450,00	88.243,58	295.423,37	259.587,94
Pessoal Civil	425.450,00	425.450,00	88.243,58	295.423,37	259.587,94
Contribuição de Servidor Ativo Civil	425.250,00	425.250,00	88.243,58	295.423,37	259.587,94
Contribuição de Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	663.000,00	663.000,00	233.555,73	913.172,91	549.373,55
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	663.000,00	663.000,00	233.555,73	913.172,91	549.373,55
Outras Receitas Correntes	5.400,00	5.400,00	75,22	75,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	606.150,00	606.150,00	116.716,24	396.635,32	358.862,68
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.700.000,00	1.700.000,00	438.590,77	1.605.306,82	1.167.824,17
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	860.000,00	860.000,00	98.365,64	307.342,55	247.819,32
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	250.000,00	24.193,00	67.283,85	48.883,32
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	23.894,00	66.984,85	48.883,32
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	299,00	299,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	610.000,00	610.000,00	74.172,64	240.058,70	198.936,00
Pessoal Civil	610.000,00	610.000,00	74.172,64	240.058,70	198.936,00
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	28.121,84	97.275,33	82.327,80
Pensões	155.000,00	155.000,00	20.077,30	77.383,25	55.736,44
Outros Benefícios Previdenciários	305.000,00	305.000,00	25.973,50	65.400,12	60.871,76
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	25.000,00	25.000,00	422,44	1.334,24	880,20
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	885.000,00	885.000,00	98.788,08	308.676,79	248.699,52
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	815.000,00	815.000,00	339.802,69	1.296.630,03	919.124,65
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2011		2012	
Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		63.912,85	88.686,17	8.364,84	
Investimentos		4.478.997,24	6.904.863,97	8.267.035,71	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	606.150,00	606.150,00	116.716,24	396.635,32	358.862,68
Receita de Contribuições	606.150,00	606.150,00	116.716,24	396.635,32	358.862,68
Pessoal Civil	606.150,00	606.150,00	116.716,24	396.635,32	358.862,68
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	606.150,00	606.150,00	116.716,24	396.635,32	358.862,68
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	606.150,00	606.150,00	116.716,24	396.635,32	358.862,68
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:D8C2A092

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	578.688,61	520.068,48	500.049,46
DEDUÇÕES (II)	7.818.451,73	8.885.520,14	9.907.168,41
Ativo Disponível	7.883.939,93	8.966.268,24	9.987.916,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	65.488,20	80.748,10	80.748,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.239.763,12	-8.365.451,66	-9.407.118,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.239.763,12	-8.365.451,66	-9.407.118,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.041.667,29	-2.167.355,83

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	19.820.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.993.550,14	7.935.878,87	8.275.400,55
Ativo Disponível	6.993.550,14	7.935.878,87	8.275.400,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:D296B193

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE - ANEXO X

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 25/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.186.700,00	13.186.700,00	2.282.365,85	9.725.062,98	73,75
Receitas de Impostos	961.100,00	961.100,00	320.203,36	978.585,42	101,82
Impostos	765.000,00	765.000,00	213.989,48	814.958,87	106,53
Dívida Ativa dos Impostos	152.000,00	152.000,00	84.574,33	127.461,24	83,86
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	44.100,00	44.100,00	21.639,55	36.165,31	82,01

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.225.600,00	12.225.600,00	1.962.162,49	8.746.477,56	71,54
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.040.000,00	5.040.000,00	669.632,62	3.349.757,43	66,46
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-1.425,54	-5.702,16	81,46
Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	4.240.000,00	827.691,65	3.196.043,55	75,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.000,00	38.000,00	7.450,19	28.319,25	74,52
Cota-Parte ITR	144.000,00	144.000,00	8.893,53	71.557,34	49,69
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	57.552,28	357.169,26	111,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.450.600,00	2.450.600,00	392.367,76	1.749.332,89	71,38
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.415.800,00	3.415.800,00	2.210.735,87	4.642.742,10	135,92
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	445.909,84	1.886.366,61	69,87
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	445.909,84	1.886.366,61	69,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	245.800,00	245.800,00	62.202,43	200.754,11	81,67
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	470.000,00	470.000,00	1.702.623,60	2.555.621,38	543,75
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	14.151.900,00	14.151.900,00	4.100.733,96	12.618.472,19	89,16

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.868.000,00	4.042.573,48	436.796,62	2.424.785,60	59,98
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.120.000,00	2.675.117,96	334.284,48	1.408.128,62	52,64
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	678.000,00	1.297.455,52	84.693,87	967.285,73	74,55
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.000,00	70.000,00	17.818,27	49.371,25	70,53
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.700.000,00	2.700.000,00	693.473,94	2.188.148,43	81,04
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.620.000,00	1.620.000,00	311.721,90	1.192.408,11	73,61
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	1.080.000,00	381.752,04	995.740,32	92,2
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.568.000,00	6.742.573,48	1.130.270,56	4.612.934,03	68,42

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	137.033,72
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	137.033,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	137.033,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.475.900,31
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	46,02
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,21

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	368,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.001.000,00	4.403.012,63	880.861,41	3.002.659,88	68,2
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	86.871,25	17.818,27	49.371,25	56,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.340.000,00	2.120.021,58	216.113,88	1.477.842,65	69,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.000,00	132.668,02	15.477,00	83.060,25	62,61
TOTAL DAS DESPESAS	5.568.000,00	6.742.573,48	1.130.270,56	4.612.934,03	68,42
FONTE:					

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador: AFD97D88

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.728,75	1.389.602,91	1.357.353,53	1.416.509,86	1.123.553,77	1.166.919,33	1.028.511,69	1.220.144,21	1.411.369,13	1.148.511,09	1.136.048,26	1.107.530,21	14.540.782,74	13.276.715,20
Receitas Tributária	95.737,73	20.880,30	71.591,38	-47.832,27	16.220,41	135.230,74	1.502,98	12.452,12	54.037,48	5.283,73	17.209,58	21.314,17	403.628,35	441.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.860,05	1.573,93	351,22	1.050,15	11,64	0,00	0,00	0,00	50.437,72	3.849,93	2.033,76	980,89	62.149,29	182.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	21.843,54	900,00	35.708,74	11.945,55	762,34	20.903,73	680,00	630,00	2.624,96	360,00	9.840,00	740,00	106.938,86	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.812,19	15.443,15	33.275,83	-65.360,55	10.000,94	76.662,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.223,82	1.000,76	142.059,01	0,00
Outras Receitas Tributárias	5.221,95	2.963,22	2.255,59	4.532,58	5.445,49	37.664,14	822,98	11.822,12	974,80	1.073,80	1.112,00	18.592,52	92.481,19	13.700,00
Receitas de Contribuições	25.522,05	23.058,90	22.979,29	24.329,59	96.399,32	35.711,32	20.884,27	44.582,73	37.130,40	31.065,30	29.872,70	31.150,14	422.686,01	377.200,00
Receita Patrimonial	6.638,12	7.756,79	8.299,79	9.301,18	61.209,06	89.044,69	44.982,71	125.167,85	52.786,51	14.486,90	81.351,02	55.507,58	556.532,20	69.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.765,84	75.241,65	10.239,75	11.851,32	20.634,93	7.067,15	11.477,69	8.278,47	9.816,85	8.119,61	8.457,72	10.005,83	211.956,81	120.000,00
Transferências Correntes	871.449,29	1.255.394,79	1.239.077,04	1.413.716,89	922.731,94	897.120,22	946.299,21	1.024.424,39	1.252.706,09	1.086.937,53	996.612,82	984.590,33	12.891.060,54	12.243.765,20
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	246.372,08	361.922,24	382.384,71	643.041,72	323.536,86	391.366,99	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	4.595.392,26	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	440.551,81	413.262,96	530.778,54	455.387,22	461.691,92	351.526,92	485.022,27	454.886,15	621.871,98	552.968,02	558.001,05	526.824,88	5.852.773,72	5.380.761,50
Cota Parte do IPVA	4.556,53	2.074,20	2.818,81	2.998,54	571,03	10.310,15	15.182,73	24.965,67	8.591,77	9.667,71	6.431,36	108.689,05	57.000,00	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	100.229,46	107.279,72	124.966,13	118.001,62	108.351,25	100.175,66	93.745,38	98.031,34	124.880,31	106.736,32	99.092,99	96.282,06	1.277.772,24	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	79.739,41	370.855,67	198.128,85	194.287,79	28.580,88	43.740,50	20.098,01	27.796,21	17.096,57	18.986,83	31.402,39	25.720,16	1.056.433,27	1.092.903,70
Outras Receitas Correntes	4.615,72	7.270,48	5.166,28	5.143,15	6.358,11	2.745,21	3.364,83	5.238,65	4.891,80	2.618,02	2.544,42	4.962,16	54.918,83	24.460,00
DEDUÇÕES (II)	135.421,60	204.019,42	209.040,74	200.592,64	281.569,21	213.456,53	182.353,61	202.308,24	247.067,10	217.083,15	196.713,41	197.159,07	2.486.784,72	2.232.689,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	18.494,82	17.056,30	16.390,93	16.824,85	84.458,45	19.713,17	15.644,21	22.580,85	24.062,89	24.835,19	23.373,92	24.405,07	307.840,65	320.000,00
Servidor	18.494,82	17.056,30	16.390,93	16.824,85	84.458,45	19.713,17	15.644,21	22.580,85	24.062,89	24.835,19	23.373,92	24.405,07	307.840,65	320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	116.926,78	186.963,12	192.649,81	183.767,79	197.110,76	193.743,36	166.709,40	179.727,39	223.004,21	192.247,96	173.339,49	172.754,00	2.178.944,07	1.912.689,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	899.307,15	1.185.583,49	1.148.312,79	1.215.917,22	841.984,56	953.462,80	846.158,08	1.017.835,97	1.164.302,03	931.427,94	939.334,85	910.371,14	12.053.998,02	11.044.026,20

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D6FE3468

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
 jornaloficial@amm.org.br

